PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 4

VALOR: R$ 82.634,36

PERÍODO: 01/07/2023 à 31/07/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER PARCIAL Nº 060/2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, legais com fundamento na Lei na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Federal nº4.320/64, Leis Complementares nº006/1991 e nº 101/2000, Resolução do TCM nº627/2002, Resolução nº1381/2018, Decreto Federal nº8.726/2016 e Decreto Municipal nº245/2017, Lei Municipal nº 1063/2014 e outras regulamentações, levando em consideração, ainda, as colocações seguintes, faz o *seguinte parecer*:

A Prestação de Contas da **DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70,** referente a **4ª (quarta) parcela** no montante de **RS 82.634,36 (oitenta dois mil, seiscentos trinta quatro reais e trinta seis centavos) do Termo de Fomento Nº001/2023, vigência 16-03-2024, recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 5001001-Recursos não vinculados de impostos, Exercício 2023**, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo *objeto é* ***"atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito"***, foi encaminhada tempestivamente, pelo seu Presidente, por meio do Setor de Convênios que, acompanhou o passa a passo operacional dos eventos registrados nos autos , com comprovação da execução dessa parcela da parceria, segue: -realização de acolhimento e atendimento às demandas das unidades de cata-ventos, pagamento dos profissionais que atua nas seis unidades de cataventos , de fornecedores, dos encargos sociais, oficinas de artes, atividades voltadas contra Exploração do Trabalho Infantil, festejos das tradições juninos, de defesa do meio ambiente, de reforço escolar, de letramento de disciplinas, reunião diversas com gestores, com familiares, de equipe técnica, distribuição de lanches, almoço e jantar, e outros, para 525 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados ao autos desta , relativo ao período 01-07-2023 à 31-07-2023.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da **DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana,** foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promove a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos, objeto da parceria constatando que, os recursos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Controladoria Geral do Município, manifesta com base na legislação pertinente às Organizações Civis; como também, no Relatório Comissão mencionada, e ainda, com a publicização das ações da entidade, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, no estabelecimento de regras de convivência, de comportamento e socialização entre os educandos, e com efeito contribuem para o acompanhamento das tarefas escolares, oportunizando direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja ,elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Relembramos ao ilustre examinador que: empenho da despesa observa a fonte de financiamento. A nota de empenho registra todas as informações básicas exigidas na norma da Resolução 1381/2018.

Os pagamentos estão sendo realizados mediante ordem bancaria pelo seu valor liquido.

Os pagamentos foram realizados mediante emissão de ordem autorizada pela autoridade competente e processada pela contabilidade.

Em face do exposto, segue em anexo, a prestação de contas dos valores em questão.

Barreiras-Ba, em 19/10/2023.

ALDIR JOEL RESMINI
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO TÉCNICO PARCIAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS

RESERVADO À UNIDADE CONCEDENTE

Parecer Técnico

Tratam os autos desta prestação de contas de recursos repassados à entidade da **DIGNIVIDA-Promoção da Vida Humana -CNPJ Nº 03.369.254/0001-70,** referente a **4ª (quarta) parcela** o montante de **R$ 82.634,36 (oitenta dois mil, seiscentos trinta quatro reais e tinta seis centavos, do Termo de Fomento Nº001/2023, vigência 16-03-2024 recursos do Fundo Municipal de Educação, Fonte 5001001-Recursos não vinculados de impostos, Exercício 2023**, recurso esse transferido no âmbito da parceria em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, cujo *objeto é "atender no Centro Social e Educacional Cata-Vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeito de direito"*. foi encaminhada tempestivamente pelo seu Presidente, por intermédio do Setor de Convênios que, acompanhou o passa a passo operacional dos eventos registrados nos autos , com comprovação da execução objeto da parceria, como segue: -realização de acolhimento e atendimento às demandas das unidades de cata-ventos, pagamento dos profissionais que atua nas seis unidades de cataventos , de fornecedores, dos encargos sociais, oficinas de artes, atividades voltadas contra Exploração do Trabalho Infantil, festejos das tradições juninos, de defesa do meio ambiente, de reforço escolar, de letramento de disciplinas, reunião diversas com gestores, com familiares, de equipe técnica, distribuição de lanches, almoço e jantar, e outros, para 525 sócios educandos, consoante relatórios e registros fotográficos acostados ao autos desta , relativo ao período 01-07-2023 à 31-07-2023.

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária da **DIGNIVIDA- Promoção da Vida Humana,** foi realizada na íntegra com análise e acompanhamento do Setor de Convênios e pela equipe gestora da entidade, que promoveu a execução dos recursos, conforme Relatório de Cumprimento do Objeto, Registros fotográficos e publicização das ações (docs. acostados). Também, cumpre registrar o Relatório Técnico de Inspeção da Comissão Técnica de monitoramento da Secretaria Municipal de Educação (doc. anexo), que promoveu a fiscalização e avaliação da aplicabilidade correta dos recursos supra liberados na parceria, constatando, que os mesmos foram executados de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho. Portanto, esta Secretaria Municipal de Educação, manifesta com base no Relatório da Comissão mencionada, e ainda com a publicização das ações da entidade nas suas redes sociais, que resultados foram alcançados e impactos sociais benéficos para o público destinado, quanto a problemática da violência na s escolas, o combate ao trabalho infantil, tudo como suporte principal o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, oportunizando assim, direitos de cidadania com dignidade e respeito, através de apoio pedagógico e atividades para o desempenho físico e social; atingindo assim, metas previstas no Plano de Trabalho, ou seja ,elevando a parceria e o compromisso social da Prefeitura Municipal.

Nesse sentido, demonstra-se adequadamente a aplicação dos recursos para os quais foram concedidos conforme as metas do Plano de Trabalho. Por isso, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas, consoantes Lei nº 3.019/2014, alterada pela Lei nº13.2014/2015, Resolução nº1381/2018, Decreto Municipal nº245/2017 e outras regulamentações.

Dessa forma, após análise de execução do objeto da parceria, quanto ao seu cumprimento adequado ao Plano de Trabalho houve atingimento dos resultados pactuados. Portanto, ficou evidenciado a eficiência, eficácia e efetividade. E, por fim, sendo estas as considerações, submetem-se aos autos da prestação de contas à aprovação e arquivamento.

Aprovação do Ordenador de Despesa

Barreiras-Bahia, 19/10/2023.

Jeferson Barbosa dos Santos Neves
Secretário Municipal de Educação

Estado do(a) BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

EXERCÍCIO 2023

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 2548

DATA: 10/07/2023

CREDOR: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

VALOR BRUTO R$	82.634,36
VALOR DAS DEDUÇÕES R$	0,00
VALOR LÍQUIDO R$	82.634,36

DOTAÇÃO:		
	030850	FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	2046	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	335043000000	Subvenções Sociais
	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	66589 - 4	FMED - MDE 25%	71011	82.634,36

Empenho / Sub-Empenho: 583 / 4

- Sistema Contábil

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://c.ccm.ba.gov.br/cpp/validaDocs.aam Código do documento: 0bad1ed-118c-4937-8d83-30a2117760f3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.687.266/0001-53

NOTA DE SUBEMPENHO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 4	Exerc.: 2023	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - Administração Geral
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais
Fonte:15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

DADOS COMPLEMENTARES

Modalidade: Outros/Não se Aplica
Contrato:
Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA
Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Incorporação:
Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,08	826.343,60	689.802,48	578.440,52	82.634,36	495.806,16

CREDOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
C.N.P.J/CPF: 03.369.254/0001-70 R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.:
Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB Agência: 0092-
Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento n°001/2023 no Valor de R$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 04 parcela de Junho de 2023.

Itens do Empenho

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 20/06/2023

Valor: 826.343,60 (Oitocentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Tres Reais e Sessenta Centavos)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 03/04/2023

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Portaria n°598
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 20/06/2023

Bruno Ramos Moreira
Matrícula 58771
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bbaffdcd-1186-4937-8d85-5ba2f77b055

15053

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.256/0001-53

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 4	Liq: 12.295	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - Administração Geral	Convênio:
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,06	826.343,60	689.802,46	578.440,52	82.634,36	495.806,16

CREDOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA		Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
C.N.P.J/CPF: 03.369.254/0001-70	R.G.:	Bairro: CENTRO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB	Agência: 0092-	Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento n°001/2023 no Valor de R$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 04 parcela de Junho de 2023.

Data do Empenho: 03/04/2023 | **Data do Sub Empenho: 20/06/2023** | Data da Liquidação: 20/06/2023

Valor Bruto: 82.634,36 | Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos

RETENÇÃO

Total da Retenção: 0,00

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: DOCUMENTOS DIVERSOS

Número do Documento: 06/2023 - Matrícula: - Data de Emissão: 20/06/2023 — 82.634,36

04

Total do Documento: 82.634,36

Valor Líquido: 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Portaria n°598
Secretário Municipal de Educação

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

Gilberto J. Pereira de Oliveira
Contabilidade/SEFAZ

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://8.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.scam Código do documento: bbaffdcd-118c-4937-8d85-5b2d97b055

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS

ROD BR 020, N. 31
MORADA NOBRE
BARREIRAS - BA
CNPJ: 30.667.266/0001-53

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm: 7859/2023	Empenho: 583 / 4	Exerc.: 2023	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030850 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Outros/Não se Aplica
Função: 12 - EDUCAÇÃO	Contrato:
Sub-Função: 122 - Administração Geral	Convênio: TF FME 001/2023 - TF FME 001/2023 - DIGNIVIDA
Programa: 022 - EDUCA BARREIRAS	Cat. da Despesa: 33504300 - Subvenções Sociais
Ação: 2046 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Incorporação:
Elemento: 3.3.5.0.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	Desp. de Pessoal:
Fonte 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.516.146,06	826.343,60	689.802,46	578.440,52	82.634,36	495.806,16

CREDOR

R.Social/Nome: 1589 - DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 107
C.N.P.J/CPF: 03.369.254/0001-70 R.G.:
Bairro: CENTRO
I.M.: I.E.:
Cidade/UF: BARREIRAS / BA
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB Agência: 0092
Conta: 29104 - 7

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

Referente subvenção social para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata-vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão sócio educacional enquanto sujeitos de direitos no município de Barreiras - Bahia. Conforme Termo de Fomento n°001/2023 no Valor de R$ 991.612,80 com vigência até 16/03/2024. Referente a 04 parcela de Junho de 2023.

DATA EMPENHO: 03/04/2023 - DATA DO SUB EMPENHO: 20/06/2023 DATA LIQUIDAÇÃO: 20/06/2023 DATA PAGAMENTO: 10/07/2023

Valor Bruto: 82.634,36 — Valor Bruto por Extenso: Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos

N° DO PROCESSO DE PAGAMENTO: 2548

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	02313 -	66589-4 - FMED - MDE 25%	71011	15001001	82.634,36
					Total Pago:	82.634,36

Pague-se a quantia de R$ 82.634,36 (Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)

JEFERSON BARBOSA DOS SANTOS NEVES
Portaria n°588
Secretário Municipal de Educação

Foi paga a importância autorizada

MARIA ADALGISA GUIMARÃES
Portaria n°314
Gestor(a) do Fundo

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://verificador.gov.br/cpp/validaDocs.aspx Código do documento: b6a6fc1d-118e-4937-8d85-5ba2f7f0055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

RUA EDIGAR DE DEUS PITTA N 914
LOTEAMENTO ARATU
BARREIRAS
13.654.405/0001-95

Comprovante de abertura do processo

Nº Processo:	15053/2023	**Data de Abertura:** 20/08/2023 09.40.33	**Nº de Ofício:**
		Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAGTO DE SUBVENÇÃO	
		Previsão: 15 dias	**Valor:** 82634.36

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO **CPF/CNPJ:** 13654405000195
Tipo do Requerente: AUTOR **Beneficiados:**
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL, BARREIRAS/BA **Telefone:** 7736147250
Nº AF: **Fornecedor:**

Nome do Atendente: JANY GLEISSE DE MEDEIROS
Primeiro Trâmite: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - CONVÊNIO

Sumário do Processo

DIGNIVIDA: 4ª PARCELA REFERENTE AO TF 001/2023

É obrigado a apresentação deste para a retirada da documentação e solicitação de informações sobre o processo.

Informações sobre o processo: 30 dias úteis

JANY GLEISSE DE MEDEIROS
Servidor(a)

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bba[illegible]-118c-4937-8d85-5ba2f177b055

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
FONE(S): (77) 3611-9106 CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: bbaffdcd-118c-4937-8d85-5ba2f177b055

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N° 16835 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: N° - - - CEP: _____-___

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 29/03/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 3280079a

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/05/2023

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233058694**

RAZÃO SOCIAL	
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **03.369.254/0001-70**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bbaffdcd-1f8c-4937-8d85-5ba2f177b055

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:55 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.
Código de controle da certidão: **1519.E5A2.DDBF.05C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bbaffdcd-118c-4937-8d85-5ba2f177b055

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.369.254/0001-70
Certidão nº: 13231349/2023
Expedição: 29/03/2023, às 11:42:36
Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.369.254/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: bbaffdcd-118c-4937-8d85-5ba2f177b055

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.369.254/0001-70
Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: RUA SEVERINO VIEIRA 221 SALA 102 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47805-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052502154515338659

Informação obtida em 30/05/2023 09:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bbaffdcd-118e-4937-8d85-5ba2f177b055

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/0/2023 9:20:04
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: bbaf1dcd-11b4-4933-8d85-5ba2f177b055

1-RELATÓRIO DE MONITORAMENTO:

Nº do Termo de Fomento: 001/2023

Referente a 1ª (primeira) e 2ª (segunda) parcela

2- Dados institucionais:

Nome: Dignivida – Promoção da vida humana

Endereço: Rua Severino Vieira, 221 -sala 107, Centro, Barreiras Bahia

CNPJ/CPF: 03.369.254/0001-70

Responsável legal da Entidade: Sr. José Leonam Cirino Santana

3-OBJETO ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO

Objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no Centro Social e Educacional Cata- vento a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

UNIDADE CATAVENTO	DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS											
	MATUTINO						VESPERTINO					
	TURMA A		TURMA B		TURMA C		TURMA A		TURMA B		TURMA C	
	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC	PREV	EXEC
CONJUNTO HABITACIONAL RIO GRANDE (UNIDADE 01)	18	15	18	14	18	16	18	21	18	16	18	18
VILA BRASIL (UNIDADE 02)	20	15	20	11	—	—	20	20	20	20	—	—
CASCALHEIRA (UNIDADE 03)	22	15	22	16	22	16	22	25	20	20	20	14
SANTA LUZIA (UNIDADE 04)	24	27	24	25	24	24	24	25	24	26	24	24
BELA VISTA (UNIDADE 05)	15	10	15	15	—	—	15	15	15	15	—	—

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://c.icmbio.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: bbaf7dcd-118c-4937-8d85-5ba2f177b055

RIBEIRÃO (UNIDADE 06)	20	15	20	14	----	----	20	18	20	20	---	---

Turma A compreende a faixa etária de 06 a 08 – Turma B de 09 a 11 e Turma C de 12 a 14.

4.0 METAS

	Metas	Prevista	Executada
1	- Atendimento educacional crianças e adolescentes	600	439
	- Elaboração anual do plano pedagógico - Instituição do Plano de Ação em cada unidade de atendimento	Equipe técnica e pedagógica	Executada
2	- Desenvolvimento de atividades para o fortalecimento de vínculos familiar e comunitário - Acompanhamento pedagógico	Psicólogo e demais funcionários Coordenadores e professores	Executada
3	- Diretor -Sócioeducadores - Psicóloga - Assistente Social - Assistente administrativo - Coordenador Geral - Coordenador pedagógico das unidades - Merendeiras - Serviços gerais	01 17 01 01 01 01 06 03 03	Executada
TOTAL:		651	490

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/05/2023 09:20:04
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam Código do documento bbaffdcd-[illegible]c-4937-8d85-5ba2f177[illegible]5

6-ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

As atividades pedagógicas são desenvolvidas por eixos (Identidade, comunidade, direitos e deveres, sociedade e transversalidade) temas e sub- temas que são trabalhados de acordo o grupo etário dos alunos. Cada mês trabalha uma temática de forma contextualizada com foco na aprendizagem de Língua Portuguesa e Matemática seguindo as orientações da proposta curricular do município.

7 - IMPACTO DO BENEFICIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA AÇÃO ATÉ O PERÍODO.

Durante visita em algumas das unidades e escritório situado no Memorial Dom Ricardo foi observado que é satisfatório o trabalho desenvolvido pelo Centro Educacional Cata vento. As atividades desenvolvidas são diferenciadas no campo pedagógico, social, cultural e atende as necessidades das crianças e adolescentes.
Entre os benefícios há o encaminhamento de sócioeducando para o Programa Jovem Aprendiz do Banco do Brasil.
Como ponto negativo o número de alunos que desistem em função da falta de estabilidade familiar.

8 - VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com o termo de fomento serão transferidos os recursos financeiros em tempo hábil, no valor de R$ 991.612.80 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos) distribuídos em (12) doze parcelas no valor de R$ 82.634,40 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a partir da data de assinatura (03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022) para a execução das atividades previstas no plano de trabalho apresentado.

9 - ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DE DESPESA.

O recurso será utilizado para pagamento dos profissionais que atuam nas 06 (seis) unidades (Cata Vento I; II; III; IV; V; e VI;) mais os encargos sociais. Outras despesas como: água, luz, gás, material esportivo, de consumo, de limpeza e higiene, de expediente, de escritório, pedagógicos, não entram no orçamento do recurso. São adquiridos mediante doações de empresas, brechós e apoio de colaboradores da sociedade como consta no relatório enviado pela instituição ao órgão competente contendo relatos e fotos das atividades.

Maria Eva Alves Braga
Maria Eva Alves Braga
TÉCNICA PEDAGÓGICA
Barreiras, 09 de Junho de 2023

G3331011382
10/07/2023 1

TED

Debitado

Agência	231-3
Conta corrente	66589-4 FUNDO M EDUCACAO FMED

Creditado

Banco	4 BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV)	92 BARREIRAS
Conta corrente (com DV)	291047
Conta Pagamento	0000
CNPJ	03.369.254/0001-70
Nome favorecido	DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Valor	82.634,36
Data transferência	10/07/2023

"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 232287364.
Usuário: JE789021 MARIA ADALGISA GUIMARAES BARBOSA.

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: bbaffdcd-118c-4937-8d85-5ba2f177b055

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/07/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.51.50
0231300231 SEGUNDA VIA 0022
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMRROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO M EDUCACAO FMED
AGENCIA: 0231-3 CONTA: 66.589-4
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO M EDUCACAO FMED
BANCO: 004 - BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
AGENCIA: 0092-2 - BARREIRAS
CONTA: 29.104-7

FAVORECIDO: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70
VALOR: R$ 82.634,36
DEBITO EM: 10/07/2023
==========
DOCUMENTO: 071011
AUTENTICACAO SISBB: 9.182.E69.31B.81C.E48

Documento Assinado Digitalmente por: JOAO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO - 31/08/2023 09:20:04
Acesse em: https://c.tcm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam Código do documento: bbaffdcd-118c-4937-8d85-5ba2f177b055

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

Ofício n.º 03/2023

Barreiras/BA, 31 de julho de 2023.

Sua Excelência o Senhor
João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal de Barreiras/BA

Assunto: Encaminha Prestação de Contas nº 04.

Exm. º Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, servimo-nos do presente para encaminhar o "Relatório de Execução do Objeto" elaborado por nossa instituição e demais documentação comprobatória das despesas realizadas.

Na ocasião solicitamos à Vossa Ex.ª a liberação da parcela de recursos subsequente em conformidade com a parceria celebrada entre esta Entidade e a Prefeitura Municipal de Barreiras/BA por meio do Termo de Fomento nº 001 /2023.

Ressalto que o DIGNIVIDA - Promoção da Vida Humana, se encontra cumprindo as exigências contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 245/2017.245/2017.

Desde já agradecemos pela atenção, nos colocando a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Hudson Alves da Silva
Presidente da Instituição

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08 / 08 / 23
ASSINATURA

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Contribuir para ascensão socioeducacional de Crianças e Adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.

2. NOME DA INSTITUIÇÃO

Dignivida Promoção da Vida Humana

FOMENTO Nº 001 / 2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23

Nome Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana			CNPJ: 03.369.254/0001-70
Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 102			CEP: 47.800-046
Município: Barreiras BA	E-mail: dignivida@gmail.com	Telefone: 77 3613 6620	FAX: ----------
Conta Corrente: 029.104-7	Banco: BNB	Agência: 92	Praça de Pagamento: Barreiras BA

Nome: Hudson Alves da Silva		
Endereço: Rua Nova Brasília, 98		
Número RG: 127.790.962-17	Data da Emissão: 2012	Órgão Emissor: SSP-BA
CPF: 841.951.935-91	Telefone Fixo:---------- -	Celular: (77) 9.9952-52-52

CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO	A ser executado em		Meses
	Março de 2023	a	Fevereiro 2024

A cidade de Barreiras com uma população estimada em 157.638 pessoas constitui-se como município polo no Oeste da Bahia. Economicamente destaca-se no setor agro empresarial, voltado para a produção e comercialização de grãos, carnes e fibras para o mercado interno e internacional. Este setor gera riquezas materiais sem acontecer impactos sociais positivos, proporcionais ao sucesso econômico. A camada social mais pobre, maioria da população, sofrem graves deficiências na oferta de infraestrutura social, serviços públicos e na perspectiva de dias melhores. As principais vítimas dessa realidade são as crianças e adolescentes. Pois, em muitos casos, as famílias não dispõem dos meios materiais e imateriais que proporcionem as condições necessárias para que ocorra o desenvolvimento humano. Assim, muitas crianças e adolescentes são vítimas do trabalho infantil e das drogas. Segundo levantamento realizado pela Pastoral do Menor da Diocese de Barreiras, ao longo da década passada, aproximadamente 2.000 crianças barreirenses passaram a maior parte do tempo nas ruas, a procura de complemento da renda familiar e ou mera sobrevivência individual. Compreende-se que as diversas políticas públicas até então implantadas não foram efetivas.

O relatório de linha de base do Selo UNICEF – Edição 2017 / 2020 afirma que o município não forneceu certidão de nascimento para todas as crianças que nasceram vivas. Por isso, a municipalidade barreirense se encontra em situação de alerta. A não emissão de certidão de nascimento priva a criança do direito a um nome e sobrenome, dificulta o acesso de meninas e meninos a serviços a que têm direito e compromete o planejamento de políticas públicas de educação, saúde e assistência social. O mesmo relatório afirma sobre a necessidade de o município barreirense sair da condição de alerta acerca do Programa BPC / Escola - Benefício de Prestação Continuada que tem como principal objetivo garantir o acesso e permanência no sistema educacional de crianças e adolescentes de até 18 anos com deficiência. Em outro indicador que faz referência à distorção idade-série o relatório apresenta a situação do município de Barreiras em verde claro. Implica esse indicador mais atenção por parte das autoridades locais para que o município alcance situação superior a que se encontra.

Neste tempo pandémico da COVID -19, cerca de 244 mil crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos estavam fora da escola no segundo trimestre de 2021, mostra relatório da organização Todos Pela Educação. O número representa um aumento de 171% em comparação a 2019, quando 90 mil crianças estavam fora da escola. Os dados são da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), que abrange os efeitos da pandemia. Também, em um estudo inédito, realizado pelo Ipec- Instituto em Pesquisa e Consultoria, para o UNICEF, realizado em setembro de 2022, revela que 2 milhões de meninas e meninos de 11 a 19 anos que ainda não haviam terminado a educação básica deixaram a escola no Brasil. Neste contexto Cerca de 30% afirmando que saíram "por não conseguirem acompanhar as explicações ou atividades, pois nesse dois anos de pandemia não tiveram condições materiais ou psicológicas para o ensino híbrido, ou totalmente virtual, principalmente aqueles e aquelas oriundos da periferia, os mais vulneráveis", Barreiras não foge à regra. O diagnóstico realizado nos primeiros meses de 2022, nas unidades Catavento pode-se observar o quanto as nossas crianças e adolescentes estavam desmotivados, sem interesse pela escola e com grande defasagem ao que tange ano escolar e idade. Com tudo, no diagnostico realizado nos meses de novembro e dezembro deste mesmo ano, pode-se perceber um

grau de evolução considerável, ao que se refere a volta do gosto pela escola e evolução da aprendizagem dos conteúdos aplicados. Sendo assim, reafirmamos a importância da continuidade desta parceria entre a Sociedade civil (DIGNIVIDA) e poder público (Secretaria de Educação Municipal de Barreiras) para que juntos possamos continuar revertendo o cenário de exclusão e fracasso escolar que ainda é percebido entre as nossas crianças e adolescentes.

Diante essa situação é que a Dignivida se propõe em executar o Termo de Fomento no sentido de contribuir para o arrefecimento das condições educacionais e sociais em que se encontram as crianças e principalmente aquelas que são atendidas pelo Centro Social e Educacional Catavento.

V - DESCRIÇÃO DO OBJETO

As atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Educacional Catavento se constitui em contribuir para a ascensão educacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Nesse sentido, os objetivos especificam: atender 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social oriundos da Rede Municipal de Ensino. Assim, o atendimento no contraturno escolar visa, entre outras ações capitais, minimizar a evasão e a defasagem escolar que se dará por intermédio do aprimoramento do letramento matemático, letramento em língua portuguesa e atualização dos conhecimentos escolares (reforço). Além de promover oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras e desenvolver oficinas que preparem os adolescentes a partir de 13 anos de idade para o mundo do trabalho e seu engajamento no Programa Jovem Aprendiz. Bem como encaminhar e acompanhar adolescentes quando estes estiverem contratados pelas empresas. Considerando que somente os processos educativos não são bastantes para a construção do conhecimento, são oferecidas alimentação quatro vezes ao dia no sentido de atender as necessidades nutricionais de crianças e adolescentes durante as atividades em cada unidade Catavento. Com isso, reconhece-se e fomenta o direito à educação das crianças e adolescentes e promove a consciência crítica e a cidadania desses. Neste contexto a família é parte importantíssima. Portanto, faz-se necessário reforçar o papel dos pais e responsáveis no processo de convivência familiar, comunitária e a relação proativa com a rede municipal de ensino. Assim os responsáveis pelas crianças e adolescentes participarão de atividades formativas e serão acompanhados por profissionais. O tema do ensino religioso, terá papel fundante para despertar nas crianças e adolescentes o gosto pela vida, valorização da ética, respeito e principalmente o valor de se e do outro, como ser humano divino com papel importante na construção de um mundo melhor e solidário.

As crianças e adolescentes serão acolhidos nas seis unidades da rede Catavento localizadas na periferia das cidades nos seguintes endereços baixo relacionados:

UNIDADE I- Localizada na Rua São Jorge, Conjunto Habitacional Rio Grande;

UNIDADE II- Localizada na Rua Nova Brasília, Via Brasil;

UNIDADE III- Localizada na Rua são Domingos, Cascalheira;

UNIDADE IV- Localizada na Rua Euclides da Cunha – Santa Luzia;

UNIDADE V – Localizada na Rua Francisco de Souza, Bela Vista;

UNIDADE VI – Localizada na Rua Gledson de Carvalho, Ribeirão.

VI - OBJETIVOS E METAS

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Objetivo Geral:

Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

Objetivos Específicos:

1. Promover socioeducação para crianças e adolescentes vulneráveis socialmente, oriundos da Rede Municipal de Ensino e aquelas demandas pela Vara da Infância e Juventude;
2. Proporcionar ações socioeducativas estimulando a valorização esportiva, cultural e de direitos;
3. Promover orientação para o acesso de adolescentes ao mundo do trabalho;
4. Adotar medidas para diminuir a evasão e a defasagem escolar das crianças e adolescentes;
5. Oferecer ensino religioso, segundo a BNCC, no sentido de desenvolver as várias dimensões humanas para uma visão mais abrangente do mundo;
6. Acompanhar e orientar famílias sobre direitos;
7. Oferecer lanche e refeição para crianças e adolescentes no turno oposto àquele em que se encontram na escola da rede municipal de ensino

Metas e Fases:

1.1 Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes:

1.1.1 Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.

1.1.2 Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.

1.1.3 Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.

1.1.4 Planejar Encontro de Formação e Planejamento.

-1.1.5 Realizar encontro de formação e planejamento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23 ASSINATURA

2.1 Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados

2.1.1 Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

2.1.2 Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

2.1.3Realizar durante o mês de junho a III ª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.

3.1 Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes

3.1.1Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;

3.1.2 Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).

4.1 Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

4.1.1Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

4.1.2Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);

4.1.3Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.

4.1.4 Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.

5.1 Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosóficas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

5.1.1Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

5.1.2 Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;

5.1.3Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;

5.1.4 Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento do que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;

5.1.5 Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade desenvolvendo a empatia e tolerância;

5.1.6 Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.

6.1 Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.

6.1.1 Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;

6.1.2 Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;

6.1.3Realizar visitas domiciliares, quando necessário;

6.1.4 Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioeducandos, quando necessário.

6.1.5 Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais, via famílias.

7.1 Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

- Oferta lanche;
- Ofertar Almoço;
- Ofertar Lanche;
- Ofertar Jantar.

DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Meta 01: Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.

Meios de Verificação:

Edital de acesso aos serviços do Catavento;

- Cadastros dos responsáveis;

- Matriculas / Cadastro dos beneficiários diretos;

- Frequência diária dos beneficiários.

Meta 02: Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados.

Meios de verificação:

- Lista de presença;

- Produções das crianças e adolescentes;

- Registro fotográfico;

- Relatórios.

- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

Meta 03: Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes.

Meios de verificação:

Lista de presença durante as oficinas;

- Postagens do site da Dignivida e rede social do Catavento;

- Cadastro de Beneficiário Direto;

- Relação dos adolescentes em cada Unidade Catavento;

- Agendamento no SAC.

- Documentos entregues e de posse dos adolescentes;

- Registro fotográfico.

Meta 04: Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioeducandos beneficiadas pelo Catavento.

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável

- Relatório de visita

- Lista de beneficiárias

- Relatório de acompanhamento.

Meta 05: Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.

Meios de verificação:

- Lista de presença;

- Produções das crianças e adolescentes;

- Registro fotográfico;

- Relatórios.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

- Postagens no site e rede social da Dignivida/Catavento

Meta 06: Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.

Meios de verificação:

- Cadastro do responsável

- Lista de beneficiárias

- Fotografias

- Relatório de acompanhamento.

Meta 07: Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioeducandos.

Meios de verificação: Notas fiscais da aquisição de alimentos a serem processados; Lista de presença dos socioeducandos; Postagens no site da Dignivida e rede social do Catavento; Relatório.

VII - METODOLOGIA

A metodologia a ser executada no Centro Social e Educacional Catavento pela Dignivida, com vistas ao atendimento de até 600 crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, oriundos da Rede Municipal de Ensino se dará no intuito de contribuir para a ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Assim, no transcurso de cada semana do ano de convivência serão realizadas de forma contextualizada oficinas de artes, prática esportiva, jogos, brincadeiras letramento em matemática, letramento em língua portuguesa e letramento midiático.

Durante o transcurso dos meses de maio e junho serão executadas a SEMANECA que corresponde à Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente a serem desenvolvidas da seguinte maneira: A Iª SEMANECA focará a campanha contra a Exploração Sexual e a IIª SEMANECA terá como referência a campanha contra o Trabalho Infantil. Nesse contexto de ensino e aprendizagem serão desenvolvidas atividades de produção de textos, roda de leitura, cineclube Catavento, confecção de cartazes e concurso literário.

Outras ações socioeducativas serão realizadas em espaços externos às Unidades Catavento. Assim, as crianças e adolescentes serão proporcionados a participem de atividades educativas, de saúde, esporte, cultura e lazer.

Aos adolescentes com idade a partir de 13 anos participarão de quatro oficinas denominadas de "Tô Legal, tô ligado" sobre o Programa Jovem Aprendiz no anseio de proporcionar, para aproximadamente 120 beneficiados, preparação para o mundo do trabalho. Neste sentido, será oferecido acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para que estes adolescentes adquiriram documentos pessoais (Carteira de Identidade - RG, CTPS e CPF).

No sentido de qualificar o desempenho escolar das crianças e o dos adolescentes as suas famílias terão orientação com a equipe técnica composta de uma Assistente Social, uma Psicóloga e uma coordenadora Pedagógica, para que possam realizar o acompanhamento dos seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal. Uma ação que vai de encontro a evasão escolar. Além disso, identificar entre as famílias aquelas que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado / município no que pese a direitos a benefícios e serviços e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município.

O ensino religioso terá a função de elucidar questões relacionadas à ética, moral e, também, ao comportamento que envolve a sociedade, como: preconceitos, racismo, misoginia, entre outros. Além disso, ele abre espaço para que os socioeducandos aprendam mais sobre a cultura da paz, justiça, empatia e a importância do amor ao próximo.

Estudar de barriga vazia é dar com uma mão e tirar com a outra. As crianças e adolescentes são reconhecidas pela Dignivida enquanto sujeitos de direitos. Portanto, serão oferecidas diariamente, em cada unidade Catavento, 600 (seiscentos) lanches e refeições para crianças e adolescentes.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/07/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
ASSINATURA

IX - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA FASE	Especificação	Duração	
1.1		**Oferecer 600 vagas para crianças e adolescentes.**	**Início**	**Término**
	1.1.1	Contratar profissionais necessários para a execução do Plano de trabalho junto ao Catavento.	Março 2023	Março 2023
	1.1.2	Estabelecer critérios para a inscrição de crianças e adolescentes.	Março 2023	Março 2023
	1.1.3	Divulgar critérios de acesso aos serviços do Catavento / Edital.	Março 2023	Março 2023
	1.1.4	Planejar Encontro de Formação e Planejamento.	Março 2023	Março 2023
	1.1. 5	Realizar encontro de formação e planejamento	Março 2023	Março 2023
	1.1.6	Cadastrar responsáveis e realizar inscrição de crianças e adolescentes.	Abril 2023	Abril 2023
	1.1.7	Acolher os assistidos nas Unidades Catavento no contraturno escolar.	Abril 2023	Abril 2023
2.1		**Possibilitar que 90% das crianças e adolescentes participem de atividades socioeducativas em espaços públicos e privados**	----------	----------
	2.1.1	Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidade: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras,	Abril 2023	Fevereiro 2024
	2.1.2	Realizar a IIª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.	Abril 2023	Maio 2023
	2.1.3	Realizar durante o mês de junho a III ª Semana do Estatuto da Criança e do Adolescente – SEMANECA com destaque para o Dia Mundial contra o Trabalho Infantil.	Junho 2023	Junho 2023
3.1		**Projeto Vida: Promover orientação sobre o mundo do trabalho para 120 adolescentes**	----------	----------
	3.1.1	Realizar quatro Oficinas "Tô Legal, tô ligado" para o acesso ao Programa Jovem Aprendiz, para 120 adolescentes;	Maio 2023	Dezembro 2023
	3.1.2	Oferecer acesso ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC para 120 Adolescentes no sentido que adquiriram documentos pessoais (Carteira de identidade - RG, CTPS e CPF).	Julho 2023	Julho 2023
4.1		**Oferecer acompanhamento com a equipe técnica para 100% das famílias e socioseducandos beneficiadas pelo Catavento.**	----------	----------
	4.1.1	Realizar semanalmente estudo sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.2	Realizar a atualização do Conhecimento escolar (reforço);	Abril 2023	Dezembro 2023
	4.1.3	Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas unidades Catavento e na rede de ensino municipal com realizações de reuniões periódicas.	Maio 2023	Novembro 2023

	4.1.4	Fazer acompanhamento do desenvolvimento dos socioeducandos junto a escola.	Abril 2023	Dezembro 2023
5.1		**Oferecer conteúdo para que os 100% dos socioeducandos possam compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofas de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.**	----------	----------
	5.1.1	Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.2	Trabalhar para reconhecer alguns elementos da natureza como obra divina;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.3	Desenvolver atividades de distinguir os valores humanos e éticos para a prática efetiva do respeito para com o outro e a natureza;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.4	Trabalhar temáticas que leve ao conhecimento de que se pode fazer para melhorar o mundo em que vivemos;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.5	Reconhecer o verdadeiro significado do amor e solidariedade;	Abril 2023	Fevereiro 2024
	5.1.6	Trabalhar as datas comemorativas religiosas e cívicas.	Abril 2023	Fevereiro 2024
6.1		**Fortalecer os vínculos e a convivência das crianças/adolescentes com suas famílias e a comunidade.**	----------	----------
	6.1.1	Identificar e catalogar famílias que possuem membros que necessitam do reconhecimento do Estado e ou município e encaminhá-las para a rede socioassistencial do município;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.2	Realizar encontros com pais, responsáveis e socioeducandos;	Abril 2023	Novembro 2023
	6.1.3	Realizar visitas domiciliares, quando necessário;	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.4	Realizar escuta com pais ou responsáveis, e socioseducandos, quando necessário.	Abril 2023	Dezembro 2023
	6.1.5	Identificar, mapear e encaminhar crianças vulneráveis socialmente não vinculadas no CADÚNICO /Bolsa Família ou nas escolas municipais via famílias.	Abril 2023	Dezembro 2023
7.1		**Oferta (04) quatro refeições com cardápio balanceado para 100% dos socioseducandos.**	Abril 2023	Dezembro 2023
	7.1.1	- Oferta café da manhã; almoço, janta e lanche.	Abril 2023	Fevereiro 2024

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/22

ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23

X- PLANO DE APLICAÇÃO

1	RECURSOS HUMANOS - Detalhar todos os valores (encargos, provisão, etc) no acesso !								
	Especificação	Un	Qtde/anual	Qtde/mens	Vlr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
1.1	Coordenadora Geral		11	1	2.685,00	2.685,00	29.535,00	29.535,00	0,00
1.2	Coordenador de Unidade		66	6	2.362,60	14.179,60	155.944,60	155.944,60	0,00
1.3	Socioeducadora - 30h		176	16	1.900,00	30.400,00	334.400,00	334.400,00	0,00
1.4	Auxiliar de serviços gerais/limpeza		66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00
1.5	Merendeira		66	6	1.320,00	7.920,00	87.120,00	87.120,00	0,00
1.6	Psicóloga		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00
1.7	Assistente Social		11	1	2.480,60	2.480,60	27.286,60	27.286,60	0,00
1.8	Coordenador Pedagógico		11	1	2.450,00	2.450,00	26.950,00	26.950,00	0,00
1.10	Auxiliar administrativo		11	1	1.630,00	1.630,00	17.930,00	17.930,00	0,00
1.11	Motorista		11	1	1.679,50	1.679,50	20.674,50	20.674,50	0,00
1.11	Encargos sociais e provisões		11	1	496,12	496,12	5.457,32	5.457,32	0,00
					SUB-TOTAL	R$ 74.618,62	R$ 819.704,82	R$ 819.704,82	R$ 0,00

2	MATERIAIS:								
2.1	DE EXPEDIENTE	Un	Qtde/anual	Qtde/mens	Vlr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
2.1.1	Papel sulfite	res	120	12	23,39	280,68	2.806,80	2.806,80	0,00
2.1.6	Grampos para grampeador	cx	40	4	6,66	26,64	266,40	266,40	0,00
2.1.8	Fita crepe	rl	30	3	5,31	15,93	159,30	159,30	0,00
2.1.9	Fita adesiva	rl	70	7	3,82	26,74	267,40	267,40	0,00
2.1.10	Clips nº 4	cx	50	5	3,10	15,50	155,00	155,00	0,00
2.1.11	Pasta AZ	un	20	2	16,65	33,30	333,00	333,00	0,00
2.1.13	Caixa arquivo papelão	un	30	3	4,94	14,82	148,20	148,20	0,00
2.1.14	Envelope A4	un	30	3	0,27	0,81	8,10	8,10	0,00
2.1.15	Envelope meio A4	un	0	0	0,38	0,00	0,00	0,00	0,00
					SUB-TOTAL	414,42	4.144,20	4.144,20	0,00

2.2	DE LIMPEZA	Un	Qtde/anual	Qtde/mens	Vlr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
.1	Palha de aço	un	90	9	2,15	19,35	193,50	193,50	0,00
2.2.2	papel higiênico	Pct	100	10	12,10	121,00	1.210,00	1.210,00	0,00
.3	Saco para lixo 50l	Pct	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00
4	Saco para lixo 100l	cx	100	10	3,50	35,00	350,00	350,00	0,00
2.2.5	Luva plástica	cx	30	3	40,00	120,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.2.6	Agua Sanitária	cx	30	3	29,88	89,64	896,40	896,40	0,00
2.2.7	Desinfetante	cx	30	3	42,00	126,00	1.260,00	1.260,00	0,00
2.2.8	Detergente líq	L	100	10	1,89	18,90	189,00	189,00	0,00
2.2.9	Papel toalha	Fd	30	3	57,00	171,00	1.710,00	1.710,00	0,00
2.2.10	Sabão em pó 1kg	Un	100	10	8,85	88,50	885,00	885,00	0,00
2.2.11	Alcool em líquido	cx	10	1	92,00	92,00	920,00	920,00	0,00
2.2.12	Alcool em gel 70	cx	10	1	96,00	96,00	960,00	960,00	0,00
2.2.13	Sabão em pedra	Pt	60	6	9,90	59,40	594,00	594,00	0,00
					SUB-TOTAL	1.071,79	10.717,90	10.717,90	0,00

3	SERVIÇOS	Un	Qtde/anual	Qtde/mens	Vlr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
	Manutenção de computadores e impressoras	s	72	6	R$64,00	384,00	4.608,00	4.608,00	0,00
3.1	Aquisição de Tonner	S	72	6	137,00	822,00	9.864,00	9.864,00	0,00
3.2	Contabilidade	S	12	1	1.200,00	1.200,00	14.400,00	14.400,00	0,00
3.3	Fornecimento de combustível	LT	1800	150	5,45	817,50	9.810,00	9.810,00	0,00
3.4	Fornecimento de GLP	Un	60	6	140,00	840,00	8.400,00	8.400,00	0,00
					SUB-TOTAL	4.063,50	47.082,00	47.082,00	0,00

4	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Un	Qtde/anual	Qtde/mens	Vlr Unitário	Valor Mensal	Valor Geral da parceria	Concedente	Proponente
4.1	Açucar	Kg	600	60	3,99	239,40	2.394,00	2.394,00	0,00
4.2	Farinha de mandioca	Kg	60	6	4,69	37,52	375,20	375,20	0,00
4.3	Farinha de milho flocão	Kg	600	60	4,45	267,00	2.670,00	2.670,00	0,00
4.4	Ovos	Dz	600	60	7,80	468,00	4.680,00	4.680,00	0,00
4.5	Leite em pó	Kg	600	60	44,00	2.640,00	26.400,00	26.400,00	0,00
4.6	Polpa de frutas	kg	600	60	10,49	629,40	6.294,00	6.294,00	0,00
4.7	Biscoito água e sal/ maria	PCT	2.000	200	5,15	1.030,00	10.300,00	10.300,00	0,00
4.8	Margarina	Kg	120	12	16,50	198,00	1.980,00	1.980,00	0,00
9	Pão cachorro quente	un	6.000	600	0,49	294,00	2.940,00	2.940,00	0,00
0	Arroz	Kg	130	13	4,99	64,87	648,70	648,70	0,00
.	Macarrão	Kg	170	17	7,90	134,30	1.343,00	1.343,00	0,00
4.12	Feijão	Kg	150	15	8,49	127,35	1.273,50	1.273,50	0,00
4.13	Molho de Tomate 300g	Cx	150	15	48,00	720,00	7.200,00	7.200,00	0,00
4.14	Frango	Kg	1.000	100	20,00	2.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.15	Frutas	kg	4.500	450	4,77	2.146,50	21.465,00	21.465,00	0,00
					SUB-TOTAL	R$10.996,34	109.963,40	109.963,40	0,00
								Concedente	Proponente
	TOTAL GERAL DA PARCERIA							991.612,32	

CONCEDENTE

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R$ 82.634,36	R$ 82.634,36	R$82.634,36	R$ 82.634,36	R$ 82.634,36	R$ 82.634,36

Meta

set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R$ 82.634,36	R$ 82.634,36	R$82.634,36	R$ 82.634,36	R$ 82.634,36	R$ 82.634,36

PROPONENTE

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R$ -	R$ -	R$0,00	R$ -	R$ -	R$ -

Meta

set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R$ -	R$ -	R$0,00	R$ -	R$ -	R$ -

XII - PREVISÃO DE RECEITAS (R$)

CONCEDENTE

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R$ 82.634,37	R$ 82.634,37	R$82.634,36	R$ 82.634,36	R$ 82.634,36	R$ 82.634,36
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24

R$ 82.634,36	R$ 82.634,36		R$82.634,36	R$ 82.634,36	R$ 82.634,36	R$ 82.634,36

PROPONENTE

mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23
R$ -	R$ -	0	0,00	0	0,00
set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
R$ -	R$ -	0	0	0	0

DATA ____/____/____

DATA ____/____/____

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

TERMO DE FOMENTO PMB FME N°001/2023
Proc. Adm. 7859/2023

*TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA** E **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.*

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA inscrito no CNPJ sob nº 13.654.405/0001-95, com sede à Rua Edgar Pitta, 914 – Loteamento Aratu, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho, portador do RG nº 2091375, expedida pela SSP/BA e do CPF 176.219.505-44, residente e domiciliado nesta cidade de Barreiras/BA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 30.667.266/0001-53, neste ato representado pela sua gestora a Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Gabriela Galdina Santana Nogueira, portadora do RG 0597277052- SSP/BA e CPF nº 636.134.335-91, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA e **DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.369.254/0001-70, com sede na Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107, Centro – Barreiras/Ba, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, representada por seu presidente Sr. Hudson Alves da Silva, portador do CPF nº 841.951.935-91 e do RG nº 1279096217 SSP/BA, residente e domiciliada nesta cidade de Barreiras/BA, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto nas Leis Federais nº 13.019/2014 e nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 245/2017 e na Resolução 1381/2018 do TCM-BA , mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Fomento objetiva conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no **Centro Social e Educacional Cata-Vento** a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socio educacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.
PARÁGRAFO ÚNICO: Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo, devidamente aprovado pelo Município de Barreiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) Fornecer orientações específicas de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração desta parceria;
b) Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso;
c) Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
e) Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC:
a) Manter escrituração contábil regular;
b) Manter e movimentar os recursos financeiros recebidos através deste Termo de Fomento na seguinte conta bancária especifica: **Conta Bancária nº 29104-7, Agência 092- Barreiras/Ba, Banco do Nordeste**.
c) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
d) Afixar em sua sede, em locais de fácil visualização para todos, as placas alusivas à parceria firmada através deste termo, conforme modelos disponibilizados pela Administração Pública Municipal;
e) Apresentar nas Prestações de Contas a(s) Certidão (ões) Negativa(s) de Débito do Imóvel junto ao Município, no caso de locação de imóvel(is) necessário(s) ao desenvolvimento das atividades da OSC, conforme previsto no Plano de Trabalho.
f) Realizar as aquisições dos bens e/ou materiais previstos no Plano de Trabalho em estabelecimentos locais do município de Barreiras/BA, salvo impossibilidade comprovada.
g) Utilizar os valores dos salários pagos pelo Município de Barreiras/BA através do Processo Seletivo em vigor, como parâmetros para estabelecer os valores dos salários pagos à equipe necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.
h) Caso haja previsão no Plano de Trabalho de gasto com combustível para veículo (s) de propriedade da OSC, esta deverá apresentar nas Prestações de Contas comprovante fornecidos pelo Posto de Combustíveis (com nome e assinatura do responsável) contendo a data do abastecimento, o número da placa e a quilometragem do veículo abastecido.
i) Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
j) Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
k) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

l) Disponibilizar ao cidadão na internet e em locais visíveis de sua(s) sede(s) social (ais) e dos estabelecimentos em que exerça suas funções, consulta às informações desta parceria, conforme Parágrafo Único do art. 11 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O total de recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R$ 991.612,32** (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

Meta	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23
1	82.634,36	82.634, 36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36
	SET/23	**OUT/23**	**NOV/23**	**DEZ/23**	**JAN/24**	**FEV/24**
	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36	82.634,36

§1º - As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 03.08.50 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/atividade: 2046 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 5001001 – Recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

§2º - Para que haja o repasse das parcelas conforme cronograma acima, é obrigatório que a OSC tenha **Alvará de Funcionamento** válido durante toda a vigência do Termo, assim como Certidões Negativas de Débitos Federal, Estadual, Municipal, do FGTS, Trabalhista, dos Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios. Caso contrário, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL suspenderá os repasses até a regularização da situação.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com os recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais
§1º - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
§2º - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida (caso haja) devida pela OSC.
§3º - As parcelas dos recursos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;
III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
§4º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES
Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC, para:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até **16/03/2024** conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

§1º - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação "de ofício" da vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA acompanhará o cumprimento do objeto da parceria, para a qual designará o Gestor; emitirá o respectivo relatório técnico de monitoramento e avaliação e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59 da Lei 13.019/2014.

§1º - Na hipótese de inexecução do objeto por culpa exclusiva da OSC, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas dos recursos financeiros recebidos da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conforme as normas e prazos previstos na legislação pertinente.

§1º - A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadase a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos relacionados no Manual de Prestação de Contas fornecido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, contendo dentre outros:

I- Relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho

III – Extrato da conta bancária específica;

IV- Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

V - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

VI - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

VII - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

IX - Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso

§ 2.º Serão glosados valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 3.º Caso a aplicação dos recursos financeiros não se dê em sua totalidade dentro do exercício em que foram liberados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a OSC deverá prestar contas da aplicação parcial desses recursos até o último dia útil anterior ao dia 31 de dezembro daquele exercício.

§4º - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria:

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

§5º - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Os impactos econômicos ou sociais;

III - O grau de satisfação do público-alvo;

IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§6º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - Aprovação da prestação de contas;

II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§7º - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§8º- O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§9º- Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§10º - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§11º - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§12º - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
§13º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
§14º - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data de término de sua vigência.
§1º - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
§2º – Quaisquer alterações deste Termo deverão ser previamente submetidas à Controladoria e à Procuradoria do Município, órgãos aos quais deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
§3º – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 245/2017, Resolução TCM/BA 1381/2018 e demais normas pertinentes, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Suspensão temporária da participação em CREDENCIAMENTO e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora;
III - Declaração de inidoneidade para participar de CREDENCIAMENTO ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelos prejuízos causados;
§1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto e previstos no Plano de Trabalho, mas que a ele não se incorporam.
§1º – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo.
§2º - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, na hipótese de sua extinção.
§3º – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
§4º – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Barreiras/BA, 17 de março 2023.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito de Barreiras

GABRIELA GALDINA SANTANA NOGUEIRA
Secretária de Educação

HUDSON ALVES DA SILVA
Presidente - OSC

I- Jany Gleiss de M. Rocha
II- Daniela D. da Silva Celestino

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIÁRIO OFICIAL
Barreiras-Bahia - Edição 3880 - 17 de Março de 2023 - ANO 17

EXTRATO DO CONTRATO 123/2023

Proc. Adm. Nº 4821/2022- Dispensa nº 007/2023 – Locatário: MUNICÍPIO DE BARREIRAS-BA; Locador: PEDRO MENDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 109.999.815-87, residente e domiciliado em Barreiras- BA. OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, situado à Rua 19 de maio, 172 - Centro – QD 81, Lote 02A – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Tecnologia na sede deste município: Período 24 (vinte e quatro) meses. Valor Global: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), dividido em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Ass: 17/03/2023.João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2016

10º Termo Aditivo, Proc. Adm. Nº 5701/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2016 – Órgão – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras/BA. Locadora: **EDNALVA RAMOS ROCHA REIS**, CPF nº 664.937. 495-49. Objeto: Aditivo De Renovação Ao Contrato Nº 222/2016, cujo objeto é locação o imóvel de sua propriedade com inscrição nº 02.00.0002.8567.0001, localizado na rua Mirandolina Macedo, nº 287, Loteamento Nova Barreiras, Quadra XVIII, Lote 09 e 10, Bairro Morada Nobre, Barreiras – BA destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, deste Município de Barreiras/BA, junto a Secretaria de Saúde, deste município. Ass. 17/03/2023. Valor Global: R$ 48.408,48. Fund. Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93.

AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA CO Nº 003/2023.

A Comissão Permanente de Licitação do Munícipio de Barreiras /BA , comunica que se encontra a disposição o edital da Concorrência Pública nº 003/2023 ,com o objetivo a contratação de empresa(s) de engenharia para a execução de construção de uma praça com galpões metálicos e melhorias habitacionais no Bairro Santa Luzia em Barreiras /BA. Conforme o projeto básico e anexos, memorial descritivo , especificações gerais , e projeto executivo neste município , que no dia 25 de abril de 2023 as 09:00hs a abertura dos envelopes , no local abaixo , qualquer informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 ,Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.806.146 ,Fone: (77) 3614-7100 . O edital se encontra a disposição no site : www.barrreiras.ba.gov.br.transparenica/licitacoes.

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Comissão Permanente de Licitação

Barreiras/Ba 17 de março de 2023

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PMB FMS Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 8209/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA, CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: CASA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL NOVA VIDA – CNPJ: 63.079.172/0001-12 Objeto: Conceder apoio financeiro objetivando o desenvolvimento de ações de acolhimento residencial transitório e tratamento psicossocial de usuários de substâncias psicoativas do sexo masculino e feminino, disponibilizando 15 vagas para beneficiários que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, de modo a contribuir na sua recuperação, reabilitação física e psicológica e reinserção social. Vigência: O presente Termo de Colaboração vigerá por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto. Valor: R$ 2.884,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) a ser repassado em parcela única. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Jamile Carvalho Rodrigues (Secretária de Saúde) e Delma Florência Pedra Britto (Presidente OSC).

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO PMB FME Nº 001/2023

Proc. Adm. nº 7859/2023. Administração Pública: MUNICÍPIO DE BARREIRAS/BA. CNPJ 13.654.405/0001-95. Organização da Sociedade Civil - OSC: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA – CNPJ: 03.369.254/0001-70 Objeto: Conceder apoio financeiro para proporcionar atendimento no **Centro Social e Educacional Cata-Vento** a 600 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, oriundos da rede municipal de ensino, visando contribuir para a ascensão socioeducacional dessas crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. Vigência: A vigência deste Termo de Fomento é da data de sua assinatura até 16 de março de 2024. Valor: R$ 991.612,32 (novecentos e noventa e um mil, seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos) a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso. Assinaturas: 17 de março de 2023. – João Barbosa de Souza Sobrinho (Prefeito de Barreiras), Gabriela Galdina Santana Nogueira (Secretária de Educação) e Hudson Alves da Silva (Presidente OSC).

ANEXO II

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Entidade: DIGNIVIDA - PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	**CNPJ:** 03.369.254/0001-70	**Termo N.** 001/2023 **Vigência:**
Recursos Transf. pelo Município (R$) 82.634,36	**Recursos da Entidade (R$)** 2,62	**Recursos de Aplic. Financeira (R$)** 279,90

Objeto Realizado:
Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Tipo de PC: PARCIAL Nº 04 **Período de 01/07/2023 a 31/07/2023**

RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO

Ações Programadas:

Metas/fase: 2.1.

2.1.1 - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

2.1.3 – Realizar durante o mês de junho a IIIª semana do estatuto da criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Mundial de Combate ao trabalho Infantil;

Metas/fase: 4.1

4.1.1 - Realizar semanalmente estudos sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

4.1.2 – Realizar atualização do Conhecimento escolar (reforço);

4.1.3 – Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas Unidades Catavento e na rede de ensino municipal como realizações de reuniões periódicas; (relatório técnico em anexo)

Metas/fase: 5.1

5.1.1 – Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

5.1.6 – Trabalhar das comemorativas religiosos e cívicos.

Metas/fase: 6.1

6.1.2 – Realizar encontro com pais, responsáveis e socioeducandos, quando necessário; (relatório técnico em anexo)

6.1.2 – Realizar visitas domiciliares, quando necessário. (relatório técnico em anexo)

Ações Realizadas:

Metas/fase: 2.1.

2.1.1 - Realizar semanalmente oficinas de artes, capoeira/Africanidades: Saberes e fazeres, jogos, brincadeiras;

2.1.3 – Realizar durante o mês de junho a IIIª semana do estatuto da criança e do Adolescente – SEMANECA focando o Dia Mundial de Combate ao trabalho Infantil;

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

Metas/fase: 4.1

4.1.1 - Realizar semanalmente estudos sobre letramento em matemática, letramento em língua portuguesa;

4.1.2 – Realizar atualização do Conhecimento escolar (reforço);

4.1.3 – Promover orientação às famílias que possuem dificuldades em acompanhar seus filhos nas Unidades Catavento e na rede de ensino municipal como realizações de reuniões periódicas; (conforme relatório em anexo)

Metas/fase: 5.1

5.1.1 – Promover ações para conhecimento da natureza que o cerca no sentido de sua valorização;

5.1.6 – Trabalhar datas comemorativas, religiosos e cívicos.

Metas/fase: 6.1

6.1.2 – Realizar encontro com pais, responsáveis e socioeducandos, quando necessário; (conforme relatório em anexo)

6.1.2 – Realizar visitas domiciliares, quando necessário. (conforme relatório em anexo)

Benefícios Alcançados:

- **Nas atividades de rotina**: acolhimento, momento místico, lanches, almoço e jantar, para a maioria dos educandos sempre são momentos bastante esperados.
- **Oficina de artes**: com o Convite do Conselho Municipal da Assistência Social, para que o Centro Social e Educacional Catavento participasse com uma atração artística na conferência que aconteceu nos dias 6 e 7 de julho, foi dado uma prioridade nos horários de prática artística para os ensaios da orquestra de berimbau. que fez uma apresentação com a participação de 20 crianças e adolescentes oriundos de todas as Unidades, momento este em que os participantes da orquestra foram elogiados pelos conferencistas pela belíssima apresentação.
- **A IIIª semana do estatuto da criança e do adolescente – SEMANECA** focando o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, consistiu em apresentar aos educandos a importância de ser criança ou adolescente sem as responsabilidades adultas para um bom desenvolvimento físico e psíquico. Esclarecendo a diferença entre o trabalho permitido, de acordo com a idade de cada adolescente, como ajudar nas tarefas de casa, e o trabalho não permitido, aquele que exigi um cumprimento de horário em trocas do serviço prestado, se caracterizando como exploração do trabalho infantil. Nesta atividade tivemos como suporte principal o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- **4. Caminhada de Manifestação contra a Exploração do Trabalho Infantil e pela Paz nas Escolas teve** o objetivo de sensibilizar a comunidade local para a problemática da violência nas escolas e para erradicação da Exploração do Trabalho Infantis. Assim, foi realizada uma caminhada com aos educandos do Centro Social e Educacional Catavento, pelas ruas mais próximas das Unidades. Momento em que os participantes levavam cartazes, confeccionados por eles, sobre o tema e foi bastante participativo e com interação da comunidade local.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

- **Letramento Português: Leitura/Escrita, interpretaçao textual:** as atividades propostas foram eficazes no sentido de exercitar a escrita, a leitura, memorizar e enriquecer o vocabulário dos educandos. Pará além dos conteúdos abordados, aprimorou a tenção, observação, concentração nas atividades. Assim, 79% dos educandos praticaram da leitura sem timidez, com percepção, animação e satisfação em trabalhar os conteúdos com temas transversais.
- **Letramento Matemático: Sequência numérica / representação número, quantidade e as quatro operações.** A maioria dos educandos realizou a atividade proposta com êxito, demonstraram interesse e ansiedade em chegar sua vez, fizeram a atividade com jogos, baseado na ludicidade e raciocínio logico de forma satisfatória.
- **Festa Junina, nossa Cultura:** com o intuito de ofertar para os educandos a oportunidade de descontração, socialização e ampliação de seus conhecimentos através de dinâmicas diversificadas com brincadeiras, pesquisa sobre a nossa cultura, foram realizadas atividades sobre os festejos juninos como: pesquisa de como essa tradição começou no Brasil e em nossa cidade: suas características, seus símbolos, santos festejados, comidas típicas, trajes e danças compreendendo a história da festa junina, bem como o seu valor cultural destacando seus aspectos sociais e religiosos. Para além, foram observados os conhecimentos adquiridos sobre o sagrado, intolerância religiosa, integração dos educandos com a comunidade de forma lúdica com momentos festivos. Assim também, trabalhou a coordenação motora durante os ensaios e apresentações das quadrilhas, através das coreografias que tem como características movimentos sincronizados.
- **Dia 5 de Junho, Dia Mundial do Meio Ambiente:** A educação ambiental é uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis de ensino. Assim, o Dia Mundial do Meio Ambiente foi trabalhado como tema transversal para o conhecimento do conceito de educação ambiental. Nessa perspectiva, preparou os educandos para conhecer temas relacionados com a área ambiental, com o intuito de tornar-se um cidadão consciente de suas práticas, mas também dando início ao Projeto do Concurso Literário: "Construindo um Mundo Melhor" com o Terma "Nossa Casa Comum" que se desenvolverá ao longo de cinco meses.

Percepções:

- Na Unidade 1 – Conjunto Habitacional Rio Grande, 15% dos assistidos da turma 03 nos dois turnos apresentam dificuldades na leitura e 35% na escrita, interpretação textual, erros ortográficos e concordância. Também pode-se perceber que 25% dos assistidos da turma 03 dos dois turnos permanecem com dificuldade na operação de multiplicação, perguntas problemas e QVL.
- Ainda na Unidade 1, percebe-se que 10% dos assistidos ainda persistem em mau comportamento, devido a problemas familiares e histórico de vida.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/09/23
ASSINATURA

- Na Unidade 3- Cascalheira foi observado que dentre as atividades aplicadas, as observações foram nas atividades que fazem parte do reforço. Pois, foi possível notar que 6% dos educandos estão com dificuldades na escrita e intepretação de textos das referidas atividades.
- Ainda na Unidade 3, foi percebido que 10% dos educandos apresentam timidez para apresentações de suas habilidades ao público externo.
- Na Unidade 4, cerca de 14% dos educandos têm apresentado descontrole emocional, resolvendo os conflitos com agressões e eles têm dificuldade em seguir regras.
- Foi percebido no contexto geral das Unidades, que nas atividades culturais, a exemplo da capoeira, músicas com berimbau e outros instrumentos, (25%) das crianças e 87% dos adolescentes demonstram facilidade em tocar evidenciando uma coordenação motora e noção rítmica bem desenvolvida, demostraram concentração, disciplina e destreza no toque do berimbau e nos cantos da roda de capoeira, tendo como destaque a Unidade 4, Santa Luzia.

Dificuldades Encontradas:

A maior dificuldade ainda está na assiduidade da frequência dos educandos. Pois, devido à forte onda de gripe na cidade, tivemos muitas ausências, apresentando cerca de 28% de falta dos educandos nas Unidades, motivado pela gripe o que dificultou na realização de algumas atividades coletivas.

Responsável	
Nome e Assinatura do responsável pela execução	Data e Local
Hudson Alves da Silva	Barreiras-BA 31/07/2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

RELATÓRIO CONSOLIDADO DA EQUIPE TÉCNICA

JUNHO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO	
Município: Barreiras	**UF:** Bahia
Órgão/Instituição: Centro Social e Educacional Catavento	
Responsável pelas informações Luciene Leão Lima Iris de Souza Jorge	 Serviço Social Psicóloga
Equipe Profissional: Nome: Luciene Leão Lima Nome: Iris de Souza Jorge Nome: Maria Rosa dos Santos	 Função: Assistente Social Função: Psicóloga Função: Gestora Pedagógica

Cronograma das Atividades Realizadas

DATA	LOCAL	ATIVIDADE
02/06	Escritório	Reunião de Planejamento
05/06	Unidade Catavento VI	Reunião com a Gestora
06/06	Unidade Catavento V e IV	Visita Técnica/ Família
07/06	Unidade Catavento III	Reunião com Gestora
08/06	----------	Feriado Corpus Christi
13/06	CRAS VI e SAC	Visita e Reunião

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

14/06	Unidade Catavento VI	Roda de Conversa com Palestrante convidado (Castro, estudante de Psicologia- Unifasb)
15/06	Unidade Catavento III	Reunião com Gestora
16/06	Escritório	Reunião de Planejamento
19/06 a 23/06	----------	Recesso Junino
27/06	Escritório e Unidade Catavento I e II	Reunião com os Estagiários de Psicologia- Unifasb; Visita Técnica
28/06	Unidade Catavento VI e V	Visita Técnica
29/06	Unidade Catavento III e IV	Visita Técnica
30/06	Escritório	Reunião de Planejamento

Atividades realizadas em Junho de 2023	**Impactos**
• Na reunião de planejamento foi abordado o seguinte assunto: estágio dos estudantes de Psicologia da UNIFASB nas unidades do Catavento.	• Com o objetivo de proporcionar uma experiência prática para os estudantes de Psicologia e principalmente para os sócios educandos, os estudantes terão a oportunidade de vivenciar o ambiente de educação não formal e aplicar os conhecimentos adquiridos na universidade em salas de convivência nas Unidades Catavento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

• Roda de Conversa sobre a conscientização do abuso e exploração do trabalho infantil.	• Diante do planejamento que acontecerá durante o mês de Junho, serão realizadas diversas atividades de conscientização ao combate de abuso e exploração do trabalho infantil. Dentre as ações estão reflexões, rodas de conversa com os familiares e educandos e caminhada. Essas atividades visam conscientizar as famílias, crianças e adolescentes quanto aos seus direitos e promover a prevenção e enfrentamento dessa problemática de maneira lúdica, além de contribuir para o processo de conscientização sobre os órgãos de defesa de seus direitos, bem como auxiliar os/as sócios educadores/as no conhecimento e sinais de exploração do trabalho infantil.
• Reunião com as gestoras sobre demandas pontuais das unidades Catavento.	• Visando o bom funcionamento e qualidade dos serviços das Unidades Catavento, foram realizadas reuniões com as gestoras das unidades para esclarecer dúvidas, identificar e atender as demandas pontuais.
• Visita ao CRAS VI e SAC	• Tendo em vista a realização do projeto "Tô Legal" foi realizado reunião com a vice coordenadora do SAC para agendamento da produção dos documentos dos sócios educandos. Já no CRAS VI, a equipe técnica foi conhecer o espaço e fortalecer vínculos.
• Reunião de Planejamento.	• A equipe técnica debateu as demandas solicitadas pelas gestoras e depois traçou ações

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

	para as solicitações das mesmas.
• Reunião com os estagiários de Psicologia- Uninassau.	• Foram realizadas orientações e estipulado a unidade Cata Vento que cada um irá estagiar. Proporcionando um bom aproveitamento da educação não formal para os sócios educandos.
• Visita técnica a Família	• Durante a visita técnica realizada a família, foram identificadas situações de vulnerabilidade e saúde. A família foi orientada a procurar uma Unidade de Saúde, vale ressaltar que a mesma já está sendo acompanhada pelo CRAS.
• Visitas Técnicas nas Unidades sobre demandas pontuais.	• Nas visitas realizadas foram dados feedbacks das demandas anteriores e atender as novas demandas pontuais.
• Reunião de Planejamento	• A equipe dialogou sobre as atividades realizadas no mês e traçaram as novas metas e atividades do mês seguinte

Luciene Leão Lima
Assistente Social
CRESS 5 - Nº 012784

Iris de Souza Jorge
Psicóloga
CRP-05/21950

Luciene Leão Lima

Assistente Social

Iris de Souza Jorge

Psicóloga

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/06/23
ASSINATURA

ANEXOS

FOTOS

Reunião Equipe Técnica

Reunião com os Estagiários de Psicologia

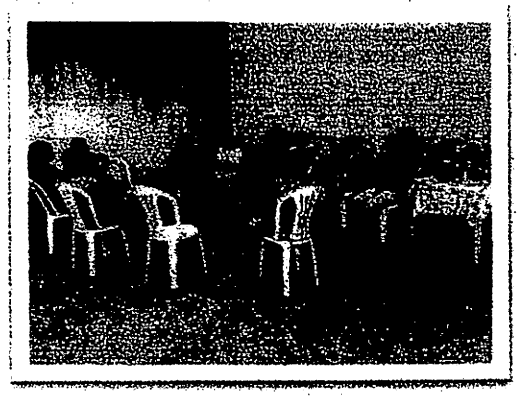

Reunião com Familiares

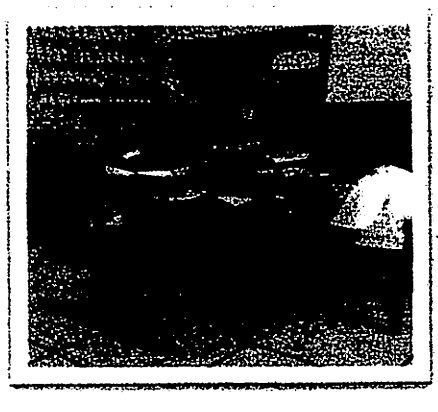

Reunião com Gestoras

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

Visita Familiar

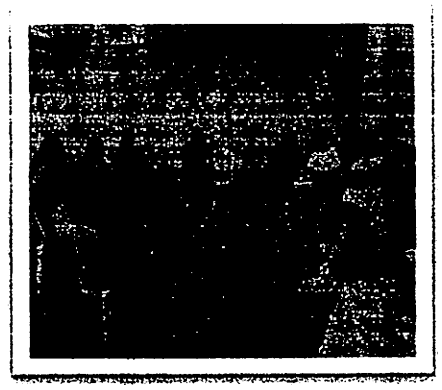

Reunião com familiares

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 08/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
VENTO

RELATÓRIO FOTOGRAFICO

1. **Roda de Conversa** – Abertura do Tema: Campanha de Enfrentamento ao combate e a exploração do trabalho infantil.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/22
ASSINATURA

2. **Construção de cartazes**: Não ao trabalho infantil / Origami

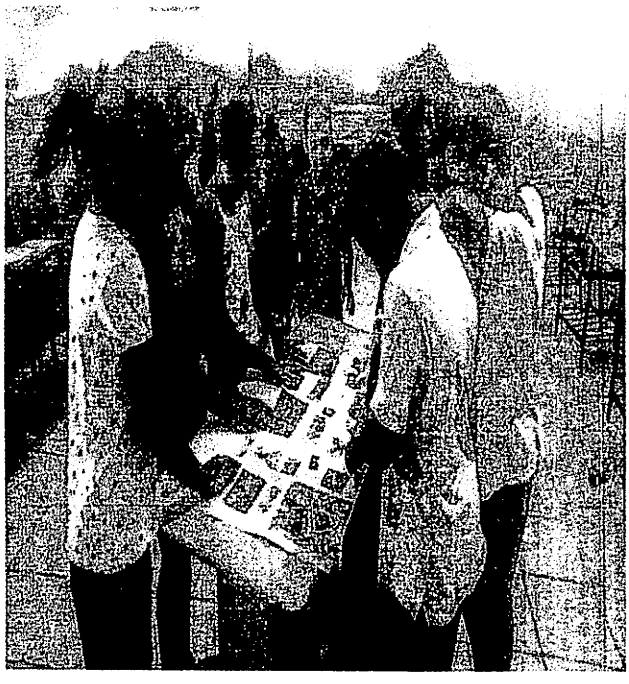

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/14
ASSINATURA

3. Caminhada da Paz no bairro
Dia D* - Campanha Contra o trabalho infantil.

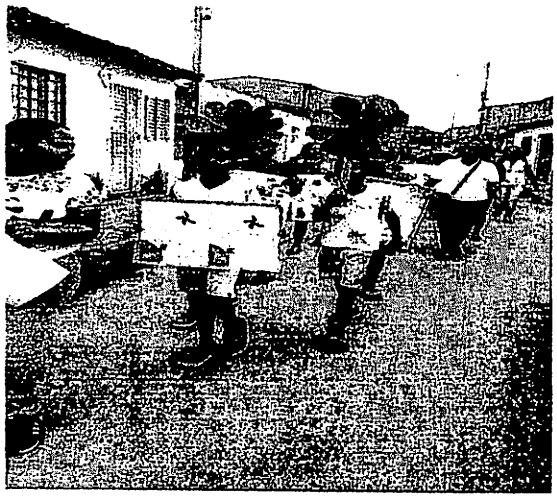

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

5. Festividade Junina – culminância das atividades do mês de junho.
***Ensaio, *Brincadeiras/ Dança, *Comidas típicas**

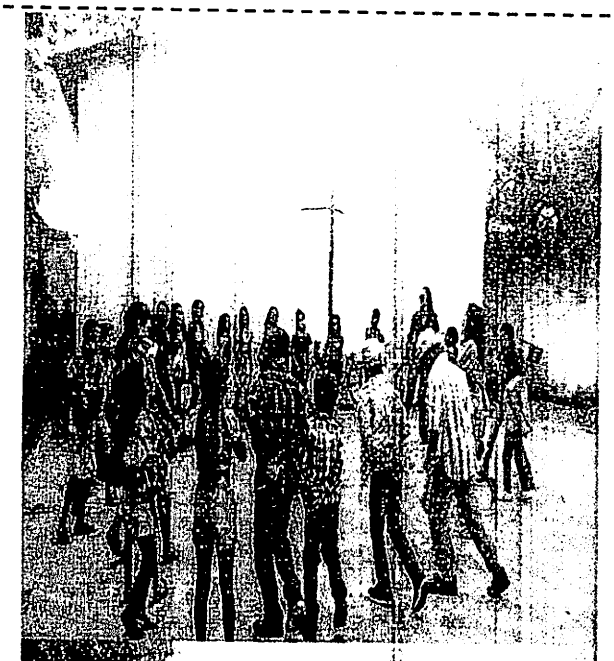

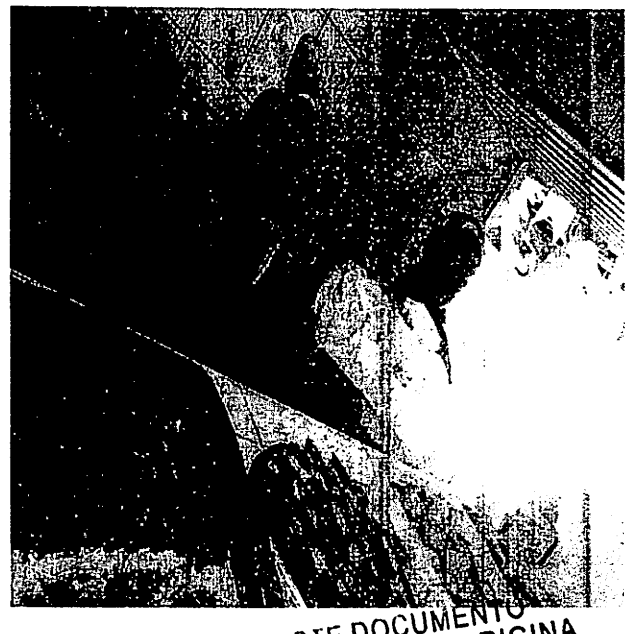

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

4. Capoeira

*Alongamento

*Ensaio da Orquestra de Berimbau

5. Vôlei

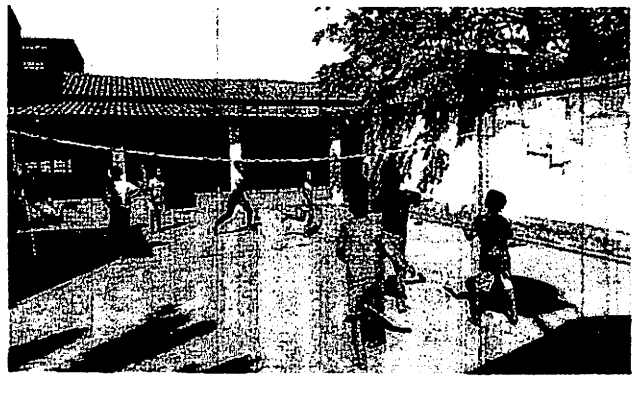

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

FOTOS DAS ATIVIDADES MÊS DE JUNHO DE 2023 - III Semana do Estatuto da criança e do Adolescente-Semaneca com destaque para o dia Mundial contra o trabalho Infantil

FOTO 01 Intepretação e Leitura de textos e Imagem.

Foto 02: 5 de junho Dia Mundial Ambiente

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

Foto 03:Discussão sobre Trabalho Infantil e confecção de cartaz

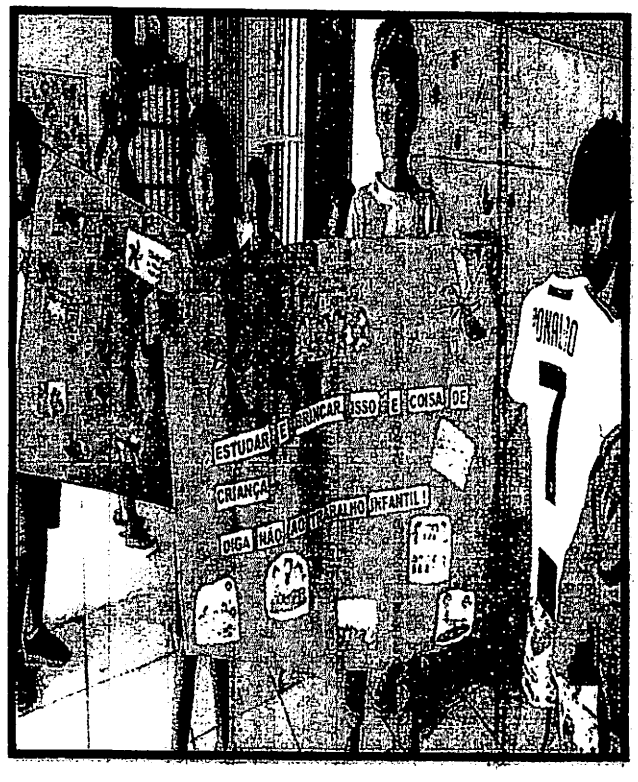

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 08/08/22
ASSINATURA

FOTO: 4 Resgatando as tradições das festas Juninas

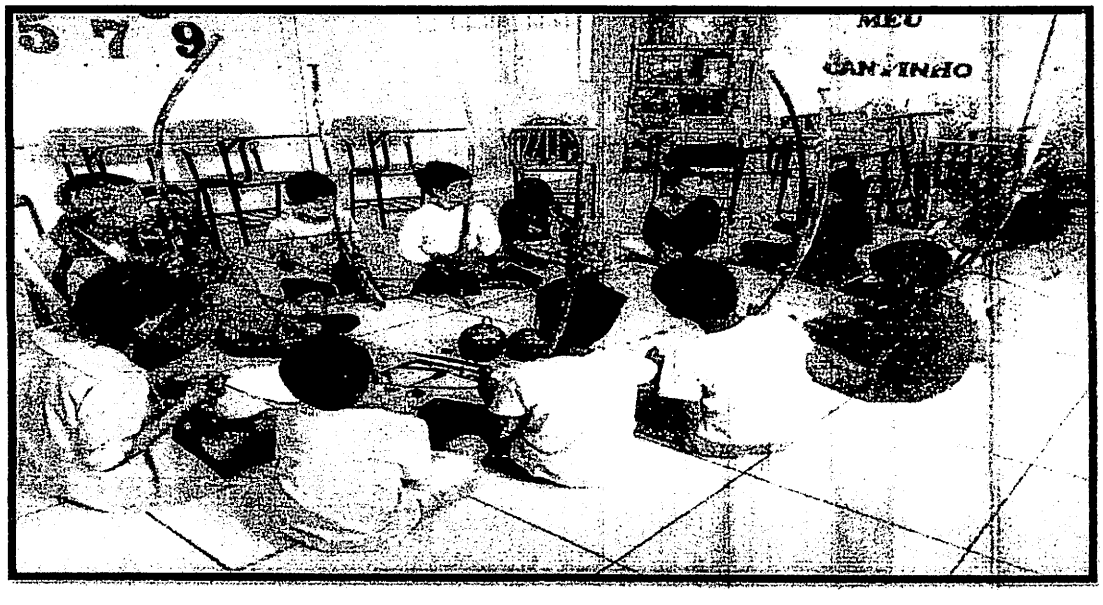

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 05/08/23
ASSINATURA

Foto 5: Ensaio da orquestra de berimbau.

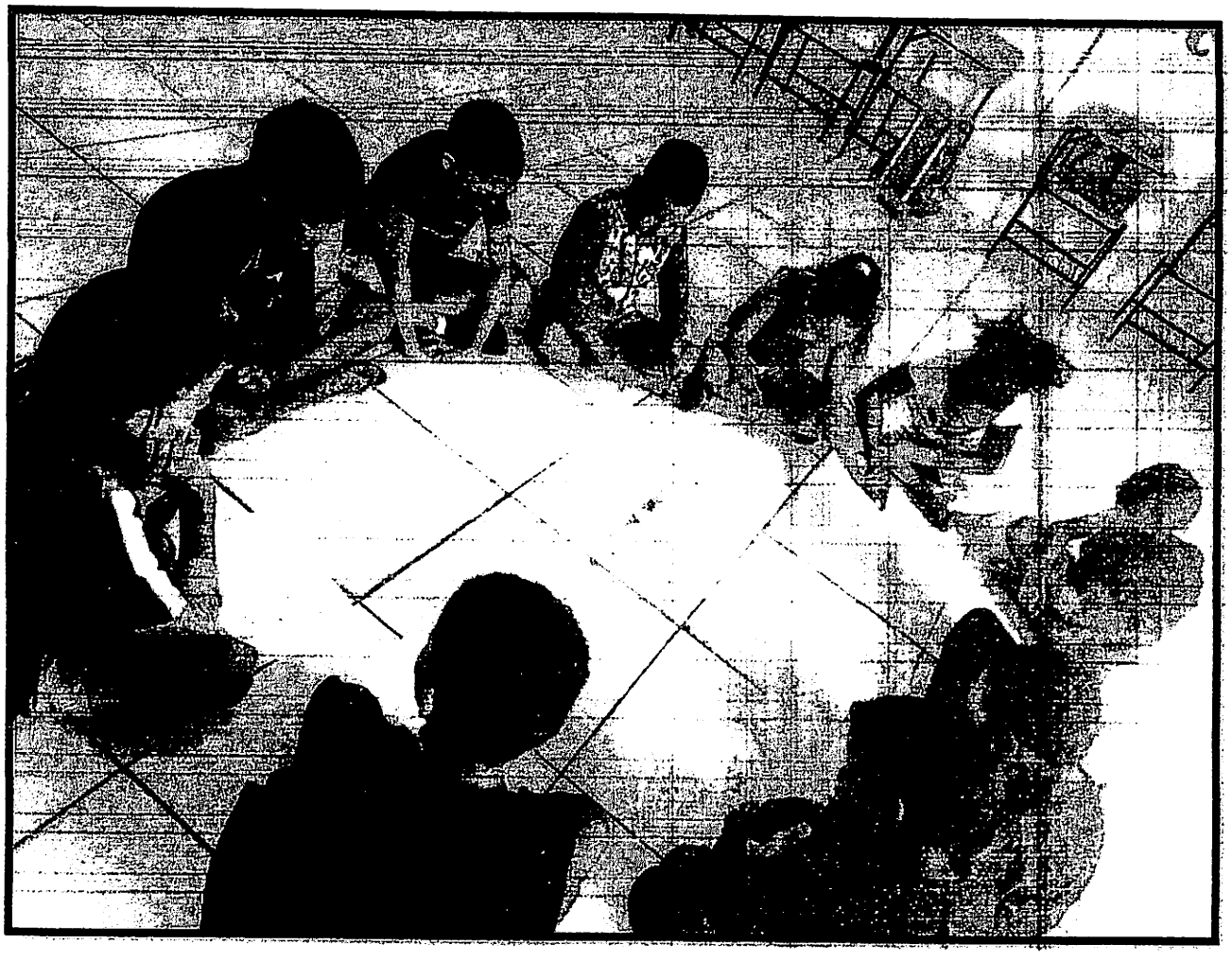

Foto 06: Quebra Cabeça Matemático

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

FOTOS PARA RELATÓRIO MÊS DE JUNHO 2023

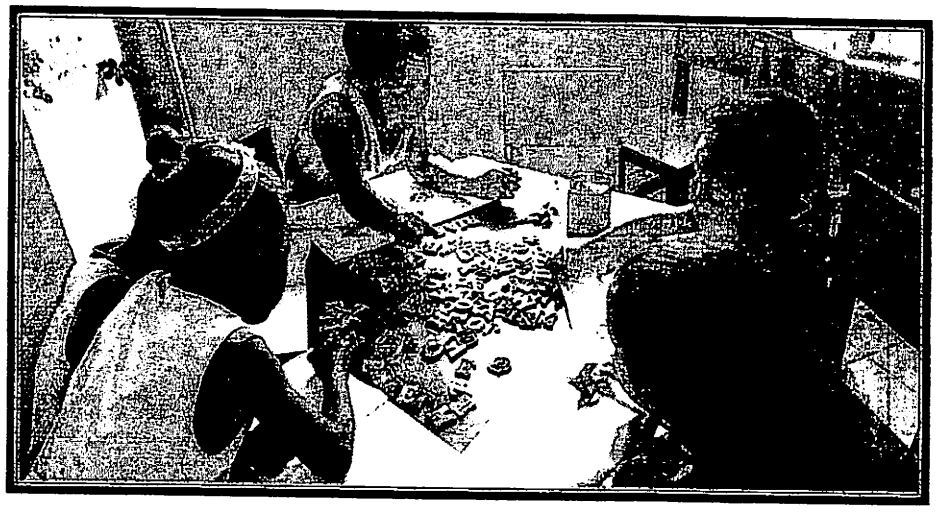

Foto 1: Letramento de português – formação de silabas e palavras

Foto 2: Letramento de português formação de frases com imagens

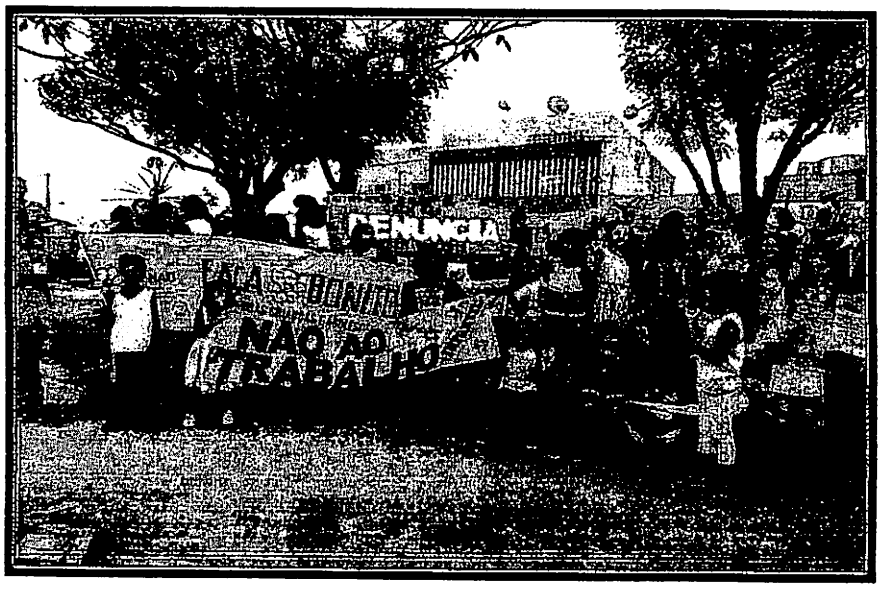

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 08/08/23
ASSINATURA

Foto 3: Escolher uma (Caminhada do ECA)

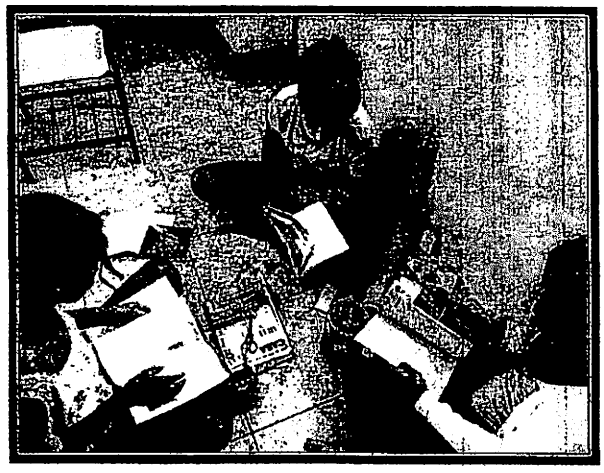

Foto 12: Confecção do anuncio publicitário -Combate ao trabalho infantil "

Foto 13: Aula de capoeira: ensaio, a tocar berimbau

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 08 / 08 / 23
ASSINATURA

Foto 16: Futebol

Foto 10: Quadrilha junina com as turmas 02 e 03

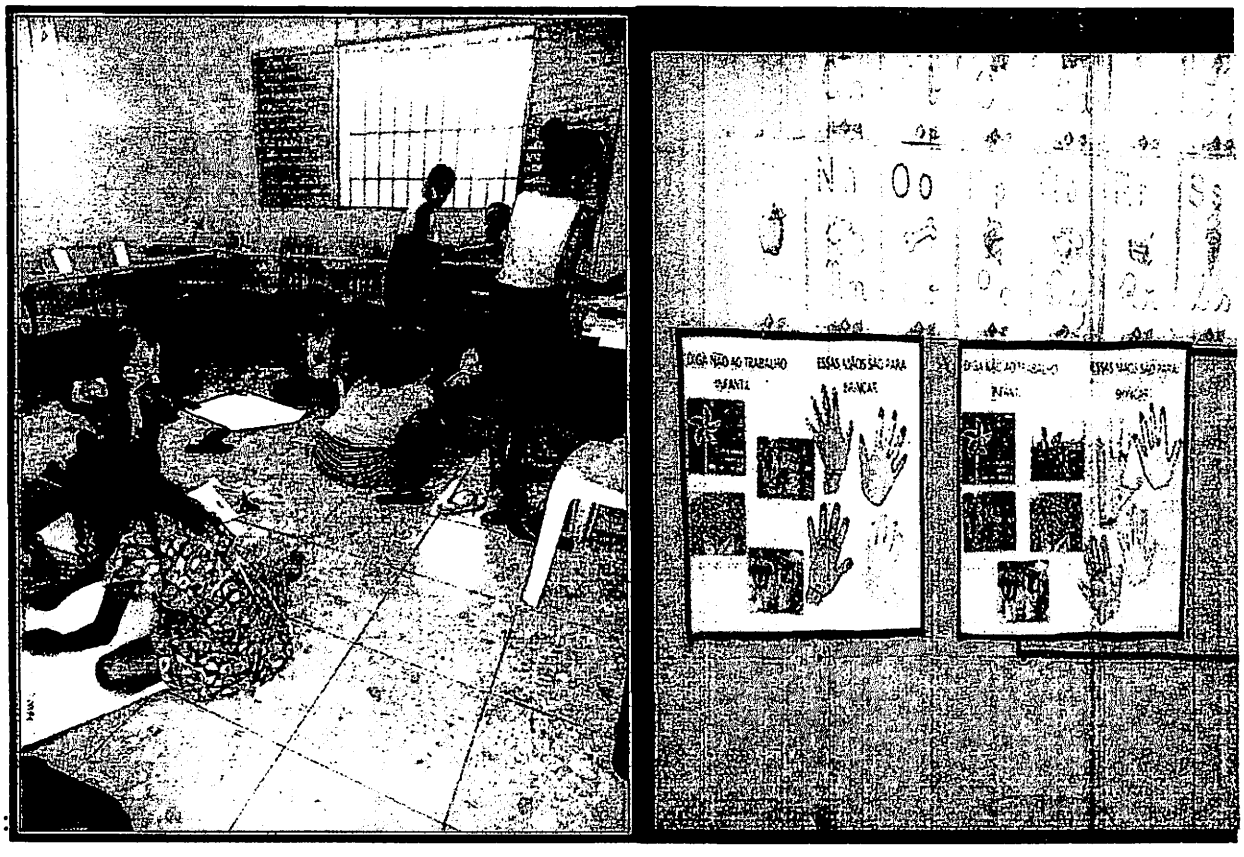

Foto 11: Confecção do cartaz da caminhada do ECA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

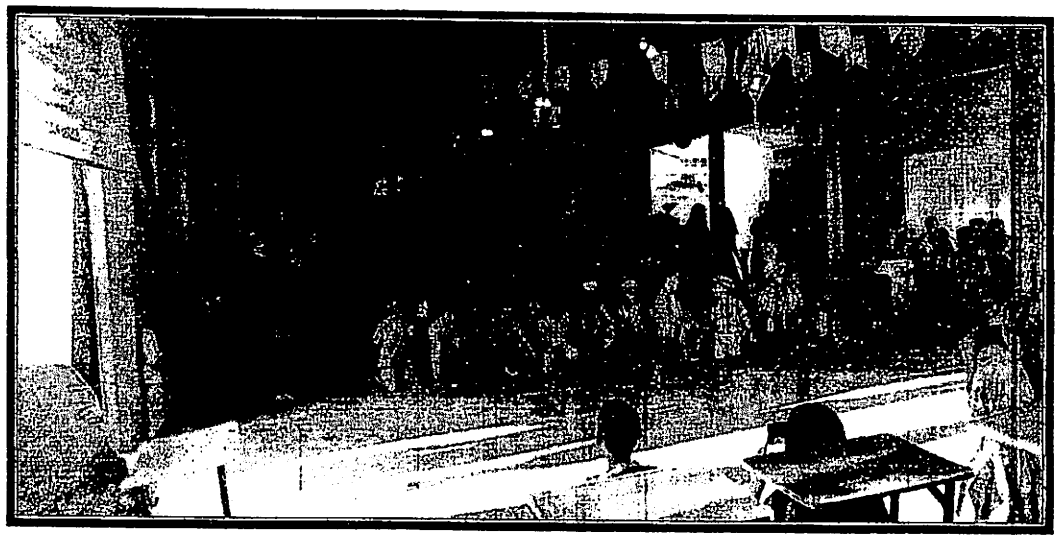

Foto 7: Dança junina turma 01 " olha o fogaréu"

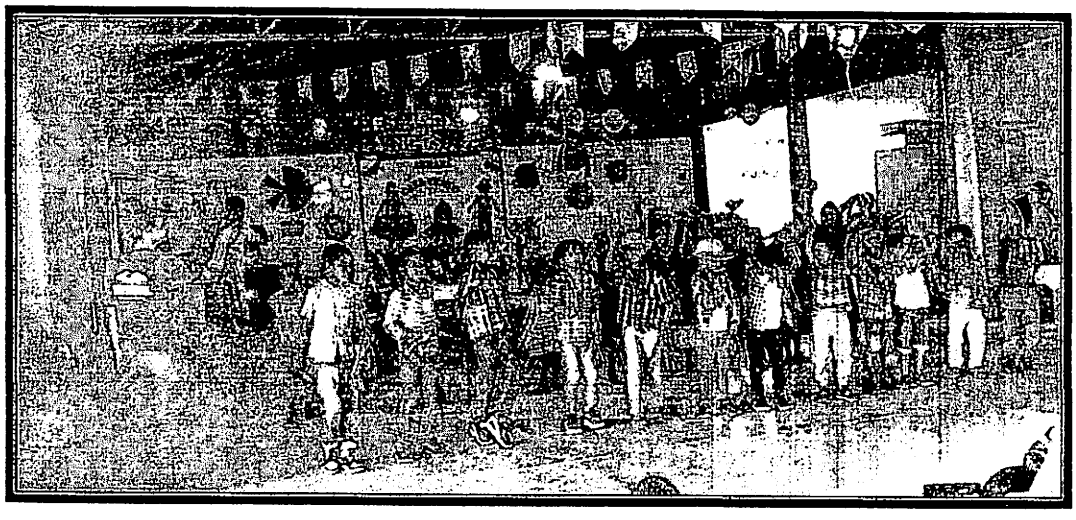

Foto: 08: Dança junina turma 01 " olha o fogaréu"

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

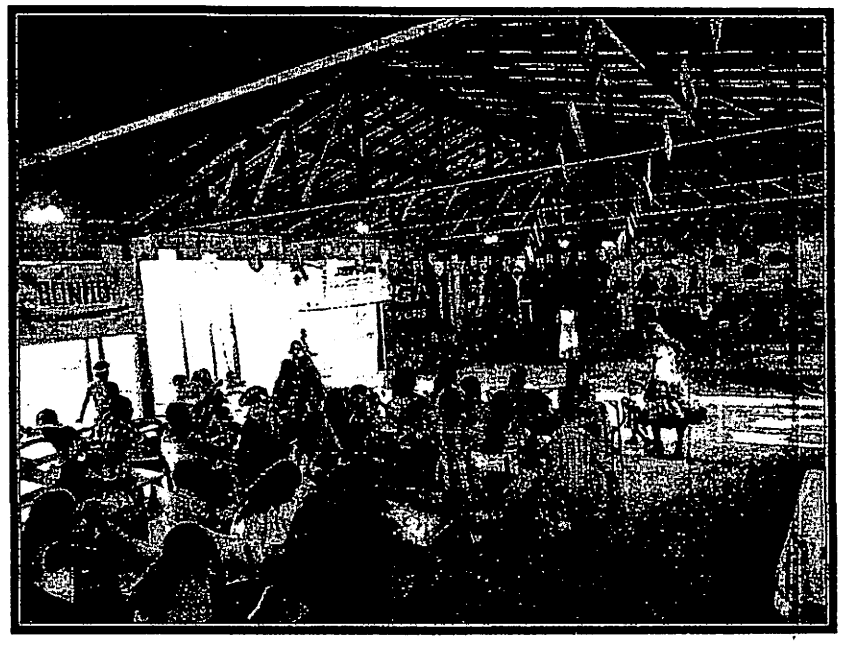

Foto: 09: Festa junina com as famílias dos assistidos

Foto 4: Caminhada do ECA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

Foto 5: exibição de vídeo – Crianças invisíveis

Foto 6: Quadrilha junina com as turmas 02 e 03

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

23/08/2023 11:09

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	**Termo N.: 001/2023**
Prestação de Contas: Nº 04	**Período: 01/07/2023 a 31/07/2023**

RECEITA			DESPESA		
SALDO ANTERIOR			**DESPESAS**	**R$**	**91.084,07**
Conta Corrente.....	R$	-	Com recursos do Termo.....	R$	91.084,07
Aplicação.....	R$	31.319,60	Com recursos da entidade.....	R$	-
TOTAL.....	**R$**	**31.319,60**			
			RESSARCIMENTOS		
TRANSF. DO MUNICÍPIO.....	**R$**	**82.634,36**	Realizados nesta parcela.....	R$	-
ref. Parc. 4, receb. em 10/07/23	R$	82.634,36	A realizar na próxima parcela.....	R$	1.587,50
CONTRAPARTIDA/REC.PRÓPRIOS.....	**R$**	**2,62**			
ref. Parcela anterior	R$	2,62	**DEVOLUÇÃO DE SALDO.....**	R$	-
desta Parcela.....	R$	-			
REND. DE APLIC. FINANCEIRAS.....	**R$**	**279,90**	**SALDO ATUAL.....**	**R$**	**21.564,91**
			Conta Corrente.....	R$	-
			Aplic. Financeira.....	R$	21.564,91
TOTAL DA RECEITA	**R$**	**114.236,48**	**TOTAL DA DESPESA**	**R$**	**114.236,48**

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
Hudson Alves da Silva	José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 28/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entidade	Termo N.	Vigência Termo
Dignivida Promoção da Vida Humana	001/2023	17/03/2023 a 17/02/2024

Tipo de PC:	Período da Prestação de Contas :
PARCIAL Nº 04	01/07/2023 a 31/07/2023

FÍSICO

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	NO PERÍODO PROG.	NO PERÍODO EXEC.
1	1	Atender 600 crianças e adolecentes com necessidades básicas em educação	Alunos	600 alunos	525
TOTAL				600,00	525,00

FINANCEIRO (R$)

META	ETAPA FASE	REALIZADO NO PERÍODO CONCEDENTE	REALIZADO NO PERÍODO PROPONENTE	REALIZADO NO PERÍODO OUTROS	REALIZADO NO PERÍODO TOTAL	REALIZADO ATÉ O PERÍODO CONCEDENTE	REALIZADO ATÉ O PERÍODO PROPONENTE	REALIZADO ATÉ O PERÍODO OUTROS	REALIZADO ATÉ O PERÍODO TOTAL
1	1	-	-	-	-	82.634,36	-	-	82.634,36
1	2	-	-	-	-	82.634,36	-	309,60	82.943,96
1	3		-		-	82.634,36	-	335,73	82.970,09
1	4	82.634,36	2,62	279,90	82.916,88	82.634,36	2,62	279,90	82.634,36
1	5	-	-	-	-	-	-	-	-
1	6	-	-	-	-	-	-	-	-
1	7	-	-	-	-	-	-	-	-
1	8	-	-	-	-	-	-	-	-
1	9	-	-	-	-	-	-	-	-
1	10	-	-	-	-	-	-	-	-
1	11	-	-	-	-	-	-	-	-
1	12	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		82.634,36	2,62	279,90	82.916,88	330.537,44	2,62	925,23	331.465,29

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
Hudson Alves da Silva	José Leonam Cirino Santana
Diretor(a) Geral	ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA — SERPRO

DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana | **Tipo de Prestação de Contas Nº 04** | **Termo N.: 001/2023**

				Documento da despesa		dados do pagamento		
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	Tipo / Nº	Data de emissão	Tipo/Nº	Data do pagamento	VALOR (R$ 1,00)
1	1	MARIA ISABEL FIGUEIRA DE SOUZA	058.244.975-83	NFSA 22355	21/06/2023	TRANSF C/C INT 5311	03/07/2023	R$ 2.184,46
1	2	JAVA FILIPE SANT ANA	36.403.219/0001-89	NFSE 85	17/07/2023	TED 5600	19/07/2023	R$ 1.630,00
1	3	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	32.922.356/0001-79	NFSE 46	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 2.685,00
1	4	NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	50.949.586/0001-03	NFSE 1	18/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 1.320,00
1	5	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	50.227.710/0001-27	NFSE 3	18/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 1.320,00
1	6	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	48.002.971/0001-05	NFSE 7	18/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 1.900,00
1	7	LUCIENE LEAO LIMA	421.006.995-49	NFSA 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 2.480,60
1	8	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	45.129.924/0001-20	NFSE 23	18/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 1.320,00
1	9	MARIA APARECIDA DA COSTA	32.844.562/0001-08	NFSE 32	18/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 2.362,80
1	10	DEVANEI ANTONIA DO SANTOS BATISTA	36.404.466/0001-08	NFSE 44	18/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 1.320,00
1	11	MARIA ROSA DOS SANTOS	32.929.864/0001-89	NFSE 21	18/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 2.450,00
1	12	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	32.857.957/0001-45	NFSE 33	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 1.879,50
1	13	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	50.084.634/0001-48	NFSE 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	19/07/2023	R$ 1.900,00
1	14	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	32.893.656/0001-77	NFSE 35	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$ 2.362,80
1	15	MINISTERIO DA FAZENDA	00.394.460/0058-87	DARF IR/DARF INSS	17/07/2023	4347	20/07/2023	R$ 768,98
1	16	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	32.140.830/0001-00	NFSE 435	17/07/2023	TED 5600	20/07/2023	R$ 1.200,00
1	17	IRIS DE SOUZA JORGE	062.321.695-73	NFSE 1	19/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$ 2.480,60

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 29 / 08 / 23
ASSINATURA

1	18	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	32.860.518/0001-91	NFSE 49	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.320,00
1	19	ANTONIA GOMES ARAUJO	36.505.796/0001-81	NFSE 48	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.320,00
1	20	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	32.860.214/0001-24	NFSE 35	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	2.362,80
1	21	DIONISIO DA ROCHA COSTA	32.930.549/0001-71	NFSE 65	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	22	ELITANIA DA SILVA BISPO	45.069.160/0001-25	NFSE 15	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	23	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	32.866.748/0001-68	NFSE 33	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	24	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	36.407.608/0001-82	NFSE 77	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	2.362,80
1	25	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	32.763.022/0001-08	NFSE 69	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	2.362,80
1	26	MARIA TACIANE DOS SANTOS	26.985.869/0001-26	NFSE 36	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	2.362,80
1	27	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	36.443.974/0001-97	NFSE 75	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.320,00
1	28	ELIANA VIEIRA PINHEIRO	50.297.296/0001-22	NFSE 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.320,00
1	29	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	49.972.538/0001-57	NFSE 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	30	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	32.824.743/0001-72	NFSE 45	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.320,00
1	31	LEANDRA FERNANDES SARAIVA	50.117.983/0001-19	NFSE 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	32	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	32.844.148/0001-07	NFSE 70	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.320,00
1	33	MARIA SUELI DOS SANTOS	45.068.333/0001-90	NFSE 15	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	34	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	49.833.367/0001-85	NFSE 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	35	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	47.339.683/0001-70	NFSE 10	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	36	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	44881.000/0001-13	NFSE 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	37	JAINE SOUZA DOS SANTOS	46.612.805/0001-97	NFSE 10	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	38	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	49.874.405/0001-48	NFSE 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.320,00
1	39	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	49.942.807/0001-32	NFSE 3	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	40	FABIANA APARECIDA DA SILVA	45.069.376/0001-90	NFSE 15	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	41	RAFAELA DA SILVA PEREIRA	49.992.624/0001-21	NFSE 7	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	42	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	50.005.105/0001-01	NFSE 4	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	20/07/2023	R$	1.900,00
1	43	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	32.762.404/0001-09	NFSE 31	17/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	21/07/2023	R$	1.320,00

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

1	44	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152/0001-67	DANFE 1186	21/07/2023	TED 5600	25/07/2023	R$	8.849,84
1	45	DINIZ E DINIZ E PINHEIRO	04.645.666/0001-58	DANFE 8049	24/07/2023	TED 5600	25/07/2023	R$	2.146,50
1	46	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	18.670.152/0001-67	DANFE 1185	21/07/2023	TED 5600	25/07/2023	R$	1.071,79
1	47	BATISTA E ALBUQUERQUE COM DE GAS E AGUA	16.568.839/0001-60	NFE 4397	21/07/2023	TRANSF C/C INT 5311	25/07/2023	R$	840,00
				TOTAL					91.084,07

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
Hudson Alves da Silva	José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura é pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Extrato de Conta Corrente - no período

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Saldo Anterior: R$ 0,00 **Período:** 01/07/2023 **até** 31/07/2023

Detalhamento do Extrato

Data	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo R$
03/07/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	2.184,46	2.184,46
03/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA	5311	- 2.184,46	0,00
10/07/2023	TRANSF RECURSOS VIA TED FUNDO M EDUCACAO FMED	5618	82.634,36	82.634,36
10/07/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 82.634,36	0,00
19/07/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	24.930,70	24.930,70
19/07/2023	TED VIA INTERNET BANK JAVA FILIPE SANT ANA	5600	- 1.630,00	23.300,70
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	5311	- 2.685,00	20.615,70
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	5311	- 1.320,00	19.295,70
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	5311	- 1.320,00	17.975,70
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA	5311	- 1.900,00	16.075,70
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LUCIENE LEAO LIMA	5311	- 2.480,60	13.595,10
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES	5311	- 1.320,00	12.275,10
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA APARECIDA DA COSTA	5311	- 2.362,80	9.912,30
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	5311	- 1.320,00	8.592,30
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ROSA DOS SANTOS	5311	- 2.450,00	6.142,30
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	5311	- 1.879,50	4.262,80
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	5311	- 1.900,00	2.362,80
19/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO	5311	- 2.362,80	0,00
20/07/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	49.740,78	49.740,78
20/07/2023	PGTO TRIBUTOS INTERNBANK	4347	- 768,98	48.971,80
20/07/2023	TED VIA INTERNET BANK JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA	5600	- 1.200,00	47.771,80
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN IRIS DE SOUZA JORGE	5311	- 2.480,60	45.291,20

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04 / 08 / 23
ASSINATURA

20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA LUISA DA SILVA BARBOSA	5311	- 1.320,00	43.971,20
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANTONIA GOMES ARAUJO	5311	- 1.320,00	42.651,20
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	5311	- 2.362,80	40.288,40
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN DIONISIO DA ROCHA COSTA	5311	- 1.900,00	38.388,40
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELITANIA DA SILVA BISPO	5311	- 1.900,00	36.488,40
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	5311	- 1.900,00	34.588,40
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA	5311	- 2.362,80	32.225,60
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	5311	- 2.362,80	29.862,80
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA TACIANE DOS SANTOS	5311	- 2.362,80	27.500,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA	5311	- 1.320,00	26.180,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ELIANA VIEIRA PINHEIRO	5311	- 1.320,00	24.860,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA	5311	- 1.900,00	22.960,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL	5311	- 1.320,00	21.640,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN LEANDRA FERNANDES SARAIVA	5311	- 1.900,00	19.740,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	5311	- 1.320,00	18.420,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SUELI DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	16.520,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	5311	- 1.900,00	14.620,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO	5311	- 1.900,00	12.720,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	5311	- 1.900,00	10.820,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN JAINE SOUZA DOS SANTOS	5311	- 1.900,00	8.920,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	5311	- 1.320,00	7.600,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BARTONEIDE BORGES QUEIROZ	5311	- 1.900,00	5.700,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN FABIANA APARECIDA DA SILVA	5311	- 1.900,00	3.800,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN RAFAELA DA SILVA PEREIRA	5311	- 1.900,00	1.900,00
20/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	5311	- 1.900,00	0,00

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIG. EM 04/08/2023
ASSINATURA

21/07/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	1.320,00	1.320,00
21/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	5311	- 1.320,00	0,00
25/07/2023	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	52647	14.495,63	14.495,63
25/07/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 8.849,84	5.645,79
25/07/2023	TED VIA INTERNET BANK RICARDO DE OLIVEIRA DA CRUZ	5600	- 1.206,00	4.439,79
25/07/2023	TED VIA INTERNET BANK DINIZ E DINIS E PINHEIRO	5600	- 2.146,50	2.293,29
25/07/2023	TED VIA INTERNET BANK AUREVI COMERCIO DE COMBUSTIVEL	5600	- 381,50	1.911,79
25/07/2023	TED VIA INTERNET BANK SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DIST	5600	- 1.071,79	840,00
25/07/2023	TRANSF C/C DIF TIT INTERN BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	5311	- 840,00	0,00
28/07/2023	TRAN CC MESM TIT INTENBAN DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	5309	2,62	2,62
28/07/2023	APLICACAO FUNDO BN	52639	- 2,62	0,00

Detalhamento do Saldo

Saldo Disponível	R$ 0,00
Saldo Bloqueado	R$ 0,00
Limite Resgate Automático	R$ 21.533,96
Limite do cheque especial	R$ 0,00

Investimentos

BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO (*)	R$ 21.533,96
CDB/RDB e Carteira de Clientes	R$ 0,00
Poupança	R$ 10.007,32

Importante:

- Os lançamentos exibidos estão compreendidos no período de 03/08/2023 a 13/08/2023.
- Os lançamentos a débito serão efetivados mediante existência de saldo na conta na data prevista.
- Os depósitos em envelope serão creditados após a conferência do conteúdo do envelope.

Informações sobre

- (*) Fundo de investimento com resgate automático.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/23
ASSINATURA

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 29104-7
Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA **Mês/Ano:** 07/2023
Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ: 00.812.433/0001-41

Data	Histórico	Qte. Cotas	Valor Cota	Valor R$	IR R$	IOF R$
30/06/2023	SALDO INICIAL (Valor bruto)	2.893,067	10,825742	31.319,60	0,00	0,00
03/07/2023	RESGATE EM FUNDOS	202,225	10,830257	2.190,15	1,43	4,26
10/07/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	7.611,343	10,856739	82.634,36	0,00	0,00
19/07/2023	RESGATE EM FUNDOS	2.295,344	10,885772	24.986,59	55,89	0,00
20/07/2023	RESGATE EM FUNDOS	4.577,882	10,890062	49.853,42	20,67	91,97
21/07/2023	RESGATE EM FUNDOS	121,462	10,894283	1.323,24	0,37	2,87
25/07/2023	RESGATE EM FUNDOS	1.332,979	10,902828	14.533,24	6,90	30,71
28/07/2023	APLICAÇÕES EM FUNDOS	0,240	10,915668	2,62	0,00	0,00
31/07/2023	SALDO FINAL (Valor bruto)	1.974,758	10,920282	21.564,91	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Extrato de Fundo de Investimento

Dados da Conta

Agência: 092 - BARREIRAS **Conta Corrente :** 29104-7

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA **Mês/Ano:** 07/2023

Fundo de Investimento: BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO - CNPJ: 00.812.433/0001-41

ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO: SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.
CNPJ: 62.318.407/0001-19
Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - Bairro Vila Olímpia - CEP 04543-011 - São Paulo / SP

Resumo

Saldo Inicial: 31.319,60	Rendimento Bruto Mensal: 494,97
Total das Aplicações: 82.636,98	Rendimento Tributável: 379,15
Total Resgates: 92.886,64	IR Federal: 85,26
Saldo Final: 21.564,91	IOF s/ resgates: 129,81
	Perdas a Compensar: 0,00

Rentabilidade (%)

Mês: 0,8733	Ano: 6,0978	Últimos 12 meses: 10,8011

SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA
DISTRIBUIDOR

SAC - Através de correspondência física para: Av. Dr. Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE, CEP: 60743-902, ou através de telefone: (85) 3299-3544, fax: (85) 3299-3849 ou e-mail: fundos@bnb.gov.br.
Ouvidoria - telefone: 0800-033-3033 / e-mail: ouvidoria@bnb.gov.br.

ADMINISTRADOR

SAC - Para reclamações, cancelamentos, sugestões e informações gerais, o cotista poderá entrar em contato todos os dias da semana, durante 24 horas do dia, no telefone: 0800.762.7777. Caso o cotista encontre-se no exterior, o telefone para contato será: (+55) (11) 3012.3336.
OUVIDORIA - Caso o cotista não fique satisfeito com a solução apresentada, poderá entrar em contato no telefone: 0800.726.0322, apenas de segunda à sexta feira, das 9h às 18horas, exceto feriados. O cotista pode, ainda, encaminhar correspondência para o seguinte endereço: Rua Domingos Marchetti n. 77, Térreo B, CEP n. 02712-150.
SAC e Ouvidoria atendem deficientes auditivos e de fala.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA

Entidade:	Termo N.:
Dignivida Promoção da Vida Humana	001/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas: Nº 04	Período de 01/07/2023 a 31/07/2023

DADOS BANCÁRIOS

Banco Banco do Nordeste do Brasil	Agência 92
Conta-Corrente nº 029104-7	Tipo de Aplicação BNB AUTOMATICO FI RF CURTO PRAZO

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

SALDO ANTERIOR R$ 31.319,60

DATA	VALORES (R$)			
	APLICADO	RENDIMENTO	RESGATADO	SALDO
03/07/2023			R$ 2.184,46	R$ 29.135,14
10/07/2023	R$ 82.634,36			R$ 111.769,50
19/07/2023			R$ 24.930,70	R$ 86.838,80
20/07/2023			R$ 49.740,78	R$ 37.098,02
21/07/2023			R$ 1.320,00	R$ 35.778,02
25/07/2023			R$ 14.495,63	R$ 21.282,39
28/07/2023	R$ 2,62			R$ 21.285,01
31/07/2023		R$ 494,97		R$ 21.779,98
31/07/2023		-R$ 85,26		R$ 21.694,72
31/07/2023		-R$ 129,81		R$ 21.564,91
TOTAL	R$ 82.636,98	R$ 279,90	R$ 92.671,57	R$ 21.564,91

RENDIMENTO TOTAL R$ 279,90

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
Hudson Alves da Silva	José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO VII

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	
Entidade Dignivida Promoção da Vida Humana	Termo N.: 001/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Prestação de Contas :	Nº 04	Período de 01/07/2023 a 31/07/2023

DADOS BANCÁRIOS		
Banco BNB	Agência 92	Conta-Corrente nº 029104-7

MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SALDO
(+) Saldo do Extrato Bancário em: 31/07/2023		R$ 21.564,91
	R$ -	R$ 21.564,91
(+) Tarifas bancárias debitadas pelo banco a serem ressarcidas	R$ -	R$ 21.564,91
(+) Saldo a ser resarcido na próxima parcela	R$ 1.587,50	R$ 23.152,41
		R$ 23.152,41
		R$ 23.152,41
(-) Cheques emitidos e não compensados pelo banco:	R$ -	R$ 23.152,41
	R$ -	R$ 23.152,41
	R$ -	R$ 23.152,41
		R$ 23.152,41
(+) Outras despesas glosadas não pertencentes ao objeto do Termo	R$ -	R$ 23.152,41
Despesas de ressacimento de tarifas bancárias	R$ -	R$ 23.152,41
Despeas de ressacimento de encargos financeiros bancários	R$ -	R$ 23.152,41
(-) Saldo da entidade	R$ 0,50	R$ 23.151,91
SALDO DISPONÍVEL (Contábil)		R$ 23.151,91

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Execução dos recursos	Responsável pela Prestação de Contas
Hudson Alves da Silva	José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em http://verpra.gov.br/assinador-digital SERPRO

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 02 / 10 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS RECEITAS AUFERIDAS E RENDIMENTOS FINANCEIROS, POR FONTES DE RECURSOS E DAS DESPESAS REALIZADAS POR FONTES DE RECURSOS

Entidade: **Dignivida Promoção da Vida Humana**	**Termo N. 001/2023**

Tipo de Prestação de contas: NB 04

Período de execução	**01/07/2023 a 31/07/2023**

RECEITAS		DESPESAS	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**	**NATUREZA DAS DESPESAS**	**VALOR R$**
RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS	R$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FEDERAIS	R$ -
RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS	R$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS ESTADUAIS	R$ -
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$ 82.634,36	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS MUNICIPAIS	R$ 91.084,07
RECURSOS DE DOAÇÕES	R$ -	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE DOAÇÕES	R$ -
CONTRAPARTIDA ENTIDADE	R$ 2,62	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE	R$ -
OUTRAS FONTES DE RECURSOS	R$ 279,90	DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS DE OUTRAS FONTES	R$ -
TOTAL	**R$ 82.916,88**	**TOTAL**	**R$ 91.084,07**

PERCENTUAL DA PARTICIPAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS NA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE	**99,99%**

RESPONSÁVEL

Responsável pela Execução dos recursos	**Responsável pela Prestação de Contas**
Hudson Alves da Silva	José Leonam Cirino Santana ASSINADO DIGITALMENTE JOSE LEONAM CIRINO SANTANA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

ANEXO XXII

BALANCETE FINANCEIRO

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	**Termo N.º 001/2023**
Tipo de Prestação de Contas: PARCIAL Nº 04	**Período** de 01/07/2023 a 31/07/2023
Objeto	

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR R$**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR R$**
RECURSOS MUNICIPAIS RECEBIDOS	R$ 82.634,36	43	R$ 91.084,07
CONTRAPARTIDA CONVENENTE	R$ -		R$ -
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R$ 279,90		R$ -
ISS RETIDO	R$ -	ISS RECOLHIDO	R$ 223,24
IRRF RETIDO	R$ -	IRRF RECOLHIDO	R$ -
INSS RETIDO	R$ 272,86	INSS RECOLHIDO	R$ 768,98
		SALDO(RECOLHIDO/ A RECOLHER)	0,00

RESPONSÁVEL

Barreiras Ba., 31 de julho de 2023.

Hudson Alves da Silva
Nome e assinatura do responsável pela Execução

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/003260-2

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	029104-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Data da Transferência/Agendamento	28/07/2023
Data e Hora da Efetivação	28/07/2023 17:49
Valor R$	R$ 2,62
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

lU4zZboBvgydhFXtxn0cpLUW70Gb1km5jUt/owm9j2PwT/+Z/X1nbQWhWo70iKt1

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CAFÉ VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/08/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL AVULSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: ec79e2af2

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 21/06/2023 10:09:39

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
21/06/2023	Exigível		Tributacao Normal		22355
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua RUA, , - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: .....
E-mail: isabel.filgueira@hotmail.com - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0123297 - CPF/CNPJ: 058.244.975-83

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de psicologia referente ao mês de maio de 2023.

OBSERVAÇÃO

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.480,00	0,00	2.480,00	3.00	74,40

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
22,74	272,80	0,00	2.184,46

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041931-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
Data da Transferência/Agendamento	03/07/2023
Data e Hora da Efetivação	03/07/2023 12:13
Valor R$	R$ 2.184,46
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

yRTgF+AgHJ4ipXvsVtFxLcapwegJDhKEe5AAftU+Fihj/cv2UBzn2sROWrQiDwnD

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP.: 47813-010

EMAIL : diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO :

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2023	00000490111	Única
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	21/06/23 10:10	07/07/2023	05/07/2023

Identificação do contribuinte:

MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
CPF / CNPJ : 058.244.975-83
Rua RUA, - CENTRO Barreiras - BA
INSCRIÇÃO: 0123297

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano:6/2023 | Parc.:1 | Valor Serviço:74.40 | Valor Desconto:0.00 | V.Base:74.40 | Aliq.:100.00 | Iss Retido: NÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 22355

Instruções:

Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas.

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC
LANC ISS	74,40	0,00	74,40
	R$74,40	R$0,00	R$74,40

Valor Origem:	R$74,40
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	R$74,40

81650000000 4 74400477202 9 30705000000 8 00000490111 2

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2023	00000490111	Única
Processo:	**Data Emissão:**	**Vencimento Original:**	**Data Vencimento:**
	21/06/23 10:10	07/07/2023	05/07/2023

Identificação do contribuinte:

MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
CPF / CNPJ : 058.244.975-83

Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB,

Valor Total:
R$ 74,40

81650000000 4 74400477202 9 30705000000 8 00000490111 2

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

VALOR: 74,40

DATA: 21/06/2023 - 10:19:25

NOME DA COBRANCA: Guia de: ISS Mensal - Controle

Parcela: 00000490111

COD PRODUTO: SuceB0S7Jtv0rZkwfl3rVUcHJObUfrIU7at

VALIDO ATE: 05/07/2023 - 21:00:00

DEVEDOR: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA

CPF DO DEVEDOR: ***.244.975-**

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete do Pre

CNPJ: 13.654.405/0001-95

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 21/06/2023 - 10:19:25

==========

DOCUMENTO: 062101

AUTENTICACAO SISBB: B.5D6.5DF.2B3.D73.B93

==========

A partir de 01/08/2023, o Ourocard Domestico/
Internacional pontuara 0,5 ponto por dolar
gasto no credito. Saiba bb.com.br/mudancapontos

==========

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0006/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA**, com endereço à Rua Uberaba, 516, Bairro São Pedro, cidade Barreiras- BA, Profissão: **PSICÓLOGA**, inscrito(a) no CPF: **058.244.975-83** e RG: **1177481103** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica da Psicologia Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1° Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2° Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3° Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4° Contribuir Tecnicamente na oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

1. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

2. Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;
3. Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

5º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

6º Realizar monitorias das atividades propostas;

7º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

8º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

9º Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

10º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

11º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

12º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

13º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também, o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRP- Conselho Regional de Psicologia.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/09/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias BA. 18 de Março 2023.

Contratante: _____

Contratado: Maria Isabel Filgueira de Souza

Testemunha: Maria Rosa dos Santos

CPF: 433 835 805 04

Testemunha: Jouenilde Jesão Lima

CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25273 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
CPF/CNPJ: 058.244.975-83
Endereço: Nº49 , NAO INFORMADO - - Barreiras-BA CEP: 47800000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 16/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 16 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: da70ba7a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/06/2023 09:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233457979**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **058.244.975-83**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
CPF: 058.244.975-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:33:08 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.
Código de controle da certidão: **6B4A.FC31.A81C.462A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA
CPF: 058.244.975-83
Certidão nº: 17232922/2023
Expedição: 25/04/2023, às 16:50:46
Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ISABEL FILGUEIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **058.244.975-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: dbb9a5c85

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:45:26

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		85
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: JAVA FILIPE SANT'ANA 06693247520
Nome Fantasia: VELHO JHA
Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, CASA - SANDRA REGINA
Barreiras - BA - CEP: 47802028
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9993-3445 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000020165 - CPF/CNPJ: 36.403.219/0001-89

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SECRETARIA EM GERAL, RESPOSTA AUDÍVEL, REDAÇÃO, EDIÇÃO, INTERPRETAÇÃO, REVISÃO, TRADUÇÃO, APOIO E I

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL
Java Filipe Sant Ana (O NOME DEVE ESTAR COMO ESCRITO)
AG: 1091-X
CC: 35621-2

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.630,00	0,00	0,00	1.630,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	1091 - MACAUBAS BA
Conta Destino	35621-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAVA FILIPE SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	066.932.475-20
Data da TED/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:45
Valor R$	R$ 1.630,00
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF PARCELA 4 MES JUNHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.

RmL62/WXjZYH5aNhITmhliXowNYN+8+ye5AAftU+Fij/HOG78A30viXeqvufg9Ou

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520**, inscrito(a)sob o CNPJ **36.403.219/0001-89** com endereço à «Rua Princesa Leopoldina nº 311, Sandra Regina, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **JAVÃ FELIPE SANT'ANA**, Profissão: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrito(a) no CPF: **066.932.475-20** e RG: **7475887** ORGAOEXPEDIDOR **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar Técnico Administrativo**, no Escritório Administrativo do Centro Social Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E SERVIÇOS: O(a) Contratado(a) deverá exercer as tarefas e atribuições abaixo relacionadas:

1. O(a) Contratado(a) deverá manter organizado e disponível todos os documentos pertinentes do convênio em exercício;
2. Montar as pastadas da prestação de contas, quando do recebimento das cópias dos processo de pagamentos, relatórios, comprovantes de controle de frequência, relação dos beneficiários, cópias dos documentos construtivos da instituição e formulários devidamente preenchidos conforme preceitua o Guia de Orientações emitido pelo Município de Barreiras;
3. Solicitar o envio das notas fiscais e CNDs dos fornecedores e colaboradores uma semana antes da efetivação dos pagamentos;
4. Receber e enviar documentos pertinentes ao convênio mediante registro de controle de protocolo;
5. Comunicar ao Diretor Geral do Dignivida a disponibilidade das pastas de prestação de contas para as devidas assinaturas do mesmo e do contador responsável;
6. Manter atualizado os cadastros de fornecedores e colaboradores do Dignivida;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

7. Atender as demandas de ajustes nas prestações de conta, quando solicitado pelo Setor de Convênios da Prefeitura Municipal de Barreiras e encaminha para o Contador;
8. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
9. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
10. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2° momento : Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais).** Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento n° **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba. 18 de Março 2023

Contratante: _____

Contratado: Jaú Felipe Sant'Ana

Testrmunha: _____
CPF: 259.249.865-34

Testrmunha: _____
CPF: 151.598.091-04

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29578 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAVA FILIPE SANT'ANA 06693247520
CPF/CNPJ: 36.403.219/0001-89
Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA N°311 , CASA - SANDRA REGINA - Barreiras-BA
CEP: 47802028

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 13/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 13 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: acff2158

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/06/2023 15:20

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233338045**

RAZÃO SOCIAL	
JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.669.343	**36.403.219/0001-89**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520
CNPJ: 36.403.219/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:08:38 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2023.
Código de controle da certidão: **A580.4E7A.9608.DC96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.403.219/0001-89
Razão Social: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520
Endereço: RUA PRINCESA LEOPODINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071322335303404258

Informação obtida em 17/07/2023 11:30:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.403.219/0001-89
Certidão nº: 15786095/2023
Expedição: 14/04/2023, às 17:23:10
Validade: 11/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAVA FILIPE SANT ANA 06693247520 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.403.219/0001-89, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 2d8fc242c

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 11:31:01

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		46
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
Nome Fantasia: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ, 150, CASA 140-B - MORADA NOBRE
Barreiras - BA - CEP: 47810062
E-mail: quiteria.vieria@gmail.com - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018796 - CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Coordenação Geral Catavento 2023 no mês de Junho 2023.
Dados bancários:
Conta Corrente: 41.929-9
Agência: 092

OBSERVAÇÃO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 23 / 08 / 23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.685,00	0,00	0,00	2.685,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.685,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 23 / 08 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041929-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:46
Valor R$	R$ 2.685,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZYDt6Ulx8CnwkBuZmcdZ+mhe5AAftU+FihcfN1s1mr+kP0aaapfzU/m

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 23 / 08 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

Contrato N° 001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.369.254-0001 – 70, representada por Hudson Alves da Silva, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, inscrito(a)sob o CNPJ **32.922.365/001-79** com endereço à Rua Thiago Alves da Cruz , Bairro Morada Nobre, cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Maria Quitéria Oliveira Santos Vieira**, Profissão **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **259.249.665-34** e RG: **03.414.237-9 SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Tecnica de Gestão Administrativa**, com a caga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá exercer as seguintes atribuições e os serviços abaixo relacionados:

1. O(a) Contratado(a), sob as orientações do Diretor Geral da Dignivida, deverá acompanhar todos os Trabalhos desenvolvidos na Rede do Centro Social e Educacional Catavento ao que se refer ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **01/2023**,
2. Organizar e manter em sua guarda os documentos originais dos processos de pagamentos;
3. Enviar mensalmente, para o Assistente Administrativo, os relatórios, comprovantes de frequência, lista de beneficiários e ascópias dos documentos constitutivos do Dignivida;
4. Acompanhar e Orientar os trabalhos dos(as) Técnicos(as) de Assistência Social e da Gestão Pedagógica, Gestores Técnicos das Unidades dos Centros Social e Educacional Catavento, Auxiliar de Limpeza, Merendeiras e da Assistente Administrativo;
5. Convocar quando necessário, reuniões com os membros das equipes que estejam vinculadas ao convênio em exercício;
6. Representar a Dignivida junto as instituições vinculada ao convênio em exercício;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/08/23
ASSINATURA

7. Cumprir e fazer cumprir as prerrogativas dos(as) contratadas em relação aos seus respectivos contratos junto ao Dignivida para o exercício vigente;
8. Elabora relatório, mensal, consolidando todas as atividades executadas nas Unidades para prestação de contas ao Municipio e pra a Diretoria da Dignivida;
9. Atender as convocações da Diretoria da Dignivida para as reuniões com a presença efetiva;
10. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
11. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.
12. Receber e encaminhar, as demandas oriundas das Gestoras Tecnicas de Unidades.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2° momento : Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento n° **001/2023.**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 22/08/23 ASSINATURA

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba 18 de Março 2023

Contratante:

Contratado:

Testamunha: Pedro Jun Santi Ana
CPF: 057 309 475 69

Testamunha: Jucineide Jesão Lima
CPF: 778.819 155-87

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 17 / 08 / 23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35346 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CPF/CNPJ: 32.922.356/0001-79
Endereço: Rua THIAGO ALVES DA CRUZ Nº150 , CASA 140-B - MORADA NOBRE - Barreiras-BA CEP: 47810062

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d9d2fff1

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 08 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 14:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234134057**

RAZÃO SOCIAL	
MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.401.690	32.922.356/0001-79

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/08/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534
CNPJ: 32.922.356/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:37 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **BFF8.9223.BB9F.8EEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 09 / 23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.922.356/0001-79
Razão Social: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25
Endereço: R THIAGO ALVES DA CRUZ / MORADA NOBRE / BARREIRAS / BA / 47810-062

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/07/2023 a 14/08/2023

Certificação Número: 2023071603333228672611

Informação obtida em 17/07/2023 14:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23 / 08 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.922.356/0001-79
Certidão nº: 19108668/2023
Expedição: 05/05/2023, às 16:13:08
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA QUITERIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA 25924966534 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.922.356/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/08/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: c5e2e142a

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 18/07/2023 15:46:36

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
18/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		1
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Nome Fantasia: ********
Endereço: Rua JOAO CANDIDO OLIVEIRA, 558, ... - São Pedro
Barreiras - BA - CEP: 47810-840
E-mail: ALICENEURA1990@GMAIL.COM - Fone: - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 127499 - CPF/CNPJ: 50.949.586/0001-03

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERÍODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 42292-3
NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 084 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042292-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:12
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZapco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kLGhOzoYOy0v

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 42/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Neuralice Nogueira dos Santos**, inscrita sob o **CNPJ 50.949.586/0001-03** com endereço à Rua Joao Candido Oliveira- 558, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **Neuralice Nogueira dos Santos**, Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **047.539.045-80** e **RG: 3.539.759 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social eEducacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA
FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.320,00, (um lim trezentos e vinte reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento **nº 001/2023.**

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias BA 01 de junho de 2023,

Contratante:_____

Contratado: Nuvalice Nogueira dos Santos

Testemunha: Jucineide Leão Lima
CPF: 778.819.155-87

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos
CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34190 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 50.949.586/0001-03
Endereço: Rua JOAO CANDIDO OLIVEIRA Nº558 , - São Pedro - Barreiras-BA CEP: 47810840

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: af08c453

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/07/2023 08:53

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234046374**

RAZÃO SOCIAL	
50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
207.514.669	**50.949.586/0001-03**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
CNPJ: 50.949.586/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:52:34 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2024.
Código de controle da certidão: **6A88.5062.0429.6FF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.949.586/0001-03
Razão Social: 50949586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS
Endereço: R JOAO CANDIDO OLIVEIRA 558 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-840

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/07/2023 a 10/08/2023

Certificação Número: 2023071217202283620550

Informação obtida em 12/07/2023 17:20:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.949.586/0001-03
Certidão nº: 33960486/2023
Expedição: 11/07/2023, às 08:51:27
Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.949.586 NEURALICE NOGUEIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.949.586/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 4ee9b0609

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 18/07/2023 11:20:37

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
18/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		3
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Nome Fantasia: BETE
Endereço: Avenida SÃO JORGE, 584, ... - Vila Brasil
Barreiras - BA - CEP: 47801-180
E-mail: MARIINHA728@GMAIL.COM - Fone: (77)3611-1774 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 127245 - CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Auxiliar de Limpeza no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 00092
CC: 41746-6

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041746-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:14
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZapco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kBKbmJgFhDdm

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 68

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva** , doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Maria Elizabethe Ferreira Xavier**, inscrita sob o **CNPJ 50.227.710/0001-27** com endereço à Rua São Jorge, 584, Bairro Morada Nova, cidade, tendo como representante a Senhor(a) **Maria Elizabethe Ferreira Xavier** , Profissão:Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita(o) no **CPF 031.438.295-0** e **RG 11.151.589-02 SSP/BA,** doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao **TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a **DIGNIVIDA**, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no Centro Social e Educacional Catavento, com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/02/23
ASSINATURA

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.320,00(um lim e trezentos e vinte reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba. 18 de Março de 2023.

Contratante: _____

Contratado: Maria Elizabeth Ferreira Xavier

Testemunhas: Juliana Almeida Bispo Pereira
CPF: 012.090.105-69

Testemunhas: Jessica Dayane E. de Andrade
CPF: 05077115567

O DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35557 / 2023

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CPF/CNPJ: 50.227.710/0001-27
Endereço: Avenida SÃO JORGE Nº584 , - Vila Brasil - Barreiras-BA CEP: 47801-180

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: f333b4f8

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/07/2023 11:24

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234162663**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **50.227.710/0001-27**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
CNPJ: 50.227.710/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:23:52 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.
Código de controle da certidão: **C696.F264.35CD.6B96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.227.710/0001-27
Razão Social: 50227710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER
Endereço: RUA SAO JORGE 584 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071502213823687638

Informação obtida em 18/07/2023 11:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.227.710/0001-27
Certidão nº: 35639583/2023
Expedição: 18/07/2023, às 11:24:02
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.227.710 MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.227.710/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: babd41734

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 18/07/2023 09:53:48

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
18/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		7
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Nome Fantasia: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES, 446 , - BELA VISTA
Barreiras - BA - CEP: 47811009
E-mail: juniorgecon1@hotmail.com - Fone: 7736111774 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000024305 - CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Educadora Social no período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
Agência 092
Conta corrente 041785-7
Banco do Nordeste
Leiliana Almeida Bispo Pereira

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041785-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEILIANA ALMEIDA BISPO PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:16
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZa9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kGpQ6rH/C3kV

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0049/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **48.002.971/0001-05** com endereço à RUA JOAQUIM ANTUNES, 446, BELA VISTA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **LEILIANA ALMEIDA BISPO**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **01209010569** e RG: **1200789709** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o municipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2023;

3° Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4° Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5° Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6° Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Geiliana Almeida Bispo Pereira

Testemunha: Jessica Dayane Estevão de Arruda

CPF: 05077115567

Testemunha: Maria Bluia Ferreira Ferreira

CPF: 038.550.265.64

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35514 / 2023

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
CPF/CNPJ: 48.002.971/0001-05
Endereço: Rua JOAQUIM ANTUNES Nº446 , - BELA VISTA - Barreiras-BA CEP: 47811009

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 036bd107

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/07/2023 09:58

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234159753**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **48.002.971/0001-05**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
CNPJ: 48.002.971/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:59 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2023.
Código de controle da certidão: **D94B.679F.C61A.137A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.002.971/0001-05
Razão Social: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569
Endereço: R JOAQUIM ANTUNES / BELA VISTA / BARREIRAS / BA / 47811-009

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203572627091996

Informação obtida em 18/07/2023 09:57:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.002.971/0001-05
Certidão nº: 35610628/2023
Expedição: 18/07/2023, às 09:56:21
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEILIANA ALMEIDA BISPO 01209010569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.002.971/0001-05, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL AVULSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: ed5faa509

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 16:55:11

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Microempresa Municipal		3
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Camaçari, 696, CASA - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: .....
E-mail: luciéneleao06@hotmail.com - Fone: 7736116008 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 366190 - CPF/CNPJ: 421.066.995-49

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

27.01 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL REF. AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.480,60	0,00	2.480,60	3.00	74,42

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS			VALOR LÍQUIDO (R$)
IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	
0,00	0,00	0,00	2.480,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041844-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LUCIENE LEAO LIMA
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:13
Valor R$	R$ 2.480,60
Situação	Transação efetuada com sucesso.

RmL62/WXjZZtAump5ThmjZ9cOXtAQp+2e5AAftU+FihcfN1s1mr+kG71OBlsHwnu

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP: 47813-100

EMAIL: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL: FIXO

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela	Parcela:
477	2023	00000508482	Única
Processo:	Data Emissão: 17/07/23 16:55	pix	
Vencimento Original: 07/08/2023	Data Vencimento: 07/08/2023		

Identificação do contribuinte:

LUCIENE LEÃO LIMA
CPF / CNPJ: 421.066.995-49
Rua Camaçari, 696 - VILA DULCE Barreiras - BA
INSCRIÇÃO: 366190

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano:7/2023 | Parc.:1 | Valor Serviço:74,42 | Valor Desconto:0,00 | V.Base 74,42 | Aliq.:100,00 | Iss Pendente | ÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 3

Instruções:

Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC
LANC ISS	74,42	0,00	74,42
	R$74,42	R$0,00	R$74,42

Valor Origem	R$74,42
Multa:	0,00
Juro:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	R$74,42

81650000000 4 74420477202 7 30807000000 2 00000508482 7

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela	Parcela:
477	2023	00000508482	Única
Processo:	Data Emissão: 17/07/23 16:55	Vencimento Original: 07/08/2023	Data Vencimento: 07/08/2023

Identificação do contribuinte:
LUCIENE LEÃO LIMA
CPF / CNPJ: 421.066.995-49

Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB.

Valor Total: R$ 74,42

81650000000 4 74420477202 7 30807000000 2 00000508482 7

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

ID: E00000000202307171955540124710 64

CPF DO PAGADOR ***.309.475-**

VALOR: 74,42

DATA: 17/07/2023 - 16:56:05

NOME DA COBRANCA. Guia de: ISS Mensal - Controle

Parcela: 00000508482

COD PRODUTO: 6S48Ic6IH3MGIZsv9O8fc5i4: yVMqYX:ETR

VALIDO ATE: 07/08/2023 - 21:00:03

DEVEDOR: LUCIENE LEAO LIMA

CPF DO DEVEDOR: ***.066.995-**

PAGO PARA: Barreiras Prefeitura Gabinete d Pre

CNPJ: 13.654.405/0001-95

INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S A

Notificacao enviada em: 17/07/2023 - 16:56:06

==========

DOCUMENTO: 071703

AUTENTICACAO SISBB: 7.371.AC3 7DD 0E D.958

==========

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o(a) Assistente Social **LUCIENE LEAO LIMA** portador(a) do RG 0443421102 e do CPF 421.066.995-49 encontra-se devidamente registrado(a) neste Conselho sob o nº **012784**, ativa a partir de 10/05/2023, estando apta/o a exercer sua profissão.

Salvador, 10 de maio de 2023.

Silvana Melo da Silva - Presidente

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página http://cress-ba.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=d5c68279-166e-406d-a41f-5341dd543d47

, mediante número de controle a seguir:
d5c68279-166e-406d-a41f-5341dd543d47

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 02 / 23
ASSINATURA

Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/BA – 5ª Região / Conselho Regional de Serviço Social – CRESS/BA – 5ª Região /
Rua Dr, José Peroba Nº 149 Ed. Empresarial Eldorado Sl 501/502
STIEP Salvador - Bahia CEP: 41770-235
Tel.: (71) 3322-0421 / Email: cress@cress-ba.org.br

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0032/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a **Contratada Luciene Leão Lima,** com endereço **Rua Camaçari - 696 , Vila Dulce**, cidade de Barreiras-BA, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF **421.066.995-49** e RG: **04.434.211-02 SSP/BA/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **TÉCNICA do SERVIÇO SOCIAL**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente para a oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

5º Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

6° Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;

Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

7º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

8º Realizar monitorias das atividades propostas;

9º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

10º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

11º Estabelecer protocolo quando informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

12º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

13º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

14º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

1º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRESS- Conselho Regional do Serviço Social.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OTAVA– DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias BA. 18 de Março 2023.

Contratante: _____

Contratado: Luciene Leão Lima

Testemunha: Pedro Ivan Sant'Ana

CPF: 057 309 475 69

Testemunha: _____

CPF: 151.598.091-04

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

24/08/2013

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

CPF 42106699549

RG 0443421102BA

TÍTULO ELEITORAL 29595740566

Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).

Luciene Leão Lima

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 5ª REGIÃO-ESTADO BA

1 VIA | REGISTRO Nº 012784 | DATA DA EXPEDIÇÃO 06/11/2019

NOME: LUCIENE LEAO LIMA

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO FERREIRA LIMA
OLINDINA LEÃO LIMA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURAL DE: SANTA RITA DE CASSIA BA

NASCIDO(A): 28/10/2010

TIPO SANGÜÍNEO: O+

RH:

TÍTULO PROFISSIONAL: Assistente Social

DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/01/2014

PRESIDENTE DO CRESS: Adriana L. A. do Nascimento

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25723 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LUCIENE LEÃO LIMA
CPF/CNPJ: 421.066.995-49
Endereço: Rua Camaçari Nº696 , CASA - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47806-264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

nul

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/05/2023 com base no Código Tributário Nacional

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 18 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b562ad31

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/07/2023 09:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234157912**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 421.066.295-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIENE LEAO LIMA
CPF: 421.066.995-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:54 do dia 18/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2023.
Código de controle da certidão: **3B22.C4DC.F139.FF0F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 03 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIENE LEAO LIMA
CPF: 421.066.995-49
Certidão nº: 21153706/2023
Expedição: 18/05/2023, às 09:31:38
Validade: 14/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIENE LEAO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **421.066.995-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nos. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 0a636ea37

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 18/07/2023 00:09:31

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
18/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		23
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
Nome Fantasia: DONA FAXINA
Endereço: Rua DEPUTADO AMARAL NETO, 872, CASA - JARDIM OURO BRANCO
Barreiras - BA - CEP: 47802294
E-mail: MARIAPRADO_LIMA@HOTMAIL.COM - Fone: 77) 99816 3733 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000022970 - CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

...05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERIODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 41796-2
MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:16
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZapco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kN2Mp4IvTZMZ

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 02 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0001/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, inscrita sob o CNPJ **45.129.924/0001-20** com endereço à Rua Deputado Amaral Neto, 862, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES**, Profissão: **ADMINISTRADORA**, inscrita(o) no CPF: **011.717.655-92** e RG: **1206819359** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com áta em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

Barreias Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria José do Prado Lima Neves

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084397385 44

Testemunha: Sicleneley Silva Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35461 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CPF/CNPJ: 45.129.924/0001-20
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24 / 07 / 23
ASSINATURA

Chave de validação: 522c313d

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 23:25

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234150212**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **45.129.924/0001-20**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592
CNPJ: 45.129.924/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:42:27 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **EB90.DD95.61BF.65D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.129.924/0001-20

Razão Social: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592

Endereço: R DEPUTADO AMARAL NETO 872 ANDAR 1 / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-294

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070903443553159130

Informação obtida em 17/07/2023 23:07:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 07 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.129.924/0001-20
Certidão nº: 35537064/2023
Expedição: 17/07/2023, às 23:13:36
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DO PRADO LIMA NEVES 01171765592 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.129.924/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: a6ea9e5d9

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 18/07/2023 14:46:21

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
18/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		32
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Nome Fantasia: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800264
E-mail: ..... - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018820 - CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Gestora de Unidade do mês de Junho

OBSERVAÇÃO

BANCO DO NORDESTE
AG 00092
CC 000030257-0
MARIA APARECIDA DA COSTA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030257-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA APARECIDA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:14
Valor R$	R$ 2.362,80
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZb/gC3BobOPNhFZtlMX5Hcxe5AAftU+FihcfN1s1mr+kG0Sj+/cr4Nt

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0012/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA APARECIDA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.562/0001-08** com endereço à Rua Camaçari, 83, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA APARECIDA DA COSTA,** Profissão: , inscrito(a) no CPF: **505.662.615-53** e RG: **420429093** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/2023
ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14 º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria Aparecida da Costa

Testemunha: Maria Sueli dos Santos

CPF: 675.609.463-72

Testemunha: Aderlane Monteiro Ribeiro

CPF: 063.111.405-00

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24115 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CPF/CNPJ: 32.844.562/0001-08
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: f9459c49

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/07/2023 14:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234171406**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.844.562/0001-08**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
CNPJ: 32.844.562/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:49:21 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **995D.56D1.1E50.B0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.844.562/0001-08
Razão Social: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553
Endereço: R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501520939991305

Informação obtida em 18/07/2023 14:40:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.844.562/0001-08
Certidão nº: 19527695/2023
Expedição: 09/05/2023, às 14:50:43
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA DA COSTA 50566261553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.844.562/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 09 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 38940c296

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 18/07/2023 08:48:22

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
18/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		44
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
Nome Fantasia: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
Endereço: Rua CALIFORNIA, 813, - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800284
E-mail: leonam@contsantana.com.br - Fone: 7791225238 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000020830 - CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

07.10 - LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMÓVEIS, CHAMINÉS, PISCINAS, PARQUES, JARDINS E CONGÊNERES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO PERÍODO DE: 01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO NORDESTE -AGENCIA:00092-CONTA:00036233-5

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036233-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:18
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

RmL62/WXjZapco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kDfu23MvyfPa

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0020/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, inscrita sob o CNPJ **36.404.466/0001-08** com endereço à Rua California, 813, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA**, Profissão: , inscrita(o) no CPF: **031.214.155-65** e RG: **1438844417** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2022, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba , 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Deramei Antonia dos Santos Batista

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Maria Sueli dos Santos.
CPF: 675 609 463-72

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
BARREIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21 / 07 / 23
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35473 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
CPF/CNPJ: 36.404.466/0001-08
Endereço: Rua CALIFORNIA Nº813 , - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800284

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 18/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 18 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b1d294c8

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/06/2023 16:01

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233320544**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **36.404.466/0001-08**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565
CNPJ: 36.404.466/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:59 do dia 12/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2023.
Código de controle da certidão: **3FCD.8756.398A.DCF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.404.466/0001-08
Razão Social: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA (3121
Endereço: RUA CALIFORNIA / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501580956083156

Informação obtida em 18/07/2023 08:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.404.466/0001-08
Certidão nº: 16365368/2023
Expedição: 19/04/2023, às 08:45:54
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA 03121415565 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.404.466/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: f26e9a64b

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 18/07/2023 11:37:12

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
[illegible]	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		21
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
Nome Fantasia: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800264
E-mail: ir.mariarosa.7@hotmail.com - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018797 - CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota referente aos serviços de Coordenador pedagógico do mês de junho

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG. 00092
CC: 000032831-5
MARIA ROSA DOS SANTOS
CPF: 433.835.805-04

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.450,00	0,00	0,00	2.450,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.450,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032831-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ROSA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:15
Valor R$	R$ 2.450,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

RmL62/WXjZZtAump5ThmjeF8D1GbwyETe5AAftU+FihcfN1s1mr+kCLJHJ3CqC+n

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 10

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ROSA DOS SANTOS** inscrito(a)sob o CNPJ **CNPJ 32.929.864/001-89** com endereço à à Rua Oito de Maio, nº 79 , Vila Dulce, nesta Cidade de Barreiras-BA, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ROSA DOS SANTOS** Profissão: **Professora , Religiosa,** , inscrito(a) no CPF: **433.835.805-04,**e RG: **048.424.476-54 SSP/BA,** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023** firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Tecnica Pedagógica** com a caga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratado(a), mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$2.450,00 (dois mil e quatrocentose cinquenta reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA QUARTA – DAS COMPETENCIAS: O(a) Contratada deverá realizar as seguintes tarefas e serviços:

1º Realizar diagnósticos de conteúdos de Letramento Matemático e Língua Portuguesa no início das atividades e no final do ano, e apresentar a Coordenação Geral relatório dos dados obtidos;

2 º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga, sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases3.1.1 ; 3.1.2; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.2; 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5; e Meta 5.1 e suas Etapas fases;

3º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociaise Gestores Técnicos de Unidades;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

4º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual ou coletiva, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando e para alinhar informações no que tange o ensino/aprendizagem;

5º Oferece, na medida do Possível, material pedagógico para o desenvolvimento das atividades de letramento Matemático, Língua Portuguesa, Atualização de conhecimento (reforço) e as atividades da Meta 5.1(ensino Religioso) e suas Etapas fases;

6º Realizar monitorias das atividades propostas, com observação dos Planos Diário dos educadores sociais;

7º Realizar visita nas escolas juntamente a Assistente Social para acompanhar e avaliar o desenvolvimento comportamental e educacional do educando;

8º Elaborar o Plano de Trabalho Mensal em conformidade com o que preceitua o do Termo de Fomento vigente e enviar para os(as) Gestores(as) Técnicos(as) das Unidades até 5 (cinco) dias uteis antes do início do mês em que será executado, devidamente protocolado;

9º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para a Gestora Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

10º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

11º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

12º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

E DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, dentro do prazo de validade até a data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba. 18 de Março 2023,

Contratante: _____

Contratado: Maria Rosa dos Santos

Testemuna: _____
CPF: 259.243.665-34

Testemuna: Jucineide Freão Lima
CPF: 778.819.155-87

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25094 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CPF/CNPJ: 32.929.864/0001-89
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 15/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 15 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 8c182755

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/07/2023 11:47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234164999**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.929.864/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de compelência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504
CNPJ: 32.929.864/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:44:18 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.
Código de controle da certidão: **E43B.F685.4E78.D839**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.929.864/0001-89
Razão Social: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580804
Endereço: R CAMACARI / VILA DULCE / BARREIRAS / BA / 47800-264

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604390418727516

Informação obtida em 18/07/2023 11:46:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.929.864/0001-89
Certidão nº: 20552005/2023
Expedição: 15/05/2023, às 17:44:59
Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ROSA DOS SANTOS 43383580504 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.929.864/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 83029c21a

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:37:21

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		33
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Nome Fantasia: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: Rua CAMACARI, 696, CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE
Barreiras - BA - CEP: 47800264
E-mail: universo.unicon@gmail.com - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018956 - CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de motorista referente ao mês de junho de 2023

OBSERVAÇÃO

Dados bancário
Agencia 092
C/C 032412-3

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.879,50	0,00	0,00	1.879,50	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,50

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 00/ 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032412-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:36
Valor R$	R$ 1.879,50
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZY4UUi71BlFP4LUUjsvUS/Le5AAftU+FihcfN1s1mr+kKb18U0+rGD9

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER É INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0005/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, inscrita sob o CNPJ **32..857.957/0001-45** com endereço à Rua Camaçari, 696, Vila Dulce, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO**, Profissão: **Administração de Empresas**, inscrito(a) no CPF: **053.874.715-31** e RG: **1509614133** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **MOTORISTA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) terá as seguinte atribuições abaixo relacionadas:

1. Conduzir o veículo da Diocese de Barreiras, destinado para os serviços do Centro Social e Educacional Catavento, previsto do Termo de Fomento **001/2023,** mediante orientações do(a) Gestor(a) Geral, portando impreterivelmente a CNH dentro do prazo de validade;
2. Observar antes do início da condução do veículo as condições rotineiras, como uso de cinto de segurança de todos os ocupantes, documentação de porte obrigatório do veículo, pneus, lubrificantes, arrefecimento, limpadores de para-brisa, luzes externas e equipamentos de uso obrigatórios;
3. Conduzir o veículo observando a legislação de transito prevista no Código Brasileiro de Trânsito – CTB;
4. Comunicar imediatamente o(a) Gestor(a) Geral qualquer avaria no veículo, quando do recebimento para as atividades diárias;
5. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral para a realização de manutenção prévia quando da percepção de anomalias na mecânica, elétrica, eletrônica e pneus;
6. Na hipótese de sinistros envolvendo o veículo durante o uso em serviço, mantê-lo no local e comunicar o fato imediatamente do(a) Gestor(a) Geral e aguardar no local as providências tomadas pelo(a) Gestor(a) Geral e/ou o(a) Diretor(a)

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/07/23
ASSINATURA

Geral do Dignivida, salvo se sob ordens de autoridades do Estado solicitar que o veículo seja removido para desobstrução da via;

7. Manter o interior do veículo limpo e em condições de uso;
8. Ficar à disposição do(a) Gestor(a) Geral, Assistente Administrativo para condução dos mesmo ou entrega de documentos, suprimentos e insumos, como também, transporte da(o) Técnica(o), ou da Equipe Técnica para realização de tarefas nas Unidades do Centro Social e Educacional Catavento ou nos domicílios dos(as) socioeducandos(as);
9. Salvo por solicitação formal do(a) Gestor(a) Geral, em hipótese alguma a condução do veículo durante o período da jornada de trabalho poderá ser conduzido por terceiros;
10. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
11. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
12. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2° momento : Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.879,50 (Um mil oitocentos setenta e nove Reais e cinquenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento n° **001/2023**.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de março 2023

Contratante: _____

Contratado: Christiane Lemos Ribeiro

Testemunha: Maria Isabel Filgueira de Souza

CPF: 058.244.975-33

Testemunha: _____

CPF: 259.228.665-39

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23543 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
CPF/CNPJ: 32.857.957/0001-45
Endereço: Rua CAMACARI Nº696 , CASA DAS IRMÃS - VILA DULCE - Barreiras-BA CEP: 47800264

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 05/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Sexta-feira, 5 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

Chave de validação: 78b6762d

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 15:45

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234136785**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.857.957/0001-45**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.857.957 CHRISTIANE LIMA RIBEIRO
CNPJ: 32.857.957/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:19:19 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **A158.B1FA.33E4.BC88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.857.957/0001-45
Razão Social: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531
Endereço: R NAPOLEAO MACEDO / SAO MIGUEL / BARREIRAS / BA / 47800-424

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071705413040371882

Informação obtida em 17/07/2023 15:41:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.857.957/0001-45
Certidão nº: 19109081/2023
Expedição: 05/05/2023, às 16:15:19
Validade: 01/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHRISTIANE LIMA RIBEIRO 05387471531 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.857.957/0001-45, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 12/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 73cdf9c76

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:26:22

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigivel	Micro Empreendedor Individual(MEI)		3

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA

PRESTADOR

Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Nome Fantasia: ADERLANE MONTEIRO
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579, 440, QUADRA NI;LOTE NI - São Paulo
Barreiras - BA - CEP: 47807-072
E-mail: ADERLANEMONTEIRO@OUTLOOK.COM - Fone: (77)3611-6832 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 127169 - CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 . SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 037614-0

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO . NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 02/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	037614-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:18
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZa9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kH4WG13vB5Ye

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0060/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.084.634/0001-48** com endereço à RUA JOSE MARIANO, MORADA DA LUA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **063.111.405-00** e RG: **20069942 39** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3° Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4° Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5° Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6° Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes. uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Adelane Monteiro Ribeiro

Testemunha: Vergnei Antonia dos Santos Batista
CPF: 031.214.155.65

Testemunha: Leandra Fernandes Saraiva
CPF: 064 044 145 00

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 30728 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CPF/CNPJ: 50.084.634/0001-48
Endereço: Rua JOSE MARIANO - ATE 578/579 Nº440 , QUADRA NI,LOTE NI - São Paulo - Barreiras-BA CEP: 47807072

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 20/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 20 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d59a8253

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/06/2023 11:05

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233439530**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **50.084.634/0001-48**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
CNPJ: 50.084.634/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:55 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2023.
Código de controle da certidão: **39EA.BC91.F100.19CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.084.634/0001-48
Razão Social: 50084634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO
Endereço: R JOSE MARIANO 440 / SAO PAULO / BARREIRAS / BA / 47807-072

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070607123996600592

Informação obtida em 17/07/2023 11:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.084.634/0001-48
Certidão nº: 28359193/2023
Expedição: 20/06/2023, às 11:08:12
Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.084.634 ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.084.634/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: c2431d0ad

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 23:57:06

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		35
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
Nome Fantasia: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE, 57, CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA
Barreiras - BA - CEP: 47800000
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9980-5365 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018801 - CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERIODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 30273-1
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0.00	0.00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030273-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO
Data da Transferência/Agendamento	19/07/2023
Data e Hora da Efetivação	19/07/2023 11:17
Valor R$	R$ 2.362,80
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

RmL62/WXjZb/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FihcfN1s1mr+kJWdj6yBqjWj

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0007/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES**, inscrita sob o CNPJ **32.893.656/0001-77** com endereço à Rua Haroldo Cavalcante, 57, Jardim Ouro Branco, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO,** Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **595.453.645-72** e RG: **5318690** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

...E DOCUMENTO
...ONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas, gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14 º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/2023
ASSINATURA

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Nefrina Cristina Fernandes Neves Braskeiro

Testemunha: Francileide da Silva Souza.

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084397385 44

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35462 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CPF/CNPJ: 32.893.656/0001-77
Endereço: Rua HAROLDO CAVALCANTE Nº57 , CASA (PAR - JARDIM PAMPLONA - Barreiras-BA CEP: 47800000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 07857548

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 23:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234150214**

RAZÃO SOCIAL	
MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.024.237	32.893.656/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572
CNPJ: 32.893.656/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:46:42 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **4B55.D5FE.9654.FC59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.893.656/0001-77

Razao Social: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILE

Endereço: R HAROLDO CAVALCANTE / JARDIM OURO BRANCO / BARREIRAS / BA / 47802-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501520938080406

Informação obtida em 17/07/2023 23:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.893.656/0001-77
Certidão nº: 35537099/2023
Expedição: 17/07/2023, às 23:15:15
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MELANIA CRISTINA FERNANDES NEVES BRASILEIRO 59545364572 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.893.656/0001-77, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
03.369.254/0001-70	DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Junho/2023	20/07/2023	07.16.23198.0119701-6	20/07/2023

Observações

Nº Recibo Declaração: 50000148547514

Valor Total do Documento: **768,98**

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:06/2023 Vencimento:20/07/2023	272,86			272,86
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:06/2023 Vencimento:20/07/2023	496,12			496,12
	Totais	**768,98**			**768,98**

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

SENDA (Versão:5.1.6) Página: 1/1 17/07/2023 16:37:04

85820000007 4 68980385232 0 01071623198 8 01197016906 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000007 4 | 68980385232 0 | 01071623198 8 | 01197016906 5

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Pagar até:

Pague com o PIX

Banco do Nordeste

Comprovantes de Tributos, Taxas e Contribuições Federais

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados do Pagamento

Agente Arrecadador	CNC 004 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA
Número do código de barras	85820000007-4 68980385232-0 01071623198-8 01197016906-5
Data do Pagamento/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:23
Convênio	DARF NUMERADO
Descrição	ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS
Número do Documento	7162319801197016
Valor R$	768,98
Data do vencimento	20/07/2023
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+TiqtR7rVoYyhFohCKObvEHjZe5AAftU+Figq0wUDd0uPJ+wEUL4b6tjQ

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 6e5279a3e

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:30:34

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigivel		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		435
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA
Nome Fantasia: CONTABILIDADE SANTANA
Endereço: Rua CAMPOS SALES, 507, CASA - RENATO GONCALVES
Barreiras - BA - CEP: 47806058
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018483 - CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

7.19 - CONTABILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS TÉCNICOS E AUXILIARES.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SANTANDER
AG: 0954
CC: 1016957-5

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	3.00	36,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	1.200,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTE DOCUMENTO FOI EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL(Art. 23 da LC 123/2006), DEVENDO NESTA CONDIÇÃO O PRESTADOR INFORMAR A ALÍQUOTA ENTRE 2 A 5%, CONFORME TABELA DE ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM O SEU FATURAMENTO.

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/07/23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	033 - BCO SANTANDER BRASIL S.A.
Agência Destino	954 - BARREIRAS INT BA
Conta Destino	1016957-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOSE LEONAM CIRINO SANT ANA
CPF/CNPJ do Favorecido	006.577.645-31
Data da TED/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:02
Valor R$	R$ 1.200,00
Finalidade	Pagamento de Honorários
Descrição da Transferência	REF JUNHO PARCELA 4
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tioh0Xt21gJaGx/dA4JMLuJce5AAftU+Fij/HOG78A30vgB+E3t5f7I2

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

Contabilidade Sant' Ana

CNPJ: 32.140.830/0001-00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONTRATANTE: Dignivida - Promoção da Vida Humana, inscrita no CNPJ nº 03.369.254/0001-70, com sede à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia neste ato representada pela senhora **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**, Diretora Geral, portador da Cédula de Identidade 03.414.327-09 SSP-BA e CPF 0259.249.665-34.

CONTRATADO: Contabilidade Santana, CNPJ 32.140.830/0001-00, Rua Campos Sales, nº 507A, bairro Renato Gonçalves, nesta cidade de Barreiras-BA, neste ato representado pelo senhor, **JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA** contador e prestador de serviços contábeis escritório individual), neste ato registro de C.R.C. BA nº 03504/O-0, portador da Cédula de Identidade RG 11172479-10 SSP-Ba CPF nº 006.577.645-31.

1. - DO OBJETO

O objeto do presente consiste na prestação pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos seguintes serviços profissionais:

1.1 - **ÁREA CONTÁBIL:**

1.1.1 - Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;

1.1.2 - Apuração de balancetes mensais e anuais;

1.1.3 - Elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados.

1.2 - **ÁREA FISCAL:**

1.2.1 - Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;

1.2.2 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 24/01/23 ASSINATURA

1.3 - **ÁREA DE OBRIGAÇÕES ANUAIS:**

1.3.1 - Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 - Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 - Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 - **ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:**

1.4.1 - Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.4.2 - Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

1.4.3 - Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 - Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4.5- Qualquer tipo de alteração (cadastral, salários, cargos, carga horaria, etc...) deve ser informado antes do fechamento da FOLHA MENSAL, pois a mesma só será disponibilizada no dia 01 do mês subsequente. Conforme veiculado pelo próprio site do e-Social.

1.4.5.1 - Declaro que recebi todas as informações e novos procedimentos a serem seguidos em função do e-Social, além das orientações quanto aos prazos dos eventos e suas respectivas Multas, caso alguma obrigação não chegue ao conhecimento do Departamento Pessoal em tempo hábil de forma que seja enviado dentro dos prazos, não será de responsabilidade do CONTRATADO.

1.4.5.2 - Declaro estar ciente do risco de autuação, isentando ao Setor Contábil de qualquer responsabilidade jurídica e civil, caso não envie as informações conforme previsto e também ciente do pagamento adicional em caso de retrabalho.

2. - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados nas dependências da CONTRATANTE, em obediência às seguintes condições:

2.1. - A documentação indispensável para o desempenho dos serviços arrolados na cláusula 1á será fornecida pela CONTRATANTE, consistindo, basicamente, em:

2.1.1 - Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 - Extratos de todas as contas correntes bancárias da empresa, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, descontos, contratos de crédito, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 – Notas Fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas, arquivos XML e relatórios de nota fiscal de consumidor final NFC-e e nota fiscal eletrônica NFE-e ;

2.1.4 - Controle de frequência dos empregados e eventual comunicação para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2. - A documentação deverá ser enviada pela CONTRATANTE de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 - Até 8 (Oito) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.32 acima;

2.2.2 – No ato que acontece quando se tratar dos documentos do item 2.1.4, para elaboração da folha de pagamento, será entregue no dia 01 de cada mês conforme a entrega do ponto;

2.2.3 - No mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes a comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados acompanhada do Registro de Empregados.

2.3 - O CONTRATADO compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

2.3.1 - A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à CONTRATANTE se fará com antecedência de 4 (Dias) dias do vencimento da obrigação.

2.3.2 - A entrega da Folha de Pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 3 (dias) após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4.

2.3.3 - A entrega de Balancete se fará na solicitação do CONTRATANTE.

2.3.4 - A entrega do Balanço Anual se fará até 30 (trinta) dias após a solicitação tendo a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, cuja execução é de responsabilidade da CONTRATANTE.

2.3.4.1 – Todo documento enviado para a contabilidade deve ser fiscal com cadastro do contribuinte na mesma contendo CNPJ ou CPF no caso de produtor rural, extrato bancário da conta da empresa e fluxo de caixa para identificação de movimentação de caixa.

2.3.4.2 – Não será da responsabilidade do CONTRATADO, qualquer movimento que não pertence ao processo de movimentação da empresa como, conta bancária em nome de pessoa física sendo movimentada pela empresa e demais movimentações que estão fora do padrão da contabilidade.

2.4. - A recebimento de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo.

3. DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1° com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais, sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução N° 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando à CONTRATANTE, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1. - O CONTRATADO assume integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se o ocasionado por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos, de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5.

3.2.1.1. - Não se incluem na responsabilidade assumida pelo CONTRATADO os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 - Obriga-se o CONTRATADO a fornecer à CONTRATANTE, dentro do horário normal ou por força maior em horários atípicos de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 - Responsabilizar-se-á o CONTRATANTE E O CONTRATADO por todos os documentos enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda ou extravio, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 - O CONTRATADO não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

4. - DOS DEVERES DA CONTRATANTE, HONORÁRIOS E REEMBOLSOS

4.1. - Obriga-se a CONTRATANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo à segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula 1° a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os honorários profissionais correspondentes a **R$ 1.000,00 (Hum Mil reais) mensais, até o dia 05 (Cinco) do mês subsequente ao vencido**, podendo a cobrança ser veiculada através da respectiva duplicata de serviços, mantida em carteira ou via depósito bancária.

4.2.1. – Os honorários serão reajustados anualmente segundo a variação do Salário Mínimo no período confederando como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias, sendo acordado entre as partes.

4.3 – **Qualquer trabalho extra ou retrabalho será cobrado por meio de acordo entre as partes, como Faturamento anual para cadastro, recalcular de impostos trabalhista e simples nacional, e demais processo que venha a necessitar de nossos serviços.**

5. - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir das assinatura, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 90 (noventa) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuá-la de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de três parcela mensal do honorário vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 - Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a CONTRATANTE deverá informar ao CONTRATADO, por escrito, seu nome, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao Conselho Regional de Contabilidade, sem o que não será possível ao CONTRATADO cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da CONTRATANTE, estará desobrigada de cumprimento.

5.3 - A falência ou a concordata da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

incluída nos serviços ora pactuada a elaboração das peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei 7.661/45 e demais decorrentes.

5.4 – A assistência do CONTRATADO á CONTRATANTE, após a denúncia do contrato, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias.

6. - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Barreiras – BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Barreiras, 02 de janeiro de 2019

José Leonam Cirino Sant'Ana
CONTRATADA

Dignivida
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

João Batista da Silva
CPF: 004.788.465-76

Daiane Rodrigues de Souza
CPF: 056.007.845-54

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23359 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOSÉ LEONAM C SANTANA
CPF/CNPJ: 32.140.830/0001-00
Endereço: Rua CAMPOS SALES Nº507 , CONTABILIDADE SANTANA - - Barreiras-BA CEP: 47806058

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23
ASSINATURA

Chave de validação: 3776372c

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131510**

RAZÃO SOCIAL	
JOSE LEONAM C SANTANA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
153.752.430	**32.140.830/0001-00**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA
CNPJ: 32.140.830/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:39:02 do dia 26/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2023.
Código de controle da certidão: **C7E3.0775.7DE0.8EA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/04/23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.140.830/0001-00
Razão Social: JOSE LEONAM C SANTANA
Endereço: RUA CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/07/2023 a 06/08/2023

Certificação Número: 2023070802174261950700

Informação obtida em 17/07/2023 11:28:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.140.830/0001-00
Certidão nº: 18895211/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:48:39
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LEONAM C SANTANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.140.830/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSÉ LEONAM CIRINO SANT'ANA
REGISTRO..... :	BA-035043/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.577.645-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 14/06/2023 as 14:28:24.
Válido até: 12/09/2023.
Código de Controle: 806932.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL AVULSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: ef49f313c

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 19/07/2023 09:14:49

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
19/07/2023	Exigível		Microempresa Municipal		1
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Não Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE
Nome Fantasia: .....
Endereço: da Acerola, 56A, - BANDEIRANTES
BARREIRA - ..... CEP: 47.802-432
E-mail: irissouza_96@hotmail.com - Fone: (77) 98119-8836 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: - CPF/CNPJ: 062.321.695-73

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

04.16 - PSICOLOGIA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA REF. AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO NORDESTE
AG 092
CC 042109-9

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.480,60	0,00	2.480,60	3.00	74,42

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

IRRF (R$)	INSS (R$)	SEST/SENAT (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	2.480,60

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA / CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	042109-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	IRIS DE SOUZA JORGE
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:03
Valor R$	R$ 2.480,60
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+TiptAump5ThmjZ9cOXtAQp+2e5AAftU+FihcfN1s1mr+kNuuJIyv3tZZ

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 149 - VILA RICA BARREIRAS - BA CEP.: 47813-010

EMAIL : diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br TEL. FIXO :

DAM

Documento de Arrecadação Municipal

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2023	00000509666	Única

Processo:	Data Emissão: 19/07/23 09:15	pix
Vencimento Original: 07/08/2023	Data Vencimento: **07/08/2023**	

Identificação do contribuinte:

IRIS DE SOUZA JORGE
CPF / CNPJ : 062.321.695-73
da Acerola, 56A - BANDEIRANTES BARREIRA - CEP.: 47.802-432
INSCRIÇÃO: 366317

Informações Adicionais : ISS Mensal

Mês/Ano:7/2023 | Parc.:1 | Valor Serviço:74.42 | Valor Desconto:0.00 | V.Base:74.42 | Aliq.:100.00 | Iss Retido: NÃO , Referente a Nota Avulsa nº: 1

Instruções:

Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB, Agências dos Correios, Caixa Economica Federal e Casas Lotéricas.

Discriminação da Cobrança

TRIBUTO	VALOR	DESCONTO	VALOR DESC
LANC ISS	74,42	0,00	74,42
	R$74,42	R$0,00	R$74,42

Valor Origem:	R$74,42
Multa:	0,00
Juros:	0,00
Correção:	0,00
Desconto:	0,00
Valor Total	R$74,42

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23

ASSINATURA

81620000000 7 74420477202 7 30807000000 2 00000509666 4

Autenticação

DOCUMENTO DE CAIXA - NÃO PERFURE OU RASURE O CÓDIGO DE BARRAS

Código Febraban:	Exercício:	Controle Parcela:	Parcela:
477	2023	00000509666	Única
Processo:	Data Emissão: 19/07/23 09:15	Vencimento Original: 07/08/2023	Data Vencimento: **07/08/2023**

Identificação do contribuinte:
IRIS DE SOUZA JORGE
CPF / CNPJ : 062.321.695-73

Pague nas agências do Banco do Brasil, Correspondentes Bancários BB,

Valor Total: R$ 74,42

81620000000 7 74420477202 7 30807000000 2 00000509666 4

neon

Comprovante de transação

E20855875202307191215489769457 52

Tipo
Pix

Valor
R$ 74,42

Pago em
19/07/2023 às 09:15

Valor original
R$ 74,42

Guia de: ISS Mensal - Controle Parcela: 00000509666

Recebido por

Nome
MUNICIPIO DE BARREIRAS

CPF / CNPJ
13.654.405/0001-95

Banco/Instituição
BCO DO BRASIL S.A.

Dados da conta
0231 / 33333-6

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 21 / 07 / 23
ASSINATURA

Pago por

Nome
iris de Souza jorge

CPF / CNPJ
*****.321.695-****

Banco/Instituição
536 - Neon Pagamentos S.A.

Dados da conta
0655 / 18074640-5

Essa transação não pode ser desfeita. Caso necessário entre em contato com o recebedor e peça a devolução do Pix.

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0006/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ÍRIS DE SOUZA JORGE** , com endereço à Rua Da Acerola, 56-A Bairro Bandeirantes, cidade Barreiras- BA, Profissão: **PSICÓLOGA**, inscrito(a) no CPF: 062.321.695-73 e RG 16.175.016-89 SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Técnica da Psicologia Social**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 30 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratado(a) deverá realizar as atribuições e serviços abaixo relacionados:

1º Realizar plano de Atividades em conjunto, no que se refere a Equipe Técnica, Assistente do Serviço Social, Psicóloga e Coordenação Pedagógica e sob supervisão do(a) Gestor(a) Geral, tendo como base o Cronograma de Execução do Plano de Ação que formaliza o termo de Fomento 001/2023 nas suas Meta: 2.1 Etapa Fases – 2.1.2; 2.1.3 ; Meta: 3.1 Etapa Fases3.1.1 ; Meta: 4.1 Etapa Fases: 4.1.3; 4.1.4 ; Meta: 6.1 etapa Fazes- 6.1.1; 6.1.2, 6.1.3, 6.1.4 , 6.1.5;

2º Participar, propor e executar Encontros de Formação para Educadores Sociais e Gestores Técnicos de Unidades;

3º Conhecer as situações de vulnerabilidades sociais e de risco das famílias e as potencialidades do Território de abrangência do Catavento;

4º Contribuir Tecnicamente na oferta de serviços socioassistenciais no Catavento, tendo em vista as diretrizes da Política Nacional da Assistência Social, dentro de suas atribuições específicas, como:

1. Realização de atendimento individual à criança, adolescentes e Familiares, quando demandados de acordo o fluxo;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

2. Realização de visitas domiciliares e posterior acompanhamentos sociofamiliar em parceria com a rede socioassistencial;
3. Realização de encontros temáticos, mensais ou de acordo com a demanda, com as famílias dos assistidos.

5º Demandar para a Rede da Assistência Social todas e quaisquer demanda que foge a competência da Equipe Técnica, e acompanhar o processo;

6º Realizar monitorias das atividades propostas;

7º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

8º Enviar comunicado de Convocação de pais e responsáveis, quando necessário, para a Coordenadora da Unidade publicar;

9º Estabelecer protocolo quando Informada sobre mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no que segue:

1. Educador social comunica o(a) Gestor(a) Técnica da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnica da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para a Coordenadora de forma documental;
4. Coordenadora deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

10º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas;

11º Atender as convocações da Coordenação Geral para as reuniões com a presença efetiva;

12º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

13º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará as seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2.480,60 (Dois mil e quatrocentos e oitenta Reais e sessenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras. Assim também, o DAM- com o comprovante de pagamento de ISS e comprovante de pagamento da anuidade do CRP- Conselho Regional de Psicologia.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias BA. 14 de Junho 2023.

Contratante: _____

Contratado: Iris de Souza Jorge.

Testemunha: _____

CPF: 252.249.665-34

Testemunha: MBantos

CPF: 005.037.905-40

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI Nº 5766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO	INSCRIÇÃO	DATA DE INSCRIÇÃO
3ª	CRP-03/21950	15/05/2020

JURISDIÇÃO	VIA
Bahia	1ª

NOME
IRIS DE SOUZA JORGE

FILIAÇÃO
PAULO OLIVEIRA JORGE
FRANCISCA DE SOUZA JORGE

NATURALIDADE
BARREIRAS - BA

NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
BRASILEIRA	10/07/1996

LOCAL DE EXPEDIÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO
Salvador-BA	29/10/2020

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRP
Tara Mai Alves da O. Martins
Vice-Presidenta
CRP-03/10210

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

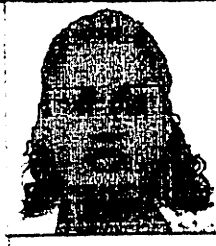

POLEGAR

CPF
062.321.695-73

RG	DATA EXPEDIÇÃO	UF
16.175.016-89	09/12/2015	BA

OBSERVAÇÃO
Validade: 15/05/2022

ASSINATURA DO PSICÓLOGO
Iris de Souza Jorge

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/21
ASSINATURA

Conselho Regional
de Psicologia
3ª REGIÃO - BA

DECLARAÇÃO

Conforme arquivos da Comissão de Ética (COE) do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA, **em consulta realizada nesta data**, não consta processo ético contra a/o psicóloga/o, **IRIS DE SOUZA JORGE, CRP-03/21950.**

Salvador, 16 de maio de 2023.

Dora Teixeira Diamantino
Presidente da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região/BA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04 / 09 / 23
ASSINATURA

Salvador • Sede
Rua Professor Aristides Novis, 27
Federação, CEP 40.210-630

Telefones: (71) 3019-9208
(71) 3019-9209 / (71) 3019-9210
(71) 3019-9256 / (71)3019-9257

Feira de Santana • Subsede
Avenida Senhor dos Passos, 935,
Centro, Centro Comercial Caramac,
salas 210, 212 e 214, CEP 44002-035

Telefone:
(75) 3024-8714

Vitória da Conquista • Subsede
Avenida Olívia Flores, Edf. Empresarial
Olívia Flores - 286, 5° andar, sala 506,
CEP 45028-100

Itabuna • Escritório de Apoio
Avenida Princesa Isabel, Edf.
Trade Center, 1° andar, sala 114,
São Caetano, CEP 45607-288

Telefone:
(73) 3198-9029

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35258 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF/CNPJ: 062.321.695-73
Endereço: Nº56A , - BANDEIRANTES - BARREIRA-BA CEP: 47.802-432

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 66ed3f74

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 30/06/2023 12:30

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233753083**

NOME	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF **062.321.695-73**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF: 062.321.695-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:24:43 do dia 30/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/12/2023.
Código de controle da certidão: **A6DD.FD86.0A33.1A63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS DE SOUZA JORGE
CPF: 062.321.695-73
Certidão nº: 31282123/2023
Expedição: 30/06/2023, às 12:27:25
Validade: 27/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRIS DE SOUZA JORGE,** inscrito(a) no CPF sob o nº **062.321.695-73, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: de7e986c2

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:27:46

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigivel		Micro Empreendedor Individual(MEI)		49
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
Nome Fantasia: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO, 150, CASA - SAO PEDRO
Barreiras - BA - CEP: 47810848
E-mail: ..... - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018766 - CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG. 092
CC: 004445-7

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO . NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	004445-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA LUISA DA SILVA BARBOSA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:04
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiqpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kNGOrwbgRK6K

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0034/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA**, inscrita sob o CNPJ **32.860.518/0001-91** com endereço à Rua Major Candido, 30-A, São Pedro, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **002.131.885-97** e RG: **929821076** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Ana Zenaia da Silva Balbao

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

Testemunha: Beilda Maria Ravior Oliveira

CPF: 401.842.695-04

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23344 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 002.131.885-97
CPF/CNPJ: 32.860.518/0001-91
Endereço: Rua MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO Nº150 , CASA - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810848

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c18e0c13

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:11

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131057**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.860.518/0001-91**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
CNPJ: 32.860.518/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:49 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **2EC1.23C8.3076.44AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.860.518/0001-91
Razão Social: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597
Endereço: R MAJOR CANDIDO DE AZEVEDO / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-848

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501520935520898

Informação obtida em 17/07/2023 11:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.518/0001-91
Certidão nº: 18892224/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:24:57
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA LUISA DA SILVA BARBOSA 00213188597 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.860.518/0001-91, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 03 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 3697d680e

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:29:04

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		48
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Nome Fantasia: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: Rua JOAO DE BARRO, 22, CASA - VILA BRASIL
Barreiras - BA - CEP: 47801261
E-mail: ..... - Fone: 77991353224 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000020333 - CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 - . SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MÊS DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG. 092
CC: 035583-5

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/07/23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	035583-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANTONIA GOMES ARAUJO
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:05
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiqpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kAseI7DuLtf/

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 22 / 02 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0016/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, inscrita sob o CNPJ **36.505.796/0001-81** com endereço à João de Barro, nº 22, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ANTÔNIA GOMES DE ARAÚJO**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrito(a) no CPF: **619.486.675-68** e RG: **20080988134** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o municipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiados;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

RECEBEMOS O OFÍCIO
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023.

Contratante: _____

Contratado: Antonia Gomes Amigo

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

Testemunha: Maria Aparecida da Costa
CPF: 505 662 615 53

Testemunha: Maria Sueli dos Santos
CPF: 675 609 463 - 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23345 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CPF/CNPJ: 36.505.796/0001-81
Endereço: Rua JOAO DE BARRO Nº22 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801261

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d3e1fad7

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:13

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131101**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **36.505.796/0001-81**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
CNPJ: 36.505.796/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **FA7C.1DB8.B480.C403**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.505.796/0001-81
Razão Social: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568
Endereço: RUA JOAO DE BARRO / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-261

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501580955379302

Informação obtida em 17/07/2023 11:13:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.505.796/0001-81
Certidão nº: 18892302/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:25:32
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA GOMES ARAUJO 61948667568 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.505.796/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Código de Verificação para Autenticação: 74c52cd8e

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em: 17/07/2023 15:37:32

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		35
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Nome Fantasia: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: Rua COSME DAMIAO, 36, CASA - VILA AMORIM
Barreiras - BA - CEP: 47813534
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9992-4442 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018819 - CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignividade@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE JUNHO .

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG 092
CC 030256-1

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO . NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030256-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:13
Valor R$	R$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tir/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FihcfN1s1mr+kESvgxxXJ4Ao

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0021/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS**, inscrita sob o CNPJ **32.860.214/0001-24** com endereço à Rua Cosme Damião, 36, Vila Amorim, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS,** Profissão: **Socioeducadora**, Cursando Pedagogia, inscrito(a) no CPF: **032.535.695-51** e RG: **1168733707** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14 º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Joaquima Oliveira dos Reis

Testemunha: Maria Gilgranda Gomes Rumentex

CPF: 006.538.465-25

Testemunha: Jaine Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23351 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CPF/CNPJ: 32.860.214/0001-24
Endereço: Rua COSME DAMIAO Nº36 , CASA - VILA AMORIM - Barreiras-BA CEP: 47813534

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICIPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: b0668ce8

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão. 17/07/2023 11:35

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131640**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.860.214/0001-24

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
CNPJ: 32.860.214/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **BF24.03F6.B8F4.D2CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.860.214/0001-24
Razão Social: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551
Endereço: R COSME DAMIAO / VILA AMORIM / BARREIRAS / BA / 47813-534

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501520936079249

Informação obtida em 17/07/2023 11:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22 / 07 / 23
ASSINATURA

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.860.214/0001-24
Certidão nº: 18892887/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:00
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS 03253569551 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.860.214/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 4bb6d13eb

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010

CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em: 17/07/2023 [illegible]

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigivel		Micro Empreendedor Individual(MEI)		65
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Nome Fantasia: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
Endereço: Rua C, 167, CASA - VILA NOVA
Barreiras - BA - CEP: 47800636
E-mail: ..... - Fone: ..... - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018805 - CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041770-9

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041770-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DIONISIO DA ROCHA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:09
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kGFhQxnuO6VB

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0004/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.930.549/0001-71** com endereço à Rua C, 34, Vila Nova, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **DIONÍSIO DA ROCHA COSTA**, Profissão: **Atleta/Capoeirista**, inscrito(a) no CPF: **445.692.705-49** e RG: **3021472** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o municipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2023;

3° Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4° Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5° Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6° Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA/CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23

ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias BA. 18 de Março 2023.

Contratante: _____

Contratado: Dionesio da Rocha Costa

Testemunha: Michelle Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

Testemunha: _____

CPF: 151.598.091-04

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23346 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CPF/CNPJ: 32.930.549/0001-71
Endereço: Rua C Nº167 , CASA - VILA NOVA - Barreiras-BA CEP 47800636

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer debitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 582a7d63

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:16

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131154**

RAZÃO SOCIAL	
DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
166.394.005	**32.930.549/0001-71**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549
CNPJ: 32.930.549/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:41:20 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **35C0.3703.C51B.8090**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.930.549/0001-71

Razão Social: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549

Endereço: R C / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47800-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 20230715015209407135 18

Informação obtida em 17/07/2023 11:14:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.930.549/0001-71
Certidão nº: 18892422/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:26:24
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIONISIO DA ROCHA COSTA 44569270549 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(à) no CNPJ sob o nº **32.930.549/0001-71, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 8e345d9ee

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:32:30

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		15
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	**Optante**	**2903201 - Barreiras - BA**	**2903201 - Barreiras - BA**		

PRESTADOR

Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Nome Fantasia: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Endereço: Rua AMARALINA, 21, CASA - VILA RICA
Barreiras - BA - CEP: 47813162
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9997-5146 - Site:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000231138 - CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

.8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041801-2

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0.00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO . NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 006 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041801-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELITANIA DA SILVA BISPO
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:11
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kAIYi6CNEn4t

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0035/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ELITANIA DA SILVA BISPO**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.160/0001-25** com endereço à Rua Amaralina, 62, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ELITANIA DA SILVA BISPO**, Profissão: Professpra, inscrito(a) no CPF: **055.619.515-99** e RG: **1487298862** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações:
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Elitania da Silva Bispo

Testemunha: Amarzenia da Silva Teodoro

CPF: 002 131 885 97

Testemunha: Fatima aparecida da Silva

CPF: 044-513-045-64

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23347 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CPF/CNPJ: 45.069.160/0001-25
Endereço: Rua AMARALINA Nº21 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813162

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: e1021082

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:19

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131259**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **45.069.160/0001-25**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
CNPJ: 45.069.160/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:53:53 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **96AD.B199.BCA9.822F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.160/0001-25
Razão Social: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599
Endereço: R AMARALINA 62 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203422994040322

Informação obtida em 17/07/2023 11:19:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 45.069.160/0001-25
Certidão nº: 18892380/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:26:55
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELITANIA DA SILVA BISPO 05561951599 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.069.160/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: dbb359d4c

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:33:51

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigivel		Micro Empreendedor Individual(MEI)		33
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Nome Fantasia: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES, 282, CASA - SANTA LUZIA
Barreiras - BA - CEP: 47800708
E-mail: leonam@contsantana.com.br - Fone: 77981125573 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018765 - CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 032413-1

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÓMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032413-1
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:11
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kGz8+D//bguE

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0027/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, inscrito(a) sob o CNPJ **32.866.748/0001-68** com endereço à Rua Raposo Tavares, 282, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA**, Profissão: **Pedagoga**, inscrito(a) no CPF: **041.745.725-18** e RG: **1437332579** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3° Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4° Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5° Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6° Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA | CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 22
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Francileide da Silva Souza.

Testemunha: Sidemeby Silva Santos Filho

CPF: 032.422435-44

Testemunha: Maria Cristina Fernandes Neves Braviteiro

CPF: 595453645-72

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS/

Nº 23348 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CPF/CNPJ: 32.866.748/0001-68
Endereço: Rua RAPOSO TAVARES Nº282 , CASA - SANTA LUZIA - Barreiras-BA CEP: 47800708

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: bbaea599

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:21

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131298**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **32.866.748/0001-68**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
CNPJ: 32.866.748/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **6213.0EA0.57F7.03A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL

Valor	Processo

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.866.748/0001-68
Razão Social: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518
Endereço: R RAPOUSO TAVARES / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-708

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501520937052506

Informação obtida em 17/07/2023 11:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.866.748/0001-68
Certidão nº: 18892525/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:27:28
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA 04174572518 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.866.748/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 162e2a0e8

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:40:24

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		77
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT'ANA 01665501596
Nome Fantasia: LILIANE SERVIÇOS
Endereço: Rua PRINCESA LEOPOLDINA, 311, CASA - SANDRA REGINA
Barreiras - BA - CEP: 47802028
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9990-3306 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000020164 - CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTORA DE UNIDADE REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG 092
CC 041934-5

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO . NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 00 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041934-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:54
Valor R$	R$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tir/gC3BobOPNhFZtlMX5Hcxe5AAftU+FihcfN1s1mr+kBB2fDIMxjmx

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0031/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LILIANE MÍRIAN CIRINO SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **36.407.608/0001-82** com endereço à Rua Princesa Leopoldina, 311, Sandra Regina, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **LILIANE MÍRIAM CIRINO SANT'ANA,** Profissão: **Beletrista**, inscrito(a) no CPF: **016.655.015-96** e RG: **1136762396** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14 º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreiras Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Liliane Miriam Cirino Sant'Ana

Testemunha: Jessica Dayane Esterão de Arruda

CPF: 050771155 67

Testemunha: Maria Eliete Ferreira Feitosa Freire

CPF: 038 550 265.64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23353 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT"ANA 01665501596
CPF/CNPJ: 36.407.608/0001-82
Endereço: Nº , - - - CEP. _____-___

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 1a83911a

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:47

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131884**

RAZÃO SOCIAL	
LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.616.856	**36.407.608/0001-82**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596**
CNPJ: **36.407.608/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:24:28 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **8062.DA49.5F6C.1ED9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/07/23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.407.608/0001-82
Razão Social: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 016655015
Endereço: RUA PRINCESA LEOPOLDINA / SANDRA REGINA / BARREIRAS / BA / 47802-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/07/2023 a 13/08/2023

Certificação Número: 2023071501580953735470

Informação obtida em 17/07/2023 11:47:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.407.608/0001-82
Certidão nº: 18892940/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:30:37
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIANE MIRIAM CIRINO SANT ANA 01665501596 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.407.608/0001-82, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 17/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: a28561319

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 10:56:06

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		69
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
Nome Fantasia: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 75, - VILA RICA
Barreiras - BA - CEP: 47813092
E-mail: amofilhas97@gmail.com - Fone: (77)9982-7662 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018803 - CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 32414-0
MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO . NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CASA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032414-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:22
Valor R$	R$ 2.362,80
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tir/gC3BobOPNhFZtlMX5Hcxe5AAftU+FihcfN1s1mr+kA88AbMKUqQ5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0008/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **32.763.022/0001-08** com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 75, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS,** Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **014.481.315-33** e RG: **1172292299** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1° Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2° Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3° Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4° Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5° Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14 º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
ASSINATURA

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2362,8 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Michelle Aparecida dos Santos

Testemunha: Benilda Maria Ferreira Oliveira

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Fabiana Aparecida da Silva

CPF: 044-513.015-64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34207 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
CPF/CNPJ: 32.763.022/0001-08
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7a31a95c

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/06/2023 15:26

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233386433**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 32.763.022/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ÉSTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533
CNPJ: 32.763.022/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:11 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **FFF9.C06C.F63C.7C11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.763.022/0001-08
Razão Social: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 0148413153
Endereço: R CAMPOS SALES / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-058

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062606520636651410

Informação obtida em 11/07/2023 09:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
TITIRÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.763.022/0001-08
Certidão nº: 14930393/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:43:56
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS 01484131533 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.763.022/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

INSTITUIÇÃO: DIGNIVIDA – Promoção da Vida Humana

CNPJ: 03.369.254/0001-70

Termo de Fomento PMB FME Nº: 001/2023

VALOR GLOBAL: R$ 991.612,32

VIGÊNCIA: 16/03/2024

RECURSO: Fundo Municipal de Educação

FONTE: 5001001

PARCELA: 4

VALOR: R$ 82.634,36

PERÍODO: 01/07/2023 à 31/07/2023.

EXERCÍCIO 2023

PASTA 2/2

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0026/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA TACIANE DOS SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **26.985.869/0001-26** com endereço à Rua Portugal, 141, São Sebastião, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA TACIANE DOS SANTOS,** Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **558.982.095-69** e RG: **623355044** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **GESTOR(A) TÉCNICO(A) DA UNIDADE**, para crianças e adolescentes na Unidade do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: A(o) Contratada(o), deverá atender as seguintes atribuições abaixo descritas:

1º Cumprir e fazer cumprir o Plano de Trabalho o qual rege o Termo de Fomento Nº 001/2023 no que tange as suas Metas e Ações;

2º Realizar o Planejamento Semanal junto aos Educadores Sociais com o apoio da Coordenação Pedagógica, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Cobrar dos Educadores Sociais o Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos;

4º Realizar cadastro de matrícula conforme formulários, manter em arquivos na unidade todos os documentos resguardando a sua preservação;

5º Abrir a Unidade que está sob sua gestão com 15 (quinze) minutos de antecedência da chegada dos(as) educandas(os) e fechar pós encerramento das atividades observando as medidas de segurança com desligamentos de aparelhos, tomadas,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

gás GPL e guardando aparelhos, utensílios domésticos, pedagógicos e alimentos em locais apropriados e certificando-se que as portas estarão fechadas assim, evitando incêndio e roubos;

6º Convidar pais ou responsáveis, de forma individual, no sentido de buscar melhorias nas relações do socioeducando;

7º Receber a supervisão da Secretária da Educação ou da Assistência Social prestando-lhes as informações inerentes ao Termo de Fomento no que se refere às atividades realizadas na Unidade, e informar o(a) Gestor(a) Geral sobre a visita;

8º Elaborar e encaminhar, até o décimo dia de cada mês, para o(a) Gestor(a) Geral relatório mensal sobre as atividades realizadas conforme formulários disponibilizados pela Gestão Geral;

9º Possibilitar e Orientar os educadores sociais trabalho coletivo para o melhor desenvolvimento das atividades com os educandos;

10º Encaminhar solicitação dos gêneros alimentícios que compõe o cardápio e material de limpeza para o consumo semanal em dia e horário pré-estabelecido pelo Assistente Administrativo;

11º Encaminhar, quando necessário, para o Assistente Administrativo a solicitação de manutenção para o computador e impressora, como também a tinta para o abastecimento do equipamento;

12º Solicitar para o Assistente Administrativo, quando necessário, abastecimento de GLP 13 Kg;

13º Receber os insumos solicitados e encaminhar para o Assistente administrativo a guia de recebimento devidamente conferida e assinada;

14 º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Geral quando procurado para receber qualquer tipo de doação, estudante para estágio, trabalhos voluntários;

15º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quando encaminhado pela CEAPA, cumpridores de medidas penais alternativas;

16º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que foge ao Plano de Ação;

17º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade a qual é responsável;

18º Convocar os pais e responsáveis dos educados quando demandada pelo(a) Gestor(a) Geral, Gestor(a) Pedagógico(a) ou pela Equipe Técnica;

19º Informar a Equipe Técnica quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

1. Educador social comunica ao Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade Passa por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

20º Receber e atender a Equipe Técnica e o(a) Gestor(a) Pedagógico(a) dando-lhes as condições necessárias para a execução das suas atividades;

21º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer conduta do Educador Social que porventura venha afetar o bom andamento das atividades na unidade, que possa ter impactos negativos ou que venha ferir a idoneidade da Instituição.

22º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que coordena como também em toda a rede Catavento em ações colaborativas;

23º Manter a Unidade que coordena organizada, supervisionar as atividades dos serviços gerais e da merendeira e comunicar o(a) Gestor(a) Geral qualquer evento que possa afetar o bom andamento desse serviço;

24º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;

25º Atender o(a) Gestor(a) Geral, quando solicitada, para a realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos a serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

26º Fica estabelecido que as demandas de reparos patrimonial (prédio, Utensílios domésticos e eletrodomésticos), captação de recursos e suprimentos para oferta de almoço e janta é de responsabilidade da Cáritas Diocesana de Barreiras. Sendo Assim, essas demandas devem ser protocoladas no(a) Gestor(a) Geral em duas vias, sendo uma via para a Diretoria da DIGNIVIDA e outra a Cáritas Diocesana aos Cuidados do Senhor Danilio Grindatto;

27º Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasar na abertura da Unidade ou em encontros e reuniões.

28º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/21
ASSINATURA

29º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 2.362,80 (Dois mil, trezentos sessenta e dois Reais e oitenta centavos)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, ambas com a data de prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria Taciane dos Santos

Testemunha: Bartomide Borges Queiroz

CPF: 026 455 365.90

Testemunha: Maria do Socorro Silva Filha Santos

CPF: 063436045 65

CÓPIA DE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 600f4c6b3

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 11:03:43

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigivel		Micro Empreendedor Individual(MEI)		36
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
Nome Fantasia: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
Endereço: Rua PORTUGAL, 141, CASA - SÃO SEBASTIÃO
Barreiras - BA - CEP: 47813276
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9980-1507 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018775 - CPF/CNPJ: 26.985.869/0001-26

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignividá@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE GESTOR DE UNIDADE DO PERÍODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 30305-3
MARIA TACIANE DOS SANTOS

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
2.362,80	0,00	0,00	2.362,80	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.362,80

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030305-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA TACIANE DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:22
Valor R$	R$ 2.362,80
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tir/gC3BobOPNhFZtIMX5Hcxe5AAftU+FihcfN1s1mr+kLZrDtBu8war

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34199 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
CPF/CNPJ: 26.985.869/0001-26
Endereço: Rua PORTUGAL Nº141 , CASA - SÃO SEBASTIÃO - Barreiras-BA CEP: 47813276

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ec9860ce

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/06/2023 15:29

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233386462**

RAZÃO SOCIAL	
MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569	
INSCRIÇÃO ESTADUAL **138.146.818 - BAIXADO**	CNPJ **26.985.869/0001-26**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
CNPJ: 26.985.869/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:41 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **99AC.F2EA.DBA5.C2C5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.985.869/0001-26
Razão Social: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569
Endereço: R PORTUGAL 141 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/06/2023 a 25/07/2023

Certificação Número: 2023062606510799725394

Informação obtida em 11/07/2023 09:09:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.985.869/0001-26
Certidão nº: 14931381/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:46:51
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA TACIANE DOS SANTOS 05589829569 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.985.869/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: d48432c6e

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:42:24

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		75
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA 01698314507
Nome Fantasia: BUFE MORENA FLOR
Endereço: Rua ANIBAL ALVES BARBOSA, 515, - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47800163
E-mail: LEONAM@CONTSANTANA.COM.BR - Fone: 77 98822 9488 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000020229 - CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 . SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.11 - ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPÇÕES; BUFÊ (EXCETO O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MERENDEIRA REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041857-8

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	ISS (R$)
1 320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041857-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:57
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiqpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kBnOVmVqjxV0

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0003/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA**, inscrita sob o CNPJ **33.443.974/0001-97** com endereço à Rua Aníbal Alves Barbosa, 515, Centro, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **ROUSIRENE DA ROCHA SANT'ANA,** Profissão: Cozinheira, inscrito(a) no CPF: **016.983.145-07** e RG: **834576740** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA/CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na ciáusuia quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB Nº **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

CONFERE COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO
EM 27/07/23
ASSINATURA

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Rousirene da Rocha Santana

Testemunha: Pedro Juan Santiago

CPF: 057.309.475-69

Testemunha: _____

CPF: 259.249.665-38

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL,
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23355 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT"ANA 01698314507
CPF/CNPJ: 36.443.974/0001-97
Endereço: Nº, - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ca96638a

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:50

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131983**

RAZÃO SOCIAL	
ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
165.709.376	**36.443.974/0001-97**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507
CNPJ: 36.443.974/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:09 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **336E.4525.AD1C.B547**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.443.974/0001-97

Razão Social: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 016983144507

Endereço: RUA DURVAL REGIS / MORADA DA LUA / BARREIRAS / BA / 47806-224

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 202307100658291701178 1

Informação obtida em 17/07/2023 11:50:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.443.974/0001-97
Certidão nº: 18893169/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:48
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROUSIRENE DA ROCHA SANT ANA 01698314507 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.443.974/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012250297296000122000000000000323072591761194

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	17/07/2023	17/07/2023 15:22:15
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
9	900	17/07/2023 15:22:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço	**CNPJ / CPF / NIF** 50.297.296/0001-22	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (77) 9900-1171
Nome / Nome Empresarial 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO		**E-mail** ELIANAPINHEIRO936@GMAIL.COM	
Endereço ROBERTO PRATA, 176		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47810-876
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

	CNPJ / CPF / NIF 03.369.254/0001-70	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** -
Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA		**E-mail** -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA, 221		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 9[illegible].01 - Serviços sem a incidência de ISSQN e ICMS	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
Ref. a Servicos de Merendeira, Carga Horaria de 40Hrs Semanais, Periodo de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Dados Bancarios:
Banco do Nordeste
Agencia. 092 CC/41812-8

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Não incidência	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Barreiras - BA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.320.00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.320 00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0.00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** R$ 1.320,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041812-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:58
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiqpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kKov4z9iU2dy

...TE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM «Fomentos»

CONTRATO Nº «NumeroContrato»

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **Eliane Vieira Pinheiro**, inscrita sob o **CNPJ 50.297.296/0001-22** com endereço à Rua Roberto Prata- 176, Bairro São Pedro, cidade Barreiras-BA, tendocomo representante o(a) Senhor(a) **Eliane Vieira Pinheiro**,Profissão: **Cozinheira**, inscrito(a) no CPF: **025.419.855-41** e **RG: 10.144.109-67 SSP/BA** doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **Merendeira**, para crianças e adolescentes do Centro Social eEducacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento ou fora dela, em dias letivos ou não letivos,que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é deinteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por

FOMENTO Nº 001/2023 DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23 ASSINATURA

escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2° momento : Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.320,00, (um lim trezentos e vinte reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento **n° 001/2023.**

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março 2023

Contratante: _____

Contratado: Eliana Vieira Pinheiro

Testemunha: Joaquina Oliveira dos Rio
CPF: 032.535.695-51

Testemunha: Maria Sulyanda Gomes Pimentel
CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 25666 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ELIANA VIEIRA PINHEIRO
CPF/CNPJ: 50.297.296/0001-22
Endereço: Nº . - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 17 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 78c4395a

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 15:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234135344**

RAZÃO SOCIAL	
50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
205.744.963	50.297.296/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO
CNPJ: 50.297.296/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:17 do dia 08/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2023.
Código de controle da certidão: **4A49.962F.D55C.36C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.297.296/0001-22
Razão Social: 50297296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO
Endereço: R ROBERTO PRATA 176 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-876

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070607125700268519

Informação obtida em 17/07/2023 15:08:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.297.296/0001-22
Certidão nº: 19457459/2023
Expedição: 09/05/2023, às 10:07:42
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.297.296 ELIANA VIEIRA PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.297.296/0001-22, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/09/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 7b8dc328b

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:35:06

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		3
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
Nome Fantasia: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
Endereço: Rua FLORIANO PEIXOTO 1.028, 861, ... - BAIRRO MORADA DA LUA
BARREIRAS - BA - CEP: 47807-010
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 126812 - CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

.8.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041803-9

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 006/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041803-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:12
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kBKLKTvY/OKI

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0056/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.972.538/0001-57** com endereço à RUA FLORIANO PEIXOTO 261, SÃO PAULO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA**, Profissão: **BIOLOGA**, inscrito(a) no CPF: **05077115567** e RG: **15647577 49** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado às Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023 Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Jessica Dayane Esteves de Sousa

Testemunha: Geliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 012.090.105-69

Testemunha: Manoel Bruno Ferreira Feng Freire

CPF: 038 550 265 64

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23350 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA
CPF/CNPJ: 49.972.538/0001-57
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: df7c0d59

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:33

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131597**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 49.972.538/0001-57

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA
CNPJ: 49.972.538/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:30 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **DA21.B01F.515E.A648**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.972.538/0001-57

Razão Social: 49972538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUD

Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 261 / SAO PAULO / PARDEIRAS / BA

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/07/2023 a 12/08/2023

Certificação Número: 202307140911169697952 1

Informação obtida em 17/07/2023 11:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.972.538/0001-57
Certidão nº: 18892755/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:29:07
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.972.538 JESSICA DAYANE ESTEVAO DE ARRUDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.972.538/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 229b02c08

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: direiona.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 12:02:50

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		45
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Nome Fantasia: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: Rua DA ETE, 571, CASA - VILA RICA
Barreiras - BA - CEP: 47813178
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9999-6702 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018740 - CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

1.[illegible] - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas referente aos serviços de auxiliar de limpeza do periodo de 01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

Dados bancário
Banco do Nordeste
Agencia: 00092
conta: 000030259-6

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0.00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CAPA VENTO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030259-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:05
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

SDjMjuo:Tiqpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kKlysefq90y5

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0025/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, inscrita sob o CNPJ **32.824.743/0001-72** com endereço à Rua Joaquim Nabuco, 111, Santa Luzia, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL**, Profissão: **Dona de Casa**, inscrita(o) no CPF: **379.642.081-87** e RG: **2083782275** SSP/BA/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2022, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a caga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba, 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria de Fátima Vieira Pimentel

Testemunha: Jaime Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Maria Sulpiranda Gomes Pimentel

CPF: 006.538.465-25

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35291 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CPF/CNPJ: 32.824.743/0001-72
Endereço: Rua DA ETE Nº571 , CASA - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813178

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: c5093de1

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIG.
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:46

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131852**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.824.743/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.824.743/0001-72
Razão Social: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
Endereço: R DA ETE 571 / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-182

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 20230706043554632282 90

Informação obtida em 17/07/2023 11:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL 37964208187
CNPJ: 32.824.743/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:20 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **4DFA.A776.CEA4.B4B6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL
CPF: 379.642.081-87
Certidão nº: 35327314/2023
Expedição: 17/07/2023, às 11:29:11
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA DE FATIMA VIANA PIMENTEL**, inscrito(a) no CPF sob o nº **379.642.081-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O O.
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 5be18a424

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em: 17/07/2023 15:38:31

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
[illegible]/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		3
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Nome Fantasia: SARAIVA LEANDRA
Endereço: Rua Nova Brasília, 408, ... - Vila Brasil
Barreiras - BA - CEP: 47801-170
E-mail: LEANDRA.SARAIVAF@GMAIL.COM - Fone: (77)3611-7762 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 127198 - CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221, , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCARIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041798-9

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/07/23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO . NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041798-9
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	LEANDRA FERNANDES SARAIVA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:54
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kD/k1PvU24nX

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, inscrito(a)sob o CNPJ **50.117.983/0001-19** com endereço à Rua Nova Brasilia nº 408, Vila Brasil, cidade Barreiras, tendo como representante a Senhor(a) **LEANDRA FERNANDES SARAIVA**, Profissão: **PROFESSORA**, inscrito(a) no CPF: **064.644.145-00** e RG: **13830426-24** ORGAOEXPEDIDOR **SSP/BA**, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para criança e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandado pelo(a) Gestor(a) Geral;

2º Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Gestora da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formalizao Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivo geral, espe´cificos, metodologia, insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagócico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia útil de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades.

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a)Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

CÓPIA DO DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento: Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de**R$1.900,00(Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula sétima.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias BA. 18 de Março 2023.

Contratante: _____

Contratado: Kalandra Fernandes Saraiva

Testemunha: _____

CPF: 151.598.091-04

Testemunha: Michilli Aparecida dos Santos

CPF: 014.841.315-33

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 24027 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CPF/CNPJ: 50.117.983/0001-19
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 09/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 9 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 43829dfe

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:44

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131811**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 50.117.983/0001-19

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA
CNPJ: 50.117.983/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:13 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **B739.F43D.F3B1.BBC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.117.983/0001-19

Razão Social: 50117983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA

Endereço: R NOVA BRASILIA 408 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/06/2023 a 28/07/2023

Certificação Número: 2023062903425485671573

Informação obtida em 17/07/2023 11:45:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

COLLEGE COMO ORLANDO
LIBRARY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.117.983/0001-19
Certidão nº: 19453119/2023
Expedição: 09/05/2023, às 09:54:33
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.117.983 LEANDRA FERNANDES SARAIVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.117.983/0001-19, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 716882735

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 10:46:13

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		70
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
Nome Fantasia: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
Endereço: Rua FINLÂNDIA, 18, CASA - BOA SORTE
Barreiras - BA - CEP: 47807241
E-mail: janacosta285@gmail.com - Fone: (77)9992-8839 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018761 - CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE MERENDEIRA DO PERIODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 30303-7
MARIA JANAÍNA DE JESUS SILVA DA COSTA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência	
Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	030303-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:11
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiqpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kBrQ3Yd2Zo8d

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28 / 08 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0038/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA**, inscrita sob o CNPJ **32.844.148/0001-07** com endereço à Rua Finlândia, 108, Boa Sorte, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA,** Profissão: **Domestica**, inscrito(a) no CPF: **021.765.165-83** e RG: **1268789194** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2° momento : Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento n° **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 02 / 2023
ASSINATURA

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria Jamaima de Jesus Silva da Costa

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 987054315-49

Testemunha: Maria do socorro silva filha santos

CPF: 065436045 65

DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34208 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02176516583
CPF/CNPJ: 32.844.148/0001-07
Endereço: Rua FINLÂNDIA Nº18 , CASA - BOA SORTE - Barreiras-BA CEP: 47807241

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ced4ca37

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/06/2023 15:25

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233386398**

RAZÃO SOCIAL	
32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.839.234	**32.844.148/0001-07**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA
CNPJ: 32.844.148/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:30:43 do dia 12/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2023.
Código de controle da certidão: **F5FC.FB9B.839D.DE89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.844.148/0001-07
Razão Social: MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA 02
Endereço: R FINLANDIA / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604390419173050

Informação obtida em 11/07/2023 09:21:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.844.148/0001-07
Certidão nº: 15993840/2023
Expedição: 17/04/2023, às 08:39:47
Validade: 14/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **32.844.148 MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.844.148/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 30cadca50

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:41:19

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		15
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Nome Fantasia: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA, 27 , CASA - VILA BRASIL
Barreiras - BA - CEP: 47801176
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9997-8212 - Site:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000023175 - CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER ATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG: 092
CC: 041821-7

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041821-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SUELI DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:55
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kGuBSFL6blet

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0033/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SUELY DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.068.333/0001-90** com endereço à Rua Constantino Catarino de Souza, 27, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SUELI DOS SANTOS**, Profissão: Beletrista, inscrito(a) no CPF: **675.609.463-72** e RG: **1196322767** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

CONFERE COM O ORIGINAL DO DOCUMENTO
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria Sueli dos Santos.

Testemunha: Maria Aparecida da Costa

CPF: 505 662 615-53

Testemunha: Leandra Fernandes Saraiva

CPF: 064 644 145 00

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23354 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CPF/CNPJ: 45.068.333/0001-90
Endereço: Rua CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA Nº27 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801176

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 2d8a5765

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:49

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131930**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **45.068.333/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
CNPJ: 45.068.333/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências, em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:59 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **FD5A.CCCB.034C.E2C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/04/23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.068.333/0001-90
Razão Social: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372
Endereço: R CONSTANTINO CATARINO DE SOUZA 27 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-176

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606314503242942

Informação obtida em 17/07/2023 11:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.068.333/0001-90
Certidão nº: 18893029/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:31:12
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SUELI DOS SANTOS 67560946372 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.068.333/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: e0042107b

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 15:43:28

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		3
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Nome Fantasia: SIDYSAN
Endereço: Rua VERGUEIRO 7213.7217 IPIRANGA, 605, ... - BAIRRO RENATO GONÇALVES
BARREIRAS - BA - CEP: 47806-091
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)3611-7762 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 126726 - CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL REFERENTE AO MES DE JUNHO

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO NORDESTE
AG. 092
CC. 041804-7

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041804-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 10:58
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kG1qBvmA22Ft

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0050/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.833.367/0001-85** com endereço à RUA IPIRANGA - DE 480/481 605, RENATO GONÇALVES, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA**, Profissão: Professora de **FILÓSOFA**, inscrito(a) no CPF: **03242243544** e RG: **126017683 37** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA / CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Sidy

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

Sidy

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Sidnely Silva Santos Filho

Testemunha: Francileide da Silva Souza.

CPF: 041.745.725-18

Testemunha: Rafaela da Silva Pereira

CPF: 084 397 385 44

CÓPIA DE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 23356 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CPF/CNPJ: 49.833.367/0001-85
Endereço: Nº , - - - CEP _____-___

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 04/05/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quinta-feira, 4 de Maio de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 429992ee

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:51

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234132007**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	49.833.367/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA
CNPJ: 49.833.367/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:17 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/10/2023.
Código de controle da certidão: **6750.0273.A0CE.A855**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.833.367/0001-85

Razão Social: 49833367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA

Endereço: R IPIRANGA 605 / RENATO GONCALVES / BARREIRAS / BA / 47806-091

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070607071056106217

Informação obtida em 17/07/2023 11:52:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.833.367/0001-85
Certidão nº: 18893237/2023
Expedição: 04/05/2023, às 18:32:22
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.833.367 SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.833.367/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 0308b5333

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 10:26:12

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		10
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530
Nome Fantasia: PROFESSORA ANA KESIA
Endereço: Rua CHICO MENDES, 146, LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO
Barreiras - BA - CEP: 47813396
E-mail: ANA.KESISA7SB@GMAIL.COM - Fone: 77) 98159 8757 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000023982 - CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

NOTA REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EDUCADORA SOCIAL, DO PERÍODO DE 01 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023

OBSERVAÇÃO

Banco do Nordeste - Conta corrente
Agência: 092
N° da conta: 000041818-7
Ana Késia da Silva Bertoldo

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA/ CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041818-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:00
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLujce5AAftU+FihcfN1s1mr+kOIGMfnOc85u

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORI
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0045/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, inscrito(a) sob o CNPJ **47.339.683/0001-70** com endereço à RUA SANTA INES , 25, SÃO SEBASTIÃO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO**, Profissão: **Professora**, inscrito(a) no CPF: **08731331530** e RG: **2224220928** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2023;

3° Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4° Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5° Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6° Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 04 / 23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 03 / 23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Ana Kéria da Silva Bertaldo

Testemunha: Jaine Souza dos Santos

CPF: 859.313.765-26

Testemunha: Joaquina Oliveira dos Reis

CPF: 035535695-51

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 09 / 23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35229 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: ANA KESIA BERTOLDO DA SILVA 08731331530
CPF/CNPJ: 47.339.683/0001-70
Endereço: Rua CHICO MENDES Nº146 , LOTEAM. CASCALHEIRA - SÃO SEBASTIÃO - Barreiras-BA CEP: 47813396

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7527638d

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 10:15

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234129274**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **47.339.683/0001-70**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
CNPJ: 47.339.683/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:14 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **3D1C.336C.B22D.77E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.339.683/0001-70
Razão Social: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530
Endereço: R CHICO MENDES 146 / SAO SEBASTIAO / BARREIRAS / BA / 47813-396

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070606421810539348

Informação obtida em 17/07/2023 10:18:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.339.683/0001-70
Certidão nº: 35291047/2023
Expedição: 17/07/2023, às 10:17:05
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA KESIA DA SILVA BERTOLDO 08731331530 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.339.683/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: f257e826d

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 12:19:35

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		3
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Nome Fantasia: ********
Endereço: Rua SAO JOAO, 277 , CONJ - SAO PEDRO
Barreiras - BA - CEP: 47810-830
E-mail: BERG.SU@OUTLOOK.COM - Fone: (77)9801-3643 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000023772 - CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47.805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: - Inscrição Municipal: 0009607 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas referente aos serviços de Educadora social do período de 01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

Dados Bancário
Banco do Nordeste
Agencia: 092
Conta: 041799-7(conta Corrente)

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 006/2022
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041799-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:03
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kBDD1eH8FpVk

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0059/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, inscrito(a) sob o CNPJ **44.881.000/0001-13** com endereço à RUA SÃO JOÃO 277, SÃO PEDRO, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL**, Profissão: **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrito(a) no CPF: **00653846525** e RG: **97268437 9** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUM...
CONFERE COM O ORIGI...
EM 27/07/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria Sulyranda Gomes Pimentel

Testemunha: Joaquina Oliveira dos Reis

CPF: 035 535 695-51

Testemunha: Ana Kéria da Silva Bertoldo

CPF: 087.313.315-30

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO
EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35292 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CPF/CNPJ: 44.881.000/0001-13
Endereço: Rua SAO JOAO Nº277 , CONJ - SAO PEDRO - Barreiras-BA CEP: 47810830

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 951bf39d

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 17/07/2023 11:46

SECRETARIA DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234131864**

RAZÃO SOCIAL	
44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
189.558.905	**44.881.000/0001-13**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 44.881.000 MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CNPJ: 44.881.000/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:12:54 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **41B2.76C3.1695.F40D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.881.000/0001-13
Razão Social: MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
Endereço: R SAO JOAO 277 / SAO PEDRO / BARREIRAS / BA / 47810-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/06/2023 a 28/07/2023

Certificação Número: 2023062903425675369380

Informação obtida em 17/07/2023 11:43:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL
CPF: 006.538.465-25
Certidão nº: 35326456/2023
Expedição: 17/07/2023, às 11:27:41
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL,** inscrito(a) no CPF sob o nº **006.538.465-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidao emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: fe83la819

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95 E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 12:21:38

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		10
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
Nome Fantasia: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
Endereço: Rua SANTA BARBARA, 57, CASA - BAIRRO VILA RICA
Barreiras - BA - CEP: 47813036
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9912-0284 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000023883 - CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Notas referente ao serviço de Educadora Social do período de 01-06-2023 a 30-06-2023

OBSERVAÇÃO

092
041815-2

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO . NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CAMA VENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041815-2
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	JAINE SOUZA DOS SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:07
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kJXm3OCfVJrR

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0041/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **JAINE SOUZA DOS SANTOS**, inscrito(a) sob o CNPJ **46.612.805/0001-97** com endereço à RUA ARTUR MENDES 34, VILA RICA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **JAINE SOUZA DOS SANTOS**, Profissão: **BILETRISTA**, inscrito(a) no CPF: **85931376526** e RG: **203238759** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2023;

3° Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4° Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5° Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6° Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA | CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Jaine Souza dos Santos

Testemunha: Maria de Fátima Viana Pimentel

CPF: 379.642.081-87

Testemunha: Ana Késia da Silva Bertoldo

CPF: 087.323.315-30

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35374 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
CPF/CNPJ: 46.612.805/0001-97
Endereço: Rua SANTA BARBARA Nº57 , CASA - BAIRRO VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813036

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a95434c4

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 11:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234130988**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 46.612.805/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS
CPF: 859.313.765-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:30 do dia 17/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2024.
Código de controle da certidão: **2D43.71E7.222B.4060**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMEN
CONFERE COM O OR
EM 27/07/23
ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.612.805/0001-97
Razão Social: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526
Endereço: R SANTA BARBARA 57 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-036

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2023 a 07/08/2023

Certificação Número: 2023070903490602660099

Informação obtida em 17/07/2023 15:15:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.612.805/0001-97
Certidão nº: 35317491/2023
Expedição: 17/07/2023, às 11:10:37
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAINE SOUZA DOS SANTOS 85931376526 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.612.805/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIG.
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 4cd207ea0

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 10:52:05

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		3
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Nome Fantasia: MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Endereço: Rua JAPAO, 52, ... - BAIRRO BOA SORTE
BARREIRAS - BA - CEP: 47807-207
E-mail: SILVASANTOSLEDA27@GMAIL.COM - Fone: (77)9836-3786 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 126727 - CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA DO PERIODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 41806-3
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 02/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041806-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:12
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiqpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kAfkBt/LmXl2

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023
CONTRATO Nº 0054/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, inscrita sob o CNPJ **49.864.405/0001-48** com endereço à RUA JAPÃO 52, BOA SORTE, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a) **MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS**, Profissão: **SERVIÇO DE LIMPEZA**, inscrita(o) no CPF: **065.436.045-65** e RG: **14145171 81** SSP/BA, doravante denominada(o) simplesmente contratada(o), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° 001/2022, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SERVIÇOS GERAIS/LIMPEZA**, no Centro Social e Educacional Catavento, na Unidade com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO SERVIÇO: O(a) Contratado prestará os serviços abaixo relacionados na Unidade do Centro Social e Educacional em que estiver lotado(a) durante o horário estipulado na cláusula segunda.

1. Limpar e manter limpo as dependências da Unidade;
2. Zelar pelos equipamentos de trabalho que estiverem sob sua responsabilidade;
3. Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade com antecedência da necessidade de compras de produtos para o exercício da função.
4. Informar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade sobre avarias de equipamentos, mobiliários e do espaço físico da Unidade.
5. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
6. Comunicar o(a) Gestor(a) Geral quanto faltar ou atrasos em encontros e reuniões;
7. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;
8. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento: Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2° momento: Notificação Por Escrito;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, todas dentro do prazo de validade um dia anterior a data de pagamento após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para rimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de MARÇO de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria do Socorro Silva Filha Santos

Testemunha: Maria Taciane dos Santos

CPF: 055 898. 295-69

Testemunha: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

CPF: 998054315-49

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34203 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CPF/CNPJ: 49.874.405/0001-48
Endereço: Nº , - - - CEP: _____-___

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a58caa9b

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/06/2023 15:28

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233386451**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **49.874.405/0001-48**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
CNPJ: 49.874.405/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:37:45 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **A04D.AF55.7034.4230**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.874.405/0001-48
Razão Social: 855407894 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS
Endereço: R JAPAO 52 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-207

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2023 a 08/08/2023

Certificação Número: 20230710071941973572 98

Informação obtida em 11/07/2023 09:13:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.874.405/0001-48
Certidão nº: 14931101/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:45:52
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.874.405 MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.874.405/0001-48, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012249942807000132000000000000323079682934816

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
3	17/07/2023	17/07/2023 11:21:15
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
3	900	17/07/2023 11:21:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste codigo QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
49.942.807/0001-32	-	(77) 9984-8463

Nome / Nome Empresarial
49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ

E-mail
BARTONEIDEQUEIROZ@GMAIL.COM

Endereço
ANTONIO LUCIO PEIXOTO - DE 929 AO FIM - LADO IMPAR, 1269

Município
Barreiras - BA

CEP
47813-232

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
03.369.254/0001-70	6429	-

Nome / Nome Empresarial
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

E-mail
-

Endereço
R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221, SALA 102

Município
Barreiras - BA

CEP
47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	-	Barreiras - BA	-

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE: 01/06/2023 a 30/06/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Barreiras - BA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.900,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	**COFINS**	**Retenção do PIS/COFINS**	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL**
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.900,00	R$	R$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	**PIS/COFINS Retidos**		**Valor Líquido da NFS-e**
R$ 0,00	-		**R$ 1.900,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AG 092 CONTA CORRENTE 41805-5 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ | **NBS:** 122901990

FOMENTO Nº 006/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/07/23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041805-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:08
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kM6e9KlylKMe

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0058/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.942.807/0001-32** com endereço à RUA ANTONIO LUCIO PEIXOTO, CONJ. HAB. BARREIRAS I, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **BARTONEIDE BORGES QUEIROZ**, Profissão: , inscrito(a) no CPF: **02645536590** e RG: **15052206 10** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB nº **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecetos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Bartomeide Borges Queiroz

Testemunha: Maria Taciane dos Santos

CPF: 055 898.295-69

Testemunha: Maria do Socorro Silva Filha Santos

CPF: 065 496 045 65

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34198 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CPF/CNPJ: 49.942.807/0001-32
Endereço: Nº , - - - CEP:

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: d16c4da0

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/06/2023 15:29

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233386473**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **49.942.807/0001-32**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
CNPJ: 49.942.807/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:40:37 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **AB2C.EEC6.4C34.ED15**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.942.807/0001-32
Razão Social: 49942807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ
Endereço: R ANTONIO LUCIO PEIXOTO 1269 DE 929 AO FIM / BARREIRAS I / BARREIRAS / BA / 47813-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062405243096297300

Informação obtida em 11/07/2023 09:06:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.942.807/0001-32
Certidão nº: 14931621/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:47:37
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.942.807 BARTONEIDE BORGES QUEIROZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.942.807/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 82149eb89

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 10:59:05

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível		Micro Empreendedor Individual(MEI)		15
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
Nome Fantasia: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA, 75, - VILA RICA
Barreiras - BA - CEP: 47813092
E-mail: processo@contsantana.com.br - Fone: (77)9987-2624 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000023140 - CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 41783-0
FABIANA APARECIDA DA SILVA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041783-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	FABIANA APARECIDA DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:09
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kPe+Q/UN7gly

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0024/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **45.069.376/0001-90** com endereço à Rua Antônio Macilon Gomes Feitosa, 28, Vila Rica, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **FABIANA APARECIDA DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **044.513.015-64** e RG: **1439143757** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento n° 001/2023;

3° Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4° Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5° Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

6° Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 02 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Fabiana Gonçalves da Silva

Testemunha: Benildes Maria Lourenço Oliveira

CPF: 401.842.695-04

Testemunha: Elitania da Silva Bispo

CPF: 055.619.515-99

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34204 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
CPF/CNPJ: 45.069.376/0001-90
Endereço: Rua ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA Nº75 , - VILA RICA - Barreiras-BA CEP: 47813092

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6ed757a4

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/06/2023 15:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233386442**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **45.069.376/0001-90**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Divida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 45.069.376 FABIANA APARECIDA DA SILVA
CNPJ: 45.069.376/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:06:55 do dia 13/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2023.
Código de controle da certidão: **5B66.0646.A496.748A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.069.376/0001-90
Razão Social: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564
Endereço: R ANTONIO MACILON GOMES FEITOSA 28 CASA / VILA RICA / BARREIRAS / BA / 47813-092

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070203422408016805

Informação obtida em 11/07/2023 09:16:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.069.376/0001-90
Certidão nº: 15203880/2023
Expedição: 13/04/2023, às 08:08:24
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIANA APARECIDA DA SILVA 04451301564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.069.376/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NFSe

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Chave de Acesso da NFS-e
29032012249992624000121000000000000723073188915079

Número da NFS-e 7	**Competência da NFS-e** 17/07/2023	**Data e Hora da emissão da NFS-e** 17/07/2023 11:32:05
Número da DPS 12	**Série da DPS** 900	**Data e Hora da emissão da DPS** 17/07/2023 11:32:05

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

Nome / Nome Empresarial 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA	**CNPJ / CPF / NIF** 49.992.624/0001-21	**Inscrição Municipal** -	**Telefone** (75) 3335-2598
Endereço SAO SEBASTIAO, 881		**E-mail** RAFAELAPEREIRA9822@GMAIL.COM	
		Município Barreiras - BA	**CEP** 47810-674
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		**Regime de Apuração Tributária pelo SN** -	

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Nome Empresarial DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	**CNPJ / CPF / NIF** 03.369.254/0001-70	**Inscrição Municipal** 6429	**Telefone** -
		E-mail -	
Endereço R SEVERINO VIEIRA - LADO IMPAR, 221, SALA 102		**Município** Barreiras - BA	**CEP** 47800-046

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	**Código de Tributação Municipal** -	**Local da Prestação** Barreiras - BA	**País da Prestação** -

Descrição do Serviço
REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERÍODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	**País Resultado da Prestação do Serviço** -	**Município de Incidência do ISSQN** Barreiras - BA	**Regime Especial de Tributação** Nenhum
Tipo de Imunidade -	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN** Não	**Número Processo Suspensão** -	**Benefício Municipal** -
Valor do Serviço R$ 1.900,00	**Desconto Incondicionado** -	**Total Deduções/Reduções** -	**Cálculo do BM** -
BC ISSQN -	**Alíquota Aplicada** -	**Retenção do ISSQN** Não Retido	**ISSQN Apurado** -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	**CP** -	**CSLL** -	
PIS -	**COFINS** -	**Retenção do PIS/COFINS** -	**TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL** -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R$ 1.900,00	**Desconto Condicionado** R$	**Desconto Incondicionado** R$	**ISSQN Retido** -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R$ 0,00	**PIS/COFINS Retidos** -		**Valor Líquido da NFS-e** **R$ 1.900,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE AG 092 CONTA CORRENTE 41825-0 RAFAELA DA SILVA PEREIRA | NBS: 122901990

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041825-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:09
Valor R$	**R$ 1.900,00**
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kOEK6hf+eRMH

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0052/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) sob o CNPJ **49.992.624/0001-21** com endereço à RUA EUCLIDES DA CUNHA 486, SANTA LUZIA, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **RAFAELA DA SILVA PEREIRA**, Profissão: Arte Educadora e estudante me **BI HUMANIDADES**, inscrito(a) no CPF: **08439738544** e RG: **16623515 02** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a). ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o município de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1º Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3º Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4º Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5º Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações:
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serão encaminhados a Prefeitura Municipal através de

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Rafaela Pereira

suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Rafaela Teixeira

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Raiaela da Silva Pereira

Testemunha: Sidenehy Silva Santos Filho

CPF: 032.422.435-44

Testemunha: Maria José do Prado Lima Neves

CPF: 011717655 92

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34193 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CPF/CNPJ: 49.992.624/0001-21
Endereço: Rua São Sebastião Nº881 , - Barreirinhas - Barreiras-BA CEP: 47810-674

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 95fd7709

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/06/2023 15:31

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233386490**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **49.992.624/0001-21**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 49.992.624/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:44:14 do dia 04/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2023.
Código de controle da certidão: **C89E.20DD.6943.F233**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.992.624/0001-21
Razão Social: 49992624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA
Endereço: R EUCLIDES DA CUNHA 984 / SANTA LUZIA / BARREIRAS / BA / 47800-711

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/06/2023 a 28/07/2023

Certificação Número: 2023062903425522832652

Informação obtida em 11/07/2023 08:59:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

TRIBUNAL SUPERIOR DO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.992.624/0001-21
Certidão nº: 18903134/2023
Expedição: 04/05/2023, às 19:46:38
Validade: 31/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **49.992.624 RAFAELA DA SILVA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.992.624/0001-21, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 72cd31420

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 11:07 57

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigivel		Micro Empreendedor Individual(MEI)		4
Tipo de Recolhimento	**Simples**	**Local de Prestação**	**Local de Recolhimento**		
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA		

PRESTADOR

Razão Social: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Nome Fantasia: MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: Rua GUATEMALA, 113, ... - BAIRRO BOA SORTE
BARREIRAS - BA - CEP: 47807-243
E-mail: MARCIAEMVOS@HOTMAIL.COM - Fone: (77)9809-2045 - Site: .....
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 126859 - CPF/CNPJ: 50.005.105/0001-01

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 , SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

08.02 - INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADOR SOCIAL DO PERIODO DE:
01/06/2023 a 30/06/2023

OBSERVAÇÃO

DADOS BANCÁRIOS BANCO DO NORDESTE
AGÊNCIA: 092
CONTA CORRENTE: 41794-6
MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS					DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Liquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO, NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

DOCUMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA / CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	041794-6
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Data da Transferência/Agendamento	20/07/2023
Data e Hora da Efetivação	20/07/2023 11:21
Valor R$	R$ 1.900,00
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

8DjMjuo+Tiq9Y4tt2MkKCx/dA4JMLuJce5AAftU+FihcfN1s1mr+kHNIN624qMHS

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23

ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0053/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**, inscrito(a) sob o CNPJ **50.005.105/0001-01** com endereço à RUA GUATEMALA 113, BOA SORTE, cidade BARREIRAS, tendo como representante a Senhor(a): **MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA**, Profissão: **PEDAGOGA**, inscrito(a) no CPF: **98705431549** e RG: **11245441 00** SSP/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o municipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **SOCIO(A) EDUCADOR(A)**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETENCIAS: O(a) Contratado(a) deverá prestar os seguintes serviços e atribuições abaixo descritos:

1° Participar dos Encontros de Formação demandada pelo(a) Gestor(a) Geral;

2ª Participar do Planejamento Semanal quando demandada pela Coordenação da Unidade, tendo como base o Plano de Ação que formaliza o Termo de Fomento nº 001/2023;

3° Elaborar Plano Diário observando os seguintes itens: Meta e Ação estabelecidas no Plano de Ação, Atividades, objetivos geral, específicos, metodologia, Insumos, verificadores dos alcances dos objetivos quantitativos e qualitativos e solicitar o parecer do(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade e Gestor(a) Pedagógico(a);

4° Solicitar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade os Insumos necessários e possíveis, para aplicação do Plano Diário;

5° Realizar cadastro de matrícula, conforme formulários, quando solicitado pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

6º Elaborar e encaminhar, até o quinto dia de cada mês, e entregar com protocolo para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade relatório mensal sobre as atividades realizadas, conforme o Plano Diário apontando os objetivos alcançados quanto os aspectos qualitativos e quantitativos;

7º Realizar trabalho coletivo, conforme demanda da Coordenação da Unidade, para o melhor desenvolvimento das atividades com os sócios educandos;

8º Comunicar o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade evento que venha afetar o bom andamento das atividades na unidade;

9º Encaminhar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando procurado para receber qualquer tipo de doação;

10 º Ter compromisso com o meio ambiente e com a proposta de trabalhar com materiais recicláveis no sentido de combater o desperdícios e possibilitar o aprendizado nos sócios educandos no cuidado com o meio ambiente;

11º Comunicar para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade qualquer evento que foge ou que possa comprometer o Plano de Ação;

12º Manter e zelar todo o patrimônio existente e pertencente a Unidade;

13º Informa o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade quando observado mudanças significativas do(a) socioeducando(a), que altere as relações entre colegas e educadores baseando-se no seguinte Protocolo:

1. Educador social comunicará o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade as suas observações;
2. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade passará por escrito para a Equipe Técnica as Observações do Educador social;
3. A Equipe Técnica tomará as devidas providencias e deverá dar o retorno dos encaminhamentos para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade de forma documental;
4. O(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade deverá anexar todos os documentos deste procedimento à pasta do socioeducando.

14º Manter sigilo absoluto de qualquer ocorrência demandas para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;

15º Zelar pela harmonia e bem estar da Unidade que está inserido, como também em toda a rede Catavento;

16 º Manter a ordem, organização e controle dos educandos na Unidade e Sala de Convivência que exerce a sua função;

17º Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva quando chamado (a);

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

18º Atender o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, quando solicitada a contribuição na realização do senso escolar e do SUAS; envio de documentos ou na ajuda de preenchimento de formulários serem encaminhados a Prefeitura Municipal através de suas Secretárias, para a observação do cumprimento do objeto do Termo de Fomento 001/2023;

19º Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento mesmo que não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Educador Social;

20º Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1º momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2º momento : Notificação Por Escrito;

3º momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos Reais)**. Por via de transferência bancária, enquanto se mantiver em vigor o presente contrato.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal todas com prazo de validade dentro da data de efetuação do pagamento. O referido pagamento se fará após repasse da ou das parcelas mensal da Prefeitura Municipal de Barreiras à conta bancária da contratante.

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento nº **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Marcia Oliveira dos Santos da Silva

Testemunha: Maria Jamaina de Jesus Silva da Costa

CPF: 021765 165 83

Testemunha: Maria do Socorro Silva Filha Santos

CPF: 065436045 65

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34194 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
CPF/CNPJ: 50.005.105/0001-01
Endereço: Nº , - - - CEP: _____-___

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 11/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 11 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 6a137de7

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/06/2023 15:30

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20233386481**

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **50.005.105/0001-01**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
CNPJ: 50.005.105/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:18 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2023.
Código de controle da certidão: **273F.4418.40E2.38B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.005.105/0001-01
Razão Social: 50005105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
Endereço: R GUATEMALA 113 / BOA SORTE / BARREIRAS / BA / 47807-243

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070607085757688581

Informação obtida em 11/07/2023 09:04:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.005.105/0001-01
Certidão nº: 14943369/2023
Expedição: 11/04/2023, às 15:26:46
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.005.105 MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.005.105/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Codigo de Verificação para Autenticação: 74fb92a30

Endereço: Barreiras, Bahia, BA, 47813-010
CNPJ: 13.654.405/0001-95, E-mail: diretoria.tributos@barreiras.ba.gov.br

Emitido em 17/07/2023 10:28:57

Data Fato Gerador	Exigibilidade de ISS	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
17/07/2023	Exigível	Micro Empreendedor Individual(MEI)		31

Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação	Local de Recolhimento
Não Retido	Optante	2903201 - Barreiras - BA	2903201 - Barreiras - BA

PRESTADOR

Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Nome Fantasia: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA, 188, CASA - VILA BRASIL
Barreiras - BA - CEP: 47801096
E-mail: felianem@hotmail.com - Fone: 77999960991 - Site:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 000018757 - CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09

TOMADOR

Razão Social: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA
Endereço: Rua SEVERINO VIEIRA, 221 -, SALA 102 - CENTRO
Barreiras - BA - CEP: 47805-040
E-mail: dignivida@gmail.com - Fone:
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 6429 - CPF/CNPJ: 03.369.254/0001-70

SERVIÇO

17.05 - FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MESMO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, INCLUSIVE DE EMPREGADOS OU TRABALHADORES, AVULSOS OU TEMPORÁRIOS, CONTRATADOS PELO PRESTADOR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Cozinheira do período de 01/06/2023 a 30/06/2023.

OBSERVAÇÃO

Banco do Nordeste
Agência 092
Conta 032902-8

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS
ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

VALOR SERVIÇO (R$)	DEDUÇÕES (R$)	DESCONTO INCONDICIONAL (R$)	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	ISS (R$)
1.320,00	0,00	0,00	1.320,00	0.00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	COFINS (R$)	PIS (R$)	DESCONTO CONDICIONAL (R$)	VALOR LÍQUIDO (R$)
0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.320.00

OUTRAS INFORMAÇÕES

(Valor Líquido = Valor Serviço - INSS - IR - CSLL - COFINS - PIS - Descontos Diversos - ISS Retido - Desconto Incondicional)

ESTA NOTA FISCAL FOI EMITIDO POR EMPRESA QUE DECLARA ESTÁ INSCRITA COMO MEI NO CADASTRO ECONÔMICO , NESTA CONDIÇÃO FICA DISPENSADA A RETENÇÃO DO ISSQN.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://www.barreiras.ba.gov.br/

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	032902-8
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE
Data da Transferência/Agendamento	21/07/2023
Data e Hora da Efetivação	21/07/2023 10:27
Valor R$	R$ 1.320,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

EALveNHgjJCpco4WrDZO9tV2Hb+DA06ye5AAftU+FihcfN1s1mr+kCLSEXA5fpDq

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOVER E INCLUIR
CATA VENTO
DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA.
CEP: 47.800-046 CNPJ: 03.359.254/0001-70

TFPM 001/2023

CONTRATO Nº 0011/2023

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA**, pessoa jurídica de direito privado com sede administrativa à Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro de Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.369.254-0001 – 70, representada por **Hudson Alves da Silva**, doravante denominado simplesmente contratante e de outro lado a Empresa **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE**, inscrita sob o CNPJ **32.762.404/0001-09** com endereço à Rua Teodoro Sampaio,115, Vila Brasil, cidade BARREIRAS, tendo como representante o(a) Senhor(a) **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE,** Profissão: , inscrito(a) no CPF: **038.550.265-64** e RG: **935195246** SSP/BA/BA, doravante denominado(a) simplesmente contratado(a), ajustam os presentes termos de prestação de serviços que se regerá pelo disposto deste contrato.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: Presente contrato está vinculado exclusivamente ao TERMO DE FOMENTO PMB n° **001/2023**, firmado entre o munícipio de Barreiras-BA e a DIGNIVIDA, com o objetivo de manter financeiramente o Centro Social e Educacional Catavento no que tange o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na condição de **AUXILIAR DE COZINHA**, para crianças e adolescentes do Centro Social e Educacional Catavento com a carga horária de 40 horas.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES: O(a) Contratada(o) deverá executar as tarefas abaixo relacionadas:

1. Receber e conferir todos os produtos de alimentos que lhe forem confiado;
2. Receber e manter todos os utensílios da cozinha em perfeito funcionamento e higienizados;
3. Preparar as refeições com zelo e higiene adequados e nos horários determinados pelo(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade;
4. Informar com antecedência o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade para a falta de produtos de alimentos e higienização, como também, de utensílios e GLP;
5. Propor o cardápio do dia para o(a) Gestor(a) Técnico(a) da Unidade, mediante a demanda de consumo, disponibilização de produtos e a capacidade de aquisição;
6. Manter sob sua responsabilidade e organizados os utensílios da cozinha, assim como os produtos alimentícios em especial os perecíveis e os que precisam se manter refrigerados;
7. Atender as convocações do(a) Gestor(a) Geral para as reuniões com a presença efetiva;
8. Fica vedado qualquer trabalho extra ao objeto deste contrato e que não esteja vinculado as Metas e Ações do Termo de Fomento 001/2023. Assim, qualquer trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos,

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

trabalho voluntário que venha exercer na Rede Catavento, em dias não letivos, que mesmo assim, não afeta a normalidade dos trabalhos na Unidade, é de inteira responsabilidade do Contratado ou Contratada;

9. Fica estabelecido que qualquer comunicação só terá validade quando por escrito com assinaturas do emissor e protocolo de recebimento.

CLAUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento deste contrato imputará a seguintes Providencias:

1° momento : Reunião para Ajuste de Conduta com ata em duas vias, assinada pelas partes, uma ficará nos arquivos da DIGNIVIDA e a outra será disponibilizada ao Contratado(a) ;

2° momento : Notificação Por Escrito;

3° momento: Rescisão de Contrato.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A contratante pagará a contratada, mensalmente, pelo serviço desempenhado o valor de **R$ 1320,00 (Um mil, trezentos e vinte Reais)**. Por via de transferência bancária.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Fica resguardada a Contratante efetuar o pagamento mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Débito, sendo: CND Trabalhista, FGTS, Municipal, Estadual e Conjunta Federal, com o prazo de validade dentro da data da efetivação do pagamento, após repasse da Prefeitura Municipal de Barreiras

CLAUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e término com a data de encerramento do Termo de Fomento n° **001/2023**.

CLAUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL: Fica assegurada às partes o direito de rescindir o presente contrato, mesmo no período de sua vigência se ambos assim desejarem, bastando apenas a comunicação com dez dias de antecedência formalizado por escrito o aviso de destrato. E fica as partes descompromissadas de qualquer pagamento ou indenização pelo tempo que restar para a expiração do prazo previsto na cláusula quinta.

CLAUSULA NONA – DO VÍNCULO: Os serviços prestados objeto do presente contrato, pela CONTRATADA, não geram nenhum vínculo de trabalho subordinado de regência trabalhista e administrativa.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da dotação própria do orçamento vigente da Dignivida oriundo do TERMO DE FOMENTO PMB N° **001/2023**, firmado entre esta instituição e o município de Barreiras- BA.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Maria Eloi

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barreiras – BA, para dirimir quaisquer questões originárias deste contrato. Assim ajustadas e contratadas firmam o presente instrumento com duas testemunhas em duas vias de igual teor e forma.

Barreias Ba., 18 de Março de 2023

Contratante: _____

Contratado: Maria Olivia Ferreira Ferraz Freire

Testemunha: Geiliana Almeida Bispo Pereira

CPF: 022.090.105.69

Testemunha: Jessica Dayane Estevão de Carvalho

CPF: 05077115567

DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 35256 / 2023

CONCEDIDO A

Nome/Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
CPF/CNPJ: 32.762.404/0001-09
Endereço: Rua ROSALVO BOAVENTURA Nº188 , CASA - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801096

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em 17/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 7e2fc3dc

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/07/2023 10:31

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234129935**

RAZÃO SOCIAL	
MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.607.330 - BAIXADO	32.762.404/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto a inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDARIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
CNPJ: 32.762.404/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:33:36 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **3E54.769A.2E09.8580**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.762.404/0001-09
Razão Social: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564
Endereço: R ROSALVO BOAVENTURA 188 CS LOT VL BRASIL / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-096

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071705405688987247

Informação obtida em 17/07/2023 10:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.762.404/0001-09
Certidão nº: 35299497/2023
Expedição: 17/07/2023, às 10:34:52
Validade: 13/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA ELIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE 03855026564 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.762.404/0001-09, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

RECEBEMOS DE SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.186
SÉRIE: 1

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA - DISTRIBUIDORA SIQUEIRA

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.001.186
SÉRIE: 1
FOLHA 1 /2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2923 0718 6701 5200 0167 5500 1000 0011 8611 0001 1867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	**129230416012145 - 21/07/2023 10:29:19-03:00**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
174637402		18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)	03.369.254/0001-70	21/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA SEVERINO VIEIRA, 221	CENTRO	47805-040	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Barreiras		BA		

FATURA / DUPLICATA

Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.849,84
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR ICMS UF DEST.**	**VALOR TOT. TRIB**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOT. DA NOTA**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.849,84

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
100077	ACUCAR	17011400	0 102	5102	KG	60,0000	3,9900	239,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100135	FARINHA DE MANDIOCA	11062000	0 500	5102	KG	8,0000	4,6900	37,52	0,00	0,00	0,00	0	0
[illegible]00208	FLOCOS DE MILHO	11022000	0 500	5102	KG	60,0000	4,4500	267,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100226	OVOS	04071900	0 500	5102	DZ	60,0000	7,8000	468,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100144	LEITE EM PO	04022110	0 102	5102	KG	60,0000	44,0000	2.640,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100253	PAO DE HOT DOG	19059010	0 500	5102	UN	600,0000	0,4900	294,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100191	POLPA DE FRUTAS	20089900	0 102	5102	KG	60,0000	10,4900	629,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100546	BISCOITO AGUA E SAL	19053100	0 102	5102	UN	200,0000	5,1500	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100565	MARGARINA	15171000	0 102	5102	KG	12,0000	16,5000	198,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100611	FEIJAO	07133399	0 500	5102	KG	15,0000	8,4900	127,35	0,00	0,00	0,00	0	0
100085	ARROZ	10063011	0 500	5102	KG	13,0000	4,9900	64,87	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS EM 27/07/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox dos Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT DADOS BANCARIOS, BANCO SICREDI, AG: 0911, C/C: 20.325 5.	

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23
ASSINATURA

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA - DISTRIBUIDORA SIQUEIRA

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.001.186
SÉRIE: 1

FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

2923 0718 6701 5200 0167 5500 1000 0011 8611 0001 1867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230416012145 - 21/07/2023 10:29:19-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
174637402		18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALIQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100719	MACARRAO	19021100	0 500	5102	KG	17,0000	7,9000	134,30	0,00	0,00	0,00	0	0
100244	MOLHO DE TOMATE	21032010	0 102	5102	CX	15,0000	48,0000	720,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100972	FRANGO INTEIRO	03056990	0 500	5405	KG	100,0000	20,0000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	25/07/2023
Data e Hora da Efetivação	25/07/2023 11:12
Valor R$	R$ 8.849,84
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF JUNHO
Situação	Transação efetuada com sucesso.

SpVS3y684xmcVRc/G8R/o82KihWI58jMe5AAftU+FiiU0qwpLWOZfxeC2WSFHXfb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67
RUA PERNAMBUCO, Nº 452
BOA VISTA- BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-710
CONTATO: SULIMAR LEITE
EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com
TELEFONE: (77) 3612 7771
DADOS BANCÁRIOS:
COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5

DISTRIBUIDORA SIQUEIRA

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R$ 4,69	R$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	600	R$ 4,45	R$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R$ 7,80	R$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R$ 44,00	R$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R$ 10,49	R$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R$ 5,15	R$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R$ 0,49	R$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R$ 4,77	R$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R$ 4,99	R$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R$ 7,90	R$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R$ 2,15	R$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R$ 12,10	R$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R$ 3,50	R$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R$ 3,50	R$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R$ 29,88	R$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R$ 1,89	R$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R$ 8,85	R$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R$ 92,00	R$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R$ 96,00	R$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R$ 9,90	R$ 594,00
					R$ 10.717,90

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 397.808.481-34
RG: 1240436, SSP-DF

18.670.152/0001-67
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
RUA PERNAMBUCO Nº 452
BAIRRO: BARREIRINHAS
CEP.: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/03/23
ASSINATURA

SuperBom
O endereço da economia

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
CNPJ: 46.322.382/0001-70
RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-641
CONTATO: ELIVAN SANTOS
TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R$ 4,15	R$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R$ 1,89	R$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R$ 4,75	R$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R$ 8,20	R$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R$ 46,80	R$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R$ 10,90	R$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R$ 5,35	R$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R$ 17,10	R$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R$ 0,52	R$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R$ 5,20	R$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R$ 8,75	R$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R$ 5,35	R$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R$ 8,20	R$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R$ 49,60	R$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R$ 11,40	R$ 8.208,00
					R$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R$ 2,39	R$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R$ 12,35	R$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R$ 3,89	R$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R$ 3,89	R$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R$ 42,60	R$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R$ 32,00	R$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R$ 44,50	R$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R$ 2,25	R$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R$ 58,90	R$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R$ 9,20	R$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R$ 94,00	R$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R$ 98,60	R$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R$ 10,20	R$ 734,40
					R$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
CNPJ: 46.322.382/0001-70

46.322.382/0001-70
46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
SB SUPERMERCADO
R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/22

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
CNPJ: 21.689.353/0001-10
RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-641
CONTATO: ROBSON NEY SILVA
EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
TELEFONE: (77) 98109 1323
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5

Central Merenda

COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R$ 4,10	R$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R$ 4,75	R$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R$ 4,55	R$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R$ 7,99	R$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R$ 45,00	R$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R$ 10,60	R$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R$ 5,20	R$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R$ 17,00	R$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R$ 0,50	R$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R$ 4,99	R$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R$ 8,55	R$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R$ 5,10	R$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R$ 7,99	R$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R$ 49,00	R$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R$ 11,20	R$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					**R$ 180.980,40**

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R$ 2,25	R$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R$ 12,20	R$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R$ 3,69	R$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R$ 3,69	R$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R$ 42,00	R$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R$ 31,00	R$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R$ 44,00	R$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R$ 2,10	R$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R$ 58,00	R$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R$ 8,99	R$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R$ 93,60	R$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R$ 98,00	R$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R$ 9,99	R$ 719,28
VALOR TOTAL:(VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					**R$ 25.585,92**

ROBSON NEY SILVA - ME
CNPJ: 21.689.353/0001-10

21.689.353/0001-10
ROBSON NEY SILVA-EPP
Rua Santa Custódia, Nº 481
Barreirinhas / CEP: 47.810-641
Barreiras-BA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29229 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452 , - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ae5cad52

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/07/2023 13:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234190941**

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	**18.670.152/0001-67**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23

ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.670.152/0001-67
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070605145764444389

Informação obtida em 17/07/2023 10:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.670.152/0001-67
Certidão nº: 11377832/2023
Expedição: 17/03/2023, às 11:11:10
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

RECEBEMOS DE DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOME DO CLIENTE	VALOR TOTAL DA NOTA CANHOTO	NF-e
/ /	73 - DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	2.146,50	Nº: 8049 - 1/1 SÉRIE: 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA

RUA MARECHAL DEODORO - 219
47800-200-BARREIRAS-BA
(77)3611-0462
cristinakern@outlook.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 8049
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

Chave de acesso
2923 0704 6456 6600 0158 5500 1000 0080 4914 8238 6895

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de Autorização de Uso
129231115021758 24/07/2023 09:32:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO
VENDA DE MERCADORIA	04.645.666/0001-58	056.482.267	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA	03.369.254/0001-70	24/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA SEVERINO VIEIRA ,SALA 2, 221	CENTRO	47800-046	24/07/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
BARREIRAS	( ) -	BA		09:32:01

FATURA

NF8049/1	24/07/2023	2.146,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.146,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.146,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO

Código	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unidade	QTDE	Valor Unitário	Valor Total	Desconto Acréscimo	Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	Valor ICMS	Aliq. IPI	Valor IPI	Valor Aprox. dos Tributos
9549	ABACATE	07099990	040	5102	KG	20,000	3,990	79,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7033	BANANA PRATA	08039000	040	5102	KG	100,000	4,990	499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3748	LARANJA PERA	08051000	040	5102	KG	40,000	2,790	111,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13675	MACA	08081000	040	5102	KG	60,000	8,790	527,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4254	MAMAO FORMOSO	08072000	040	5102	KG	40,000	6,990	279,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4401	MELANCIA	08071100	040	5102	KG	173,493	2,390	414,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4406	MELAO AMARELO	08140000	040	5102	KG	15,000	4,990	74,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6989	TANGERINA PONKAN	08052100	040	5102	KG	40,000	3,990	159,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 00 / 2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	PARA USO EXCLUSIVO DO FISCO
não emetidas falta geral de internet 25/05/2022..... 73 -	

Dados da TED

Banco Destino	001 - BCO DO BRASIL S.A.
Agência Destino	231 - BARREIRAS BA
Conta Destino	17758-0
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	DINIZ E DINIS E PINHEIRO
CPF/CNPJ do Favorecido	04.645.666/0001-58
Data da TED/Agendamento	25/07/2023
Data e Hora da Efetivação	25/07/2023 10:53
Valor R$	R$ 2.146,50
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF JUNHO
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

SpVS3y684xkipXvsVtFxLYxprxNLoajde5AAftU+FiiU0qwpLWOZf4cBiDxQuXwu

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG
EM 27/07/23
ASSINATURA

SACOLA CHEIA

Rua Marechal Deodoro, 84 - Fone: (77) 3611-0462 - Barreiras-Bahia - CEP 47.800-000
Filial: Av. Clériston Andrade, 1.100 -Centro - Fone: (77) 3612-6010

Em ___/___/___

☒ Orçamento
☐ Pedido
Nº 014193

Cliente: Dignivida

Quant.	Discriminação das Mercadorias	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4,500	kg frutas	4,77	2.146,50

04.645.696/0001-58
DINIZ, DINIZ & FURNEIRO LTDA
Rua Marechal Deodoro, Nº 219
Centro
CEP: 47.800-200
Barreiras-BA

TOTAL R$ 2.146,50

Ref.1570C/13 - cangraf (77) 3611-7292

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

SuperBom
O endereço da economia

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
CNPJ: 46.322.382/0001-70
RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-641
CONTATO: ELIVAN SANTOS
TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R$ 4,15	R$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R$ 1,89	R$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R$ 4,75	R$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R$ 8,20	R$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R$ 46,80	R$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R$ 10,90	R$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R$ 5,35	R$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R$ 17,10	R$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R$ 0,52	R$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R$ 5,20	R$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R$ 8,75	R$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R$ 5,35	R$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R$ 8,20	R$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R$ 49,60	R$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R$ 11,40	R$ 8.208,00
					R$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R$ 2,39	R$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R$ 12,35	R$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R$ 3,89	R$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R$ 3,89	R$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R$ 42,60	R$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R$ 32,00	R$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R$ 44,50	R$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R$ 2,25	R$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R$ 58,90	R$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R$ 9,20	R$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R$ 94,00	R$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R$ 98,60	R$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R$ 10,20	R$ 734,40
					R$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
CNPJ: 46.322.382/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

46.322.382/0001-70
46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
SB SUPERMERCADO
R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
CNPJ: 21.689.353/0001-10
RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-641
CONTATO: ROBSON NEY SILVA
EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
TELEFONE: (77) 98109 1323
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5

Central da Merenda

COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R$ 4,10	R$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R$ 4,75	R$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R$ 4,55	R$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R$ 7,99	R$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R$ 45,00	R$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R$ 10,60	R$ 76.320,00
[illegible]	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R$ 5,20	R$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R$ 17,00	R$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R$ 0,50	R$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R$ 4,99	R$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R$ 8,55	R$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R$ 5,10	R$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R$ 7,99	R$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R$ 49,00	R$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R$ 11,20	R$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[illegible]	PALHA DE AÇO	PCT	144	R$ 2,25	R$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R$ 12,20	R$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R$ 3,69	R$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R$ 3,69	R$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R$ 42,00	R$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R$ 31,00	R$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R$ 44,00	R$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R$ 2,10	R$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R$ 58,00	R$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R$ 8,99	R$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R$ 93,60	R$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R$ 98,00	R$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R$ 9,99	R$ 719,28
VALOR TOTAL:(VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
CNPJ: 21.689.353/0001-10

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/07/23
ASSINATURA

21.689.353/0001-10
ROBSON NEY SILVA-EPP
Rua Santa Custódia, Nº 481
Barreirinhas / CEP: 47.810-641
Barreiras-BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 34504 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA
CPF/CNPJ: 04.645.666/0001-58
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO Nº219 , - CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800200

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/07/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Quarta-feira, 12 de Julho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: 409c2f69

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/07/2023 10:27

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234258970**

RAZÃO SOCIAL	
DINIZ DINIZ & PINHEIRO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.482.267	**04.645.666/0001-58**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIG
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA
CNPJ: 04.645.666/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:52:02 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2023.
Código de controle da certidão: **D988.FC03.5EC6.4000**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.645.666/0001-58
Razão Social: DINIZ DINIZ E PINHEIRO LTDA
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 84 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/07/2023 a 11/08/2023

Certificação Número: 2023071318503991010030

Informação obtida em 24/07/2023 10:26:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.645.666/0001-58
Certidão nº: 34332668/2023
Expedição: 12/07/2023, às 09:12:04
Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINIZ, DINIZ & PINHEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.645.666/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

RECEBEMOS DE SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.185
SÉRIE: 1

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA - DISTRIBUIDORA SIQUEIRA

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.185
SÉRIE: 1

FOLHA 1 /2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2923 0718 6701 5200 0167 5500 1000 0011 8511 0001 1851

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	129230416011997 - 21/07/2023 10:28:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
174637402		18.670.152/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA - (CATA VENTOS)	03.369.254/0001-70	21/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
RUA SEVERINO VIEIRA, 221	CENTRO	47805-040	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA / SAÍDA
Barreiras		BA		

FATURA / DUPLICATA

Outras Formas de Pagamento, Verifique as Informações no Campo de Dados Adicionais

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.071,79
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**VALOR ICMS UF DEST.**	**VALOR TOT. TRIB**	**VALOR DA COFINS**	**VALOR TOT. DA NOTA**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.071,79

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Sem Ocorrência de Transporte				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTA ICMS %	ALIQUOTA IPI %
100525	PALHA DE ACO	73231000	0 102	5102	PC	9,0000	2,1500	19,35	0,00	0,00	0,00	0	0
100272	SACO PARA LIXO 50L	39232110	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100526	SACO PARA LIXO 100L	39231090	0 102	5102	PC	10,0000	3,5000	35,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100314	LUVAS PLASTICAS	39262000	0 102	5102	CX	3,0000	40,0000	120,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100270	SABAO EM BARRA 1KG	34011900	0 102	5102	PC	6,0000	9,9000	59,40	0,00	0,00	0,00	0	0
100320	PAPEL TOALHA	48182000	0 102	5102	FD	3,0000	57,0000	171,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100820	PAPEL HIGIENICO	48181000	0 102	5102	PC	10,0000	12,1000	121,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100790	AGUA SANITARIA 1L	28289011	0 102	5102	CX	3,0000	29,8800	89,64	0,00	0,00	0,00	0	0
100708	DESINFETANTE	38089419	0 102	5102	CX	3,0000	42,0000	126,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100821	ALCOOL EM GEL70o	38089429	0 500	5102	CX	1,0000	96,0000	96,00	0,00	0,00	0,00	0	0
100791	ALCOOL LIQUIDO 70o	22089000	0 102	5102	CX	1,0000	92,0000	92,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Val Aprox dos Tributos R$0,00 (0,00%) Fonte: IBPT
DADOS BANCARIOS, BANCO SICREDI, AG: 0911, C/C: 20.325
5.

FOMENTO Nº 004/2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

RESERVADO AO FISCO

ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/07/23

ASSINATURA

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA - DISTRIBUIDORA SIQUEIRA

R PERNAMBUCO, 452 - BARREIRINHAS

BARREIRAS - BA

CEP: 47810-710 FONE: (77) 9999-5744

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.001.185
SÉRIE: 1

FOLHA 2/2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO

2923 0718 6701 5200 0167 5500 1000 0011 8511 0001 1851

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129230416011997 - 21/07/2023 10:28:01-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.	CNPJ / CPF
174637402		18.670.152/0001-67

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR		ALIQUOTA	
										ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
100889	DETERGENTE	34029011	0 102	5102	UN	10,0000	1,8900	18,90	0,00	0,00	0,00	0	0
100933	SABAO EM PO	64022000	0 102	5102	UN	10,0000	8,8500	88,50	0,00	0,00	0,00	0	0

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORI
EM 27/07/23
ASSINATURA

Banco do Nordeste

Comprovante de Emissão de TED

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da TED

Banco Destino	748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência Destino	911 - SICREDI U.F.M.S.
Conta Destino	20325-5
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ do Favorecido	18.670.152/0001-67
Data da TED/Agendamento	25/07/2023
Data e Hora da Efetivação	25/07/2023 11:13
Valor R$	R$ 1.071,79
Finalidade	Pagamento de Fornecedores
Descrição da Transferência	REF JUNHO
Situação	**Transação efetuada com sucesso.**

5pVS3y684xkWcGq40i3ele9NKjZI+hH1e5AAftU+FiiU0qwpLWOZf5PYV54PQOvB

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
EMPRESA: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67
RUA PERNAMBUCO, Nº 452
BOA VISTA- BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-710
CONTATO: SULIMAR LEITE
EMAIL: distribuidorasirqueira@outlook.com
TELEFONE: (77) 3612 7771
DADOS BANCÁRIOS:
COOPERATIVA SICREDI: AG: 0911 C/C 20325-5

DISTRIBUIDORA SIQUEIRA

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	600	R$ 3,99	R$ 2.394,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	80	R$ 4,69	R$ 375,20
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	600	R$ 4,45	R$ 2.670,00
4	OVOS	DZ	600	R$ 7,80	R$ 4.680,00
5	LEITE EM PÓ	KG	600	R$ 44,00	R$ 26.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	600	R$ 10,49	R$ 6.294,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	2000	R$ 5,15	R$ 10.300,00
8	MARGARINA	KG	120	R$ 16,50	R$ 1.980,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	6000	R$ 0,49	R$ 2.940,00
10	FRUTAS	KG	4500	R$ 4,77	R$ 21.465,00
11	FEIJÃO	KG	150	R$ 8,49	R$ 1.273,50
12	ARROZ	KG	130	R$ 4,99	R$ 648,70
13	MACARRÃO	KG	170	R$ 7,90	R$ 1.343,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
15	FRANGO	KG	1000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
					R$ 109.963,40

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	90	R$ 2,15	R$ 193,50
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	100	R$ 12,10	R$ 1.210,00
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	100	R$ 3,50	R$ 350,00
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	100	R$ 3,50	R$ 350,00
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	30	R$ 29,88	R$ 896,40
7	DESINFETANTE	CX	30	R$ 42,00	R$ 1.260,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	100	R$ 1,89	R$ 189,00
9	PAPEL TOALHA	FD	30	R$ 57,00	R$ 1.710,00
10	SABÃO EM PÓ	UND	100	R$ 8,85	R$ 885,00
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	10	R$ 92,00	R$ 920,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	10	R$ 96,00	R$ 960,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	60	R$ 9,90	R$ 594,00
					R$ 10.717,90

SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 397.808.481-34
RG: 1240436, SSP-DF

18.670.152/0001-67
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
RUA PERNAMBUCO Nº 452
BAIRRO: BAPREIRINHAS
CEP.: 47.810-710 - BARREIRAS - BA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

SuperBom
O endereço da economia

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE
EMPRESA: ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
CNPJ: 46.322.382/0001-70
RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 367
BARREIRINHAS- BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-641
CONTATO: ELIVAN SANTOS
TELEFONE: (77) 3612 4850

COTAÇÃO ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R$ 4,15	R$ 4.482,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R$ 1,89	R$ 1.360,80
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R$ 4,75	R$ 6.270,00
4	OVOS	DZ	1080	R$ 8,20	R$ 8.856,00
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R$ 46,80	R$ 33.696,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R$ 10,90	R$ 78.480,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R$ 5,35	R$ 385,20
8	MARGARINA	KG	144	R$ 17,10	R$ 2.462,40
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R$ 0,52	R$ 11.232,00
10	FRUTAS	KG	1800	R$ 5,20	R$ 9.360,00
11	FEIJÃO	KG	720	R$ 8,75	R$ 6.300,00
12	ARROZ	KG	720	R$ 5,35	R$ 3.852,00
13	MACARRÃO	KG	720	R$ 8,20	R$ 5.904,00
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R$ 49,60	R$ 3.571,20
15	FRANGO	KG	720	R$ 11,40	R$ 8.208,00
					R$ 184.419,60

COTAÇÃO LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R$ 2,39	R$ 344,16
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R$ 12,35	R$ 889,20
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R$ 3,89	R$ 280,08
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R$ 3,89	R$ 280,08
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R$ 42,60	R$ 1.533,60
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R$ 32,00	R$ 1.152,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R$ 44,50	R$ 1.602,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R$ 2,25	R$ 324,00
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R$ 58,90	R$ 4.240,80
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R$ 9,20	R$ 662,40
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R$ 94,00	R$ 6.768,00
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R$ 98,60	R$ 7.099,20
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R$ 10,20	R$ 734,40
					R$ 25.909,92

ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
CNPJ: 46.322.382/0001-70

46.322.382/0001-70
46.322.382 ALBINO JOSÉ DE CARVALHO NETO
SB SUPERMERCADO
R. Santa Custódia, Nº 367 - Barreirinhas
CEP: 47.810-641 / Barreiras-BA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

EMPRESA: ROBSON NEY SILVA
CNPJ: 21.689.353/0001-10
RUA SANTA CUSTÓDIA, Nº 481, BARREIRAS-BA
CEP: 47.810-641
CONTATO: ROBSON NEY SILVA
EMAIL: elivansuperbom@yahoo.com.br
TELEFONE: (77) 98109 1323
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL: AG 0231-3 C/C 60041-5

Central Merenda

COTAÇÃO DE ALIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR	KG	1080	R$ 4,10	R$ 4.428,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	KG	720	R$ 4,75	R$ 3.420,00
3	FARINHA DE MILHO (FLOCÃO)	KG	1320	R$ 4,55	R$ 6.006,00
4	OVOS	DZ	1080	R$ 7,99	R$ 8.629,20
5	LEITE EM PÓ	KG	720	R$ 45,00	R$ 32.400,00
6	POLPA DE FRUTAS	KG	7200	R$ 10,60	R$ 76.320,00
7	BISCOITOS AGUA E SAL	UND	72	R$ 5,20	R$ 374,40
8	MARGARINA	KG	144	R$ 17,00	R$ 2.448,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	21600	R$ 0,50	R$ 10.800,00
10	FRUTAS	KG	1800	R$ 4,99	R$ 8.982,00
11	FEIJÃO	KG	720	R$ 8,55	R$ 6.156,00
12	ARROZ	KG	720	R$ 5,10	R$ 3.672,00
13	MACARRÃO	KG	720	R$ 7,99	R$ 5.752,80
14	MOLHO DE TOMATE 300G	CX	72	R$ 49,00	R$ 3.528,00
15	FRANGO	KG	720	R$ 11,20	R$ 8.064,00
VALOR TOTAL: (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).					R$ 180.980,40

COTAÇÃO DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PALHA DE AÇO	PCT	144	R$ 2,25	R$ 324,00
2	PAPEL HIGIENICO	PCT	72	R$ 12,20	R$ 878,40
3	SACO PARA LIXO 50 L	PCT	72	R$ 3,69	R$ 265,68
4	SACO PARA LIXO 100 L	PCT	72	R$ 3,69	R$ 265,68
5	LUVAS PLÁSTICA	CX	36	R$ 42,00	R$ 1.512,00
6	ÁGUA SANITÁRIA	CX	36	R$ 31,00	R$ 1.116,00
7	DESINFETANTE	CX	36	R$ 44,00	R$ 1.584,00
8	DETERGENTE LIQUIDO	UND	144	R$ 2,10	R$ 302,40
9	PAPEL TOALHA	FD	72	R$ 58,00	R$ 4.176,00
10	SABÃO EM PÓ	CX	72	R$ 8,99	R$ 647,28
11	ALCOOL LIQUIDO	CX	72	R$ 93,60	R$ 6.739,20
12	ALCOOL EM GEL	CX	72	R$ 98,00	R$ 7.056,00
13	SABÃO EM BARRA	PCT	72	R$ 9,99	R$ 719,28
VALOR TOTAL:(VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).					R$ 25.585,92

ROBSON NEY SILVA - ME
CNPJ: 21.689.353/0001-10

21.689.353/0001-10
ROBSON NEY SILVA-EPP
Rua Santa Custódia, Nº 481
Barreirinhas / CEP: 47.810-641
Barreiras-BA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/12/23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 29229 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CPF/CNPJ: 18.670.152/0001-67
Endereço: Rua PERNAMBUCO Nº452 , - BARREIRINHAS - Barreiras-BA CEP: 47810710

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 12/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 12 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: ae5cad52

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/07/2023 13:54

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234190941**

RAZÃO SOCIAL	
SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
174.637.402	**18.670.152/0001-67**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
CNPJ: 18.670.152/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:44 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **90F2.54AF.A9EF.FBA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.670.152/0001-67
Razão Social: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA
Endereço: RUA PERNAMBUCO 452 / BARREIRINHAS / BARREIRAS / BA / 47810-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070605145764444389

Informação obtida em 17/07/2023 10:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/03/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.670.152/0001-67
Certidão nº: 11377832/2023
Expedição: 17/03/2023, às 11:11:10
Validade: 13/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SULIMAR LEITE DE SIQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.670.152/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORI
EM 27/07/23
ASSINATURA

RECEBEMOS DE BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA- LTDA ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
EMISSÃO: 21/07/2023 - DEST. / REM.: DIGNIVIDA- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA - VALOR TOTAL: R$ 840,00

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000004397
SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BATISTA E ALBUQUERQUE COM. DE GÁS E ÁGUA- LTDA ME

RUA JOSE BONIFACIO, 1289 - VILA
BRASIL - CEP:47801-230 - Barreiras - BA
TEL: 3611-3131

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000004397 fl. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
2923 0716 5688 3900 0160 5500 1000 0043 9714 8468 6962

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de Mercadoria	129231114914688 21/07/2023 09:41:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
102995338		16.568.839/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
DIGNIVIDA- PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA	03.369.254/0001-70	21/07/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA SEVERINO VIEIRA , 221	CENTRO	47805-040	21/07/2023

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Barreiras	(77)3613-6620	BA		09:41:14

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	20/08/2023	840,00									

PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Crédito Loja	840,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33,60	840,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	GLP P13/ KG CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: BA	27111910	0500	5656	UN	6,00	140,000000	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CERTIFICO QUE OS MATERIAIS/ SERVIÇOS ALEGADOS FORAM FORNECIDOS/ PRESTADOS
EM 27/07/23
ASSINATURA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Dados Bancários Bahia Gás Batista e Albuquerque Comércio de Gás e Água - LTDA ME Banco Brasil > Agencia: 4231-5 C. Corrente: 22.519-3 PIX: 77998663131	

Banco do Nordeste

Comprovante de Transferência entre Contas

Titular: DIGNIVIDA PROMOCAO DA VIDA HUMANA

Agência/Conta Corrente: 092 - BARREIRAS/029104-7

Dados da Transferência

Agência Destino	092 - BARREIRAS
Conta Destino	036881-3
Tipo de Conta	Conta Corrente
Favorecido	BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
Data da Transferência/Agendamento	25/07/2023
Data e Hora da Efetivação	25/07/2023 11:14
Valor R$	R$ 840,00
Situação	Transação efetuada com sucesso.

SpVS3y684xlD0yTg6Dz5w+1H5JzYBCYqe5AAftU+Fig9i+sE0cUyGVReWM01aGG+

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG.
EM 27/07/23
ASSINATURA

Batista e Albuquerque Com. de Gás e água LTDA - ME
CNPJ: 16.568.839/0001-60 Inscrição estadual: 102995338 me
E-mail: bahiagas-barreiras@hotmail.com

Para: DIGNIVIDA – PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA
CNPJ: 03.359.254/0001-70
Endereço: Rua Severino Vieira, 221 – Sala 107 – Centro - Barreiras / Bahia- BA. CEP: 47.800-046

Itens	Discriminação dos Produtos	UND	Quantidade	Preço Unitário do Produto	Preço Total dos Produtos
1	Gás de Cozinha GLP P-13	Und	01	R$ 145,00	R$ 145,00
				TOTAL GERAL	R$ 145,00

Dados Bancários:
Banco do Brasil
Ag: 4231-5
C/C: 22.519-3

Orçamento Válido Por 15 Dias.

Obrigada Pela Preferencia!

Barreiras / /

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/22 ASSINATURA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 03/02/1983 ASSINATURA

Atenciosamente,

16.568.839/0001-60
Batista e Albuquerque Comercio de Gás e Água – LTDA ME.
Avenida José Bonifácio, Nº 1.289, Bairro Vila Brasil,
Barreiras BA.
CEP: 47.801-230

Eliete Barbosa Rocha Albuquerque
Administradora

SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

SANTO ANTONIO
STA
GÁS E ÁGUA

Antonio Tadeu Muterle & cia LTDA
CNPJ: 07.551.788.0005-05
RUA: Coronel Francisco Joquim da rocha
Bairro: Lot. São Paulo **Cidade:** Barreiras-BA
Email: finan6@grupostoantonio.com.br

ORÇAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS À:

DIGNIVIDA " CATA VENTO"

ITEM	PRODUTOS - DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UN.	TOTAL
1	Gás P13 KG	1	145	R$ 145,00
			Valor total:	R$ 145,00

SANTO ANTÔNIO
GÁS E ÁGUA
FONES: (77)3611-3444
(77)99825-3000

Kelly Almeida

SANTO ANTONIO GÁS E ÁGUA

Kelly de Almeida Sales

ÉSTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

L&L Gás

TELE-ENTREGA
3612-0453 / 3611-6080
99837-9726 / 98162-6530 / 99198-3534

RUA NOVA OLINDA, 549 B - VILA DULCE - BARREIRAS - BA - CEP 47.800-310

☒ Orçamento ☐ Pedido Validade ___/___/___

006202

Data da Emissão ___/___/___

Nome Dig Vida - Cutrimento

End. Rua Esperança

Referência _____ Vend.: _____

CPF: _____ RG _____

Cidade Barreiras Fone: _____

Quant.	Discriminação	P. Unitário	PREÇO TOTAL
	Garrafas com 2 Kg GLP		
01	Garrafas com 13 GLP		135,00
	Garrafas com 20 GLP		
	Garrafas com 45 GLP		
	Botijões P-2 - Vazio		
	Botijões P-13 - Vazio		
	Botijões P-20 - Vazio		
	Botijões P-45 - Vazio		
		TOTAL R$	135,00

BARREIRAS GÁS LTDA - ME
Rua Nova Olinda, nº 549 B/ Vila Dulce
CEP: 47.800-310 / Barreiras - BA
CNPJ: 18.602.183/0001-19
I.E.: 020.629.993-ME

Vencimento _____
Agradecemos a Preferência
ASSINATURA

22_19(d) UNIGRAF- (77) 3612-4791

Obs: Não fornece Certidões negativas

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 03 / 23
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTOS
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO EMPRESARIAL
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 28807 / 2023

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CPF/CNPJ: 16.568.839/0001-60
Endereço: Nº1289 , QUADRA 03 LOTE 09 E 07 - VILA BRASIL - Barreiras-BA CEP: 47801230

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 06/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Terça-feira, 6 de Junho de 2023

Validade de 90 dias.

Chave de validação: a8bf43fb

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/07/2023 09:39

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234187143**

RAZÃO SOCIAL	
BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA I	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.995.338	**16.568.839/0001-60**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.568.839/0001-60
Razão Social: BATISTA E ALBUQUERQUE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME
Endereço: AV JOSE BONIFACIO 1289 QD 03 LT 09 E 07 / VILA BRASIL / BARREIRAS / BA / 47801-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/07/2023 a 31/07/2023

Certificação Número: 2023070201385354028232

Informação obtida em 19/07/2023 09:37:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 16.568.839/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:08 do dia 19/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2024.
Código de controle da certidão: **9EF0.E9F5.5FEE.7BD4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG
EM 27/07/23
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.568.839/0001-60
Certidão nº: 35832424/2023
Expedição: 19/07/2023, às 09:51:25
Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATISTA E ALBUQUERQUE COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.568.839/0001-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIG
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento I Conjunto Habitacional Rio Grande
OCORRRÊNCIA DO MÊS DE JINHO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORARIA SEMANA 40 h. M/V		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
MARIA APARECIDA DA COSTA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
ADERLANE MONTEIRO RIBEIRO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
MARIA SUELI DOS SANROS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
LEANDRA FERNANDES SARAIVA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
ANOTÔNIA GOMES ARAÚJO	MERENDEIERA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
DEVANEI ANTONIA DOS SANTOS BATISTA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	0	40
COORDENAÇÃO DA UNIDADE: MARIA APARECIDA DA COSTA	**COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**	**CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA**				**BARREIRAS – BA** 30/06/2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

REQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento II VILA BRASIL
OCORRRÊNCIA DO MÊS DE JUNHO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORAIA SEMANA 40h. TURNO M/ V		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
LEILIANA ALMEIDA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
JESSICA DAYANE ESTEVÃO DE ARRUDA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
MARIA ELEIANE FERREIRA FERRAZ FREIRE	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
MARIA ELIZABETE FERREIRA XAVIER	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
COORDENAÇÃO GERAL: **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**	**COORDENAÇÃO UNIDADE:** LILIANE MÍRIAN SIRINO SANTANA Liliane Mírian C. Santana	**CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:** **HUDSON ALVES DA SILVA**				**BARREIRAS – BA** 30/6/2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento III CASCALHEIRA
OCORRRÊNCIA DO MÊS DE JUNHO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORAIA SEMANAL 40h. TURNO M/ V		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
JAINE DE SPUZA DOS SANTOS	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
ANA KESOA DA SILVA BERTOLDO	PROFESSOROA			CONTRATO DE TRABALHO	–	30
MARIA SULYVANDA GOMES PIMENTEL	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
ELIANA VIEIRA PINHEIRO	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
MARIA DE FÁTIMA VIANA PIMENTEL	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
COORDENAÇÃO GERAL: **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**	**COORDENAÇÃO UNIDADE:** JOAQUINA OLIVEIRA DOS REIS Joaquina O dos Reis	**CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:** **HUDSON ALVES DA SILVA**				**BARREIRAS – BA** 30/06/2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Cata vento IV SANTA LUZIA
OCORRRÊNCIA DO MÊS DE JUNHO 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORAIA SEMANAL 40h. TURNO M/ V		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
FRANCILEIDE DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
RAFAELA DA SILVA PEREIRA	PROFESSOROA			CONTRATO DE TRABALHO	–	30
SIDENEHY DA SILVA SANTOS FILHA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
ROUSIRENE DA ROCHA SANTANA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
MARIA JOSÉ DO PRADO LIMA NEVES	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
COORDENAÇÃO GERAL: **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**	**COORDENAÇÃO UNIDADE:** MELANIA CRISTINA FERNADES BRASILEIRO NEVES	**CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:** **HUDSON ALVES DA SILVA**				**BARREIRAS – BA** 30 / 6 /2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento V BELA VISTA
OCORRRÊNCIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORAIA SEMANA 40h. TURNO M/ V		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
ELITANIA DA SILVA BISPO	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
FABIANA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
DIONÍSIO DA ROCHA COSTA	PROFESSOR	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	
BENILDA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	–	30
ANA LUIZA DA SILVA BARBOSA	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	/	30
COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	**COORDENAÇÃO UNIDADE:** MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS Michelle Aparecida dos Santos	**CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:** HUDSON ALVES DA SILVA Diretor(a) Geral DIGNIVIDA CNPJ: 03.369.254/0001-70				**BARREIRAS – BA** 30/06/2023

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER É INCLUIR

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: Catavento VI RIBEIRÃO
OCORRRÊNCIA DO MÊS DE JUNHO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORAIA SEMANAL 40h. TURNO M/ V		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
MARIA TACIANE DOS SANTOS	COORDENADORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
BARTONEIDE BORGES QUIROZ	PROFESSORA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA	PROFESSOROA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA JANAINA DE JESUS SILVA DA COSTA	MERENDEIRA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
MARIA DO SOCORRO SILVA FILHA SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	X	X	CONTRATO DE TRABALHO	-	30
COORDENAÇÃO GERAL: **MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA**	**COORDENAÇÃO UNIDADE:** MARIA TACIANE DOS SANTOS Maria Taciane dos Santos	**CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL:** **HUDSON ALVES DA SILVA**				**BARREIRAS – BA** 30/06/2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

FREQUÊNCIA

UNIDADE ESCOLAR: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO
GESTORA/COORDENAÇÃO GERAL: MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
LOCALIDADE: ESCRITÓRIO
OCORRRÊNCIA DO MÊS DE JUNHO de 2023

PRESTADOR(A) DE SERVIÇO.	CARGO	CARGA HORAIA SEMANAL 40hh		VÍNCULO	FALTAS	TOTAIS DE DIAS TRABALHADOS
		TURNO M/ V				
MARIA QUITÉRIA OLIVEIRA SANTOS VIEIRA	COORDENADORA GERAL	X	X	CONTRATO DE TRABALHO		30
JAVÃ FELIPE SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	X	X	CONTRATO DE TRABALHO		30
CHRISTIANE LIMA RIBEIRO	MOTORISTA			CONTRATO DE TRABALHO		30
IRES DE SOUZA JORGE	PSICOLOGA 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO		30
LUCIENE LIMA LEÃO	ASSISTENTE SOCIAL 30h.	X	X	CONTRATO DE TRABALHO		30
MARIA ROSA DA SILVA	COORDENAÇÃO PEDAGOGA	X	X	CONTRATO DE TRABALHO		30
COORDENAÇÃO GERAL:		**CONFERIDO PELO ADMINISTRADOR GERAL: HUDSON ALVES DA SILVA**				**BARREIRAS – BA** 30/6/2023

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/2023
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 01

Turno: Matutino

Educadora Social

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Roniel Novais de Oliveira	Marileide da Silva Novais	068.282.035-00	
02	José Guilherme Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625.-46	
03	Guilherme Freire Fernandes	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265- 64	
04	Rychard da Silva Ferreira	Viviane Alves da Silva	044.744.385 - 23	
05	Rhillary Indiara Oliveira de Jesus	Lorrane indiara de Oliveira		
06	Pedro Miguel Araujo Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815 - 45	
07	Anna Júlia Araujo de Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815 - 45	
08	Maria Cecilia de Lima da Cruz	Ana Paula de Lima da Cruz		
09	João Francisco Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463- 72	
10	Eduardo Lima Mendes	Juliana Lima Urbano	052.712.605 - 50	
11	João Mateus Soares	Luciana Soares dos Santos	860.762.145 -97	
12	Esther Eloá Santos Silva	Luciana Soares dos Santos	860.762.145 -97	
13	Icaro Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755 -01	
14	Evening Sofia Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059.378.625.-46	
15	Pedro Henrique M. dos Santos	Rosineide Maria dos Santos	038.983.225-47	Rosineide Maria dos Santos
16	Ana Vitória da Silva	Cassia Neilma da Silva	054.675.125-36	Cassia Neilma da Silva
17				
18				

FOMENTO Nº 001/2022

DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/07/22

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Guilherme Vieira Regis	Raquel dos Santos Vieira	054.483.205 -11	[illegible]
02	Anna Julia Santos Botelho	Guedma Saynara de Oliveira Santos	864.040.455- 08	[illegible]
03	Alice Milena Oliveira Souza	Lorena Ingrid de Oliveira	047 143 145 [illegible]	[illegible]
04	Levi dos Santos Oliveira	Andrea Cardoso dos Santos	051.129.555 - 38	[illegible]
05	Emanuelle dos Santos Martins	Edcleia Cardoso dos Santos	016.633.125 - 24	[illegible]
06	Larissa Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061.333.875 - 80	[illegible]
07	Yure Paixão Moura	Karine Ferreira Paixão	064. 630. 805 –00	[illegible]
08	Lília Kemile Izidio dos Santos	Maria Sueli dos Santos	675.609.463- 72	[illegible]
09	Geovana Maria Tito dos Santos	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475 - 99	[illegible]
10	Raul da Costa Carvalho	Rafaela Silva da Costa	042.446.275 - 37	Rafaela Silva da Costa
11	Raissa Manuela Campos Silva	Ana Paula Campos Silva	058.207. 265 - 45	[illegible]
12	Noemi Angêla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza	043. 752.775 n- 13	[illegible]
13	[illegible]	Ivanice Silva dos Santos	001.694.965-09	Ivanice Silva dos Santos
14	[illegible]	[illegible]	043 [illegible]	[illegible]
15	Thaijlla V. Gomes dos Santos	Patrícia dos Santos Silva	031 659.945-01	Patrícia dos Santos Silva
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 22

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO. I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 02

Turno: Matutino

Educadora Social Aderlane

DIGNI...

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Isabelle Rhuana Santos Souza	Isabela Santos Bacelar de Matos	[illegible]	[illegible]
02	Iarlei Renan de Jesus de Souza	Jucélia de Jesus	061. 952.935 - 04	[illegible]
03	Thiago da Silva Vieira	Eunice dos Santos V. da Silva	537. 287. 343 - 49	[illegible]
04	Nicoly Torres Ramos	Simone Almeida Torres	043. 611. 675 - 83	[illegible]
05	Felipe Gabriel Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849. 112. 125 - 00	[illegible]
06	Fagner Tavares dos Santos	Edinaura Maria dos Santos	[illegible]	[illegible]
07	Alana dos Santos Nascimento	Luciana Soares dos Santos	860. 762.145 - 97	[illegible]
08	Ana Cecilia Pereira Rodrigues	Eliene Pereira	011.902.315 - 65	[illegible]
09	Ana Luiza Araújo Macedo	Evilene Araujo de Macedo	043.752.815 - 45	[illegible]
10	Ana Clara Ferreira dos Santos	Tainara Ferreira	059.378.625.-46	[illegible]
11	Sabrina Souza Camandaroba	Silvanete dos Santos Souza	058.715.755 -01	[illegible]
12	[illegible]	[illegible] da Silva	[illegible]	[illegible]
13	Mislayne Mikelly F. Alves	Mª José da S. Fernandes	075.592.185-20	maria josé da silva fernandes
14	Pedro Henrique da S. Rodrig	Cassia Neuma da Silva	054 675.125.36	Cassia neuma da silva
15				
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27 / 09 / 23

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Adeliane

DIGNIDADE

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Enzo Silva dos Anjos	Natália dos Santos Silva dos Anjos	041. 158.085 - 00	Natália dos Santos Silva Anjos
02	Matheus de Lima Cruz	Ana Paula de Lima da Silva	036.860. 291 - 54	[illegible]
03	Larissa Carvalho Gonçalves	Leonice Carvalho da Silva	084.612. 035 - 69	[illegible]
04	Lucianna Gabriella Coelho Macêdo	Betânia Silva Coelho	025. 529. 805 - 62	Betânia Silva Coelho
05	Lara Fábia Pereira Miranda	Danielle Miranda	048. 816. 124 - 09	Danielle Miranda Silva
06	Lara Sófia Alves da Conceição	Adriana Alves dos Santos	089. 184. 255 - 11	Adriana Alves dos Santos
07	Joabe Damaceno dos Santos	Poliana Damaceno dos Santos	023. 407. 825 - 11	[illegible]
08	João Manoel dos Santos Souza	Gilvania Maria dos Santos	022. 465. 565 - 54	[illegible]
09	João Miguel dos Santos de Oliveira	Silvana dos Santos de Oliveira	837.737.385- 87	Silvana dos S. de Oliveira
10	Ezequiel Oliveira de Jesus	Claudeise Oliveira da Silva	061. 417. 405 - 88	Claudeise Oliveira da Silva
11	Émili Vitória Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085. 154. 305 -76	[illegible]
12	Ester Carla de Souza Silva	Sandra Carvalho de Souza Silva	043. 752. 775 - 13	[illegible]
13	Daví dos Santos de Carvalho	Maria Aparecida Rodrigues dos Santos	048.193. 125 - 29	[illegible]
14	Davi Mendes Magalhaes	Valéria Mendes dos Santos	043. 728. 555 - 32	Valéria Mendes dos Santos
15	Daniel Enrique Ribeiro dos Santos	Reginaldo dos Santos Souza	729. 724. 245 - 49	[illegible]
16	Beatriz Prado Lima Damaceno	Sirlene do Prado Lima Damaceno	729. 796. 585- 53	[illegible]
17	Ana Victória Silva Rocha	Edmária dos Santos Silva	049. 342.665- 59	Edmária Santos Silva
18	Ana Eloiza de Carvalho da Silva	Katiana de Carvalho Silva	721. 009. 401-63	Katiana de Carvalho Silva

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03

Turno: Matutino

Educadora Social: Leandra

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Clarice Silva Rodrigues	Monaline Santos Silva Rodrigues	058.106.465- 81	[illegible]
02	Joane Novais de Oliveira	Marileide da Silva Novais	068. 282.035-00	[illegible]
03	Cleylton Carvalho de Almeida	Noemia Castro Carvalho	061. 333. 875-80	[illegible]
04	Kauan Ariel de Lima da Silva	Bianca Nonata Bileu de Lima	072. 265. 175-90	[illegible]
05	Maria Clara Rodrigues dos Santos	Maria Rodrigues Montes	849. 112. 125-00	[illegible]
06	Kevilly Joaquina da Rocha	Edezinalva Joaquina da Rocha	011. 141. 965-41	[illegible]
07	Reinan Gabriel	Tauana Gomes de Araújo	862.416.395-10	[illegible]
08	Kauê Dias Alves dos Santos	Maria Elena Pereira Dias	026. 321.395-11	[illegible]
09	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: I Conjunto Hab. Rio Grande

Turma: 03

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leandra

DIGNIVIDA VENTO
PROMOVER E INCLUIR

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Luiz Felipe de Araújo Vasco	Dijane Rodrigues de Araújo	063. 439. 075-99	Dijane Rodrigues de Araujo
02	Beatriz Ferraz	Maria Eliane Ferraz Freire	038.550.265- 64	[illegible]
03	Walace Joaquim da Rocha Silva	Verônica Joaquina da Rocha	079.467.235-94	[illegible] da Rocha
04	Jeneffe Ferreira Santana	Janaina Ferreira dos Santos	068. 292. 145-99	[illegible]
05	Weverton da Costa Lopes	Ires Pereira da Costa	071. 504. 245-97	Ires Pereira da Costa
06	Kevlen Karoline Ferreira da Cruz	Tainara Ferreira	059. 378. 625-46	Tainara Ferreira
07	~~Eloynne Mendes Magalhaes~~	~~Valeria Mendes dos Santos~~	~~043.728.555-32~~	
08	Jasmine Yasmin Botelho de Souza	Rosane da Silva Botelho	040. 968. 265-96	[illegible]
09	Geovana dos Santos Batista	Devanei Antônia dos Santos Batista	031. 214.155-65	[illegible]
10	Paulo Fernando de Lima Fernandes	Ana Paula de Lima Silva	036. 860. 291-54	Ana Paula de Lima da Silva
11	Isabela Maryane de Oliveira de Souza	Lorrane Indiara de Oliveira	859.163.275-58	[illegible]
12	Karine Borges Almeida	Juliana Borges dos Santos	085. 154. 305 -76	[illegible]
13	Jiuliana dos Santos Souza	Arivalda dos Santos Santana	017.798.475 - 99	[illegible]
14	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17	[illegible]	[illegible]	010.078.265-20	[illegible]
18	Kauã Felipe Miranda Miranda	Daniella Miranda Silva	093.216.124-09	[illegible]
19	Deivid Silva dos Anjos	Nildina dos Santos Silva	018.063.875-06	Deivid dos Santos Silva

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Matutino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda

DIGNIVIDA PROMOVER E INCLUIR CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS
01	Anne Helloysa Rêgo dos Santos	Vanessa Santos Rêgo	086.820.005-04	Vanessa Santos Rêgo
02	Arthur Gabriel Fernandes Amorim	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Maria José F. de Souza
03	Dany Luiz Matos da silva	Derivan Manoel da Silva	028.055.181-95	
04	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	
05	Evelyn Alessandra Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
06	Isadora Mendes Carvalho	Maria Osmarina Mendes de Carvalho	527.364.904-87	Maria Osmarina M. de Carvalho
07	João Miguel da Costa Brito	Joilma da Costa Santos	861.752.775-70	Joilma da costa Santos.
08	Mylenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	666.785.445-87	Rosilda F. de Matos
09	Pedro Lucas Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão Silva
10	Davy Souza Santos	Tamires dos Santos Barbosa	858.837.105-73	Tamires dos Santos Barbosa
11	Vitória Nogueira Lencina	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira	019.381.650-47	Ana Cláudia Rodrigues Nogueira
12	Wender da Silva de Oliveira	Edgar Alves de Oliveira	490.632.511-49	Edgar Alves de Oliveira

DOCUMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATAVENTO

CÓPIA DE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23

ASSINATURA

13	Aderson Santos Nascimento	Edilane Rosa dos Santos	054.920.785-69	Edilane Rosa dos Santos
14	Emanuel Laranjeira Alves	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	Vilma Laranjeira da Silva
15	Eloá Vitória Paixão de Jesus	Delisangela Siqueira Paixão Silva	032.772.705-56	Delisangela Siqueira Paixão S
16	Victor Hugo Paiva do nascimento	Cleudi Paiva da Silva	012169231081	Cleudi Paiva da Silva
17	Yasmin Cordeiro Bate	Tereginha Cordeiro dos Santos	020.984.705-68	
18	Emanuelly Louise Nunes de Sousa	868.698.045-75		Jan Stycno Nunes Queiroz
19	Ana Victória Nunes Queiroz	868.698.045-75		Jan Stycno Nunes Queiroz
20	Mariana Silva de Freitas	Delina Siqueira Paixão S.		Delina Siqueira Paixão Silva
21	Maria Eduarda Antunes Brito	Joselita Neri Pereira	671.442.505-82	Joselita Neri Pereira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 1

Turno: Vespertino

Educadora Social: Jessica Dayane Estevão de Arruda

DIGNIVIDA PROMOVER E INCLUIR CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Sophia da Silva Araujo	Vanessa Nascimento da Silva	068.073.815-06	
02	Arthur de Oliveira Sacramento	Elitania Figueiredo de Oliveira	045.315.635-57	
03	Arthur Gabriel Santos de Macedo	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	
04	Arthur Gabriel Souza Paes	Gislene Silva Paes	017.600.805-51	
05	Beatriz da Silva Bomfim	Julia Maria da Silva Bomfim	006.211.045-40	
06	Bento Lino Corrêa	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	
07	Ellys Karmen dos Anjos França	Elisangela Francisca dos Anjos	084.821.775-67	
08	João Guilherme Bezerra	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	
09	Vitor Hugo Lino do Nascimento	Cleide Lino da Silva	012.169.231-08	
10	Lara Giovanna da Costa Nery	Vilany Gomes da Costa Nery	968.623.945.68	
11	Miguel Arthur Santos de Santana	Jassiara dos Santo Santana	018.838.185-67	
12	Millena Gabrielly Pereira dos Santos	Clarice Pereira dos Santos	073.025.035-08	
13	Sthella Novais Pereira	Elizangelia Novais Pereira	035.071.965-90	
14	Thiago Batista Santos	Maria Nesia de Souza Batista	033.751.835-18	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

15	Kauan de Souza Rodrigues	Alane Alves de Souza	036.795.215-70	Alane A. de Souza
16	José Eduardo Durães Souza	Jussara Alves Durães	088.702.315-00	Jussara Alves Durães
17	Jhonatan Rocha Martins dos Santos	Jocineia Machado Rocha	060.900.709-20	Jocineia Machado Rocha
18	Ytalo Daniel Costa Oliveira	Gabriela Carvalho Costa	073.260.125-80	Gabriela Carvalho Costa

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM____/____/____
ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Matutino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alexia dos Santos Coimbra	Ana Carolina de Santana dos Santos	088.854.835-42	Ana Carolina S. Santana
02	Anna Luiza de Freitas Gomes	Dilza de Matos de Freitas	977.907.455-49	Dilza de Matos
03	Anne Helloysa Rêgo dos Santos	Vanessa Santos Rêgo	086.820.005-04	
04	David Yago da Silva Nascimento	Gislania da Silva Nascimento	051.390.095-01	
05	Felipe dos Santos Macedo	Nelicelia dos Santos da Conceição	040.164.945-83	Nelicelia dos Santos
06	João Pedro da Cruz Carvalho	Vaneilza Maria da Cruz	036.611.535-96	Vaneilza Maria da Cruz
07	João Pedro Fernandes de Souza	Maria José Fernandes de Souza	885.775.201-10	Maria José de Souza
08	Luan Lucas de Matos Mendonça	Luzia Pereira de Matos	391.362.305-10	Luzia Pereira de Matos
09	Riquelme dos Santos Silva	Edma de Santana dos Santos	053.952.445-06	Edma de Santana dos Santos
10	Victor Daniel Viana de Castro		050.346.415-50	Cristiano Nunes Queiroz

...RE COM O U...
EM 27/07/23
ASSINATURA

CATAVENTO UNIDADE II - Vila Brasil

Turma: 2

Turno: Vespertino

Educadora Social: Leiliana Almeida Bispo Pereira

DIGNIVIDA PROMOVER E INCLUIR CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Agatha de Assis da Cruz	Jane Lucia Santos de Assis	862.137.015-83	Jane Lucia Santos de Assis
02	Caik Moreira da Silva	Joise Almeida dos Santos Moreira	058.781.115-35	Joise Almeida dos Santos Moreira
03	Carlos Alberto Almeida da Silva	Rosicleia Silva Almeida	024.269.645-70	Rosicleia Silva Almeida
04	Cecylia Almeida Amaral	Cleane Silva Almeida	024.351.565-02	Cleane S. Almeida
05	Davi de Souza Matos	Patrícia Pereira de Souza	084.038.195-60	Adriede Pereira dos Santos
06	Jerson Davi Rodrigues dos Santos	Adriede Pereira dos Santos	047.548.201-85	
07	Débora Mendes Barros	Rosemy Mendes da Siva	02.663.895-97	Rosemy Mendes da Silva
08	Derik Almeida de Jesus	Solange Almeida Torres	041.542.685-54	Solange Almeida Torres
09	Evellen Letícya Silva de Oliveira	Jessica da Costa Silva	062.275.265-09	Jessica da Costa Silva
10	Evellyn Vitória Bezerra dos Santos	Robertta Cunha Bezerra Barbosa	024.424.615-79	Robertta Cunha B. Barbosa
11	Gabriel Dias da Hora	Maria José Souza Dias da Hora	990.209.125-34	Maria José Souza Dias da Hora
12	Gustavo dos Santos	Thaís Cândida dos Santos	058.737.055-69	Thaís Cândida dos Santos
13	João Pedro Silva Almeida	Edicleide Santos da Silva	106.689.565-18	Edicleid S da Silva.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

14	Juliano Leite dos Santos	Adriana Rocha dos Santos	023.926.801-67	Adriana Rocha dos Santos
15	Larissa dos Santos de Sousa	Thais Candida dos Santos	058.737.055-69	Thais Candida dos Santos
16	Marcelo Silva de Carvalho	Tauane Silva de Carvalho	075.433.545-35	
17	Márcio Laranjeira Alves Junior	Vilma Laranjeira da Silva	808.133.305-30	Vilma Laranjeira da Silva
18	Maria Gabrielle dos Santos de Oliveira	Dalila Bispo dos Santos de Oliveira	030.840.095-03	Dalila Bispo dos Santos
19	Myllenna Rosa de Matos Rezende	Rosilda Ferreira de Matos	127.098.555-85	
20	Sarah Victória Ramos de Oliveira	Cleide de Almeida Oliveira	048.558.365-83	Cleide de Almeida Oliveira
21	Thales Guilherme Nepomuceno Jesus	Paula Karine Jesus da Paz	074.486.125-06	Paula Karine Jesus da Paz
22	Nicole Sofia Brito Antunes	Joselita Neri Pereira	671 442.505-82	Joselita Neri Pereira

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

UNIDADECATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTOIII DIGNIVIDA PROMOVER É INCLUIR CATA VENTO

Turma:1

Turno:Matutino

LISTADOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23

ASSINATURA

EducadoraSocial:Jaíne Souza dos Santos

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NONE DOS RESPONSAVEL	CPF	Assinatura
01	JOÃO LUCAS DA SILVA ALVES	JOANA KÉCIA ALVES DA SILVA	067.445.855-92	
02	JOÃO MIGUEL DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACÊDO	054.441.935-90	
03	PLABLO GIDEÃO FERREIRA DOMINGOS	DANIELA FERREIRA DE ARAÚJO DOMINGOS	011.756.141-06	
04	ADRIAN WILLIAN SILVA VIEIRA	MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE SOUSA	497.468.803-06	
05	VITÓRIA FEITOSA DE ANDRADE	DEUSELITA FEITOSA DO NASCIMENTO	035.140.603-47	
06	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA CONCEIÇÃO	SEBASTIANA ROSA DOS SANTOS SILVA	392.524.345-34	
07	SOPHIA MENDES PEREIRA	MARLENE DE FÁTIMA MENDES	004.351.973-39	
08	GUSTAVO NUNES FRANÇA	BETINA NUNES DA SILVA	064.159.925-03	
09	MATHEUS SOUZA BARBOSA	LEILA RABELO SOUZA BARBOSA	019.286.655-94	
10	ALEXON VICTOR DE BORGES MELO	TATIANE DE BORGES MELO	048.315.745-70	
11	ELANO GABRIEL CARVALHO DA SILVA	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	
12	ELEXANDRE ARAÚJO COSTA	CLAUDINEIA MARQUES ARAÚJO	034.559.265-41	
13	BEATRIZ DOS SANTOS DA SILVA	REGIVANIA ANDRADE DOS SANTOS	034.490.585-33	
14	Ellerson Michael A. Lacerda	Noemia Flores de Almeida	041.665.345-23	
15				
16				

UNIDADECATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma:1

Turno:vespertino

LISTA DAS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

EducadoraSocialJaine Souza dos Santos

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NONE DOS RESPONSAVEL	CPF	Assinatura
01	LUIZ OTÁVIO DO NASCIMENTO ROCHA	MARINA DOS SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	031.866.865-39	Marina dos S. do N. Rocha
02	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA BONFIM	JOSÉ DOS SANTOS BONFIM	968.366.791-00	José dos Santos Bonfim
03	DAVI LUIZ SILVA DA PAIXÃO	ANGÉLICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Batista Silva
04	JOÃO LUCAS SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAÚJO SILVA	051.549.425-90	Denivania Araujo Silva
05	BRUNO VITOR BISPO DOS SANTOS	LIRIAN RAMOS DOS SANTOS	707.390.081-45	Lirian Ramos dos Santos
06	DAVI LUIZ DE OLIVEIRA DA COSTA	MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA		Maria Aparecida Ferreira de Oliveira
07	Jamile Torres Dias	Tainara Torres Dias	054.033.395-46	Tainara Torres Dias
08	DAVI LUCAS DAS NEVES SILVA BRAGA	ANNA FLÁVIA BEZERRA DAS NEVES SILVA	064.016.683-00	Anna Flávia Bezerra
09	ANNY HELOÍSA DASILVA DOS SANTOS	MÁRCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.405-16	Márcia de Jesus da Silva
10	EDUARDA CUNHA DOS SANTOS	FLÁVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flávia Lima da Cunha
11	HEBERT GUILHERME ALMEIDA DOS SANTOS	VANÊSSA SILVA DE ALMEIDA	077.915.125-99	Vanessa Silva de Almeida
12	DAVI MARTINS DE SOUZA	JOEDMA MARTINS DOS SANTOS	038.908.985-05	Joedma Martins dos Santos
13	DAVI EMANUEL LIMA ALVES MATA	PEDRO FERREIRA MOTA	012.133.605-01	Pedro Ferreira Mota
14	JOÃO LUCAS CERQUEIRA DA SILVA	JAKELINE ARAÚJO DE CERQUEIRA	389.465.995-53	Jakeline Araujo de Cerqueira
15	DERICK SAMUEL DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.105-16	Juliana Pereira dos Santos
16	LARA VALENTINA SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	859.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva

17	NICOLAS ERICKSON SOUZA COSTA	JOVANI DOS SANTOS SOUZA COSTA	019.447.035-79	Jovani dos Santos Souza Costa
18	NATIELLY LACERDA DA SILVA	ELIENE DA SILVA MAGALHÕES LACERDA	030.108.141-78	Eliene da Silva Magalhães Lacerda
19	PEDRO ANTONIO DA SILVASOUZA	CLARA SOUZA DE OLIVEIRA	860.262.645-23	Clara Souza de Oliveira
20	ICARO GUILHERME DO NASCIMENTO COSTA	ISABELE CAUANE DO NASCIMENTO COSTA	082.905.775-75	Isabele Cauane do N. Costa
21	DAVI LUCAS DOS SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	Maria Hilda N. Sto
22	WESLEY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIA CORREIRA DA ROCHA	036.140.245-71	Francineia Correia Rocha
23	Enzo Davi dos S. Santos	Patricia da Silva dos Santos		Patricia da Silva dos Santos
24	Lara Sofia Santos Cruz	Jailton Bastos da Cruz	035.904.785-86	Jailton Bastos da Cruz
	Daniel do N. Araújo	Janielle Pimentel do Nascimento	065.811.395-05	Janielle Pimentel do Nascimento

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

UNIDADECATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

DIGNIDADE PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

Turma:02

Turno:Matutino

LISTA DOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23

ASSINATURA

EducadoraSocial:Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

Nº	NOMEDOSOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSAVEL	CPF DO RESPONSAVEL	Assinatura
01	MICAEL SADRAQUE FELIPE LEITE	IVETE FREIRE DA SILVA	619.482.415.87	[illegible]
02	SAMUEL AUGUSTO DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	[illegible]
03	VITOR GABRIEL CERQUEIRA DOS SANTOS	JOELMA DA SILVA CERQUEIRA	045.784.395-00	[illegible]
04	BRENO MIGUEL DA SILVA LOPES	MAISA DA SILVA SOUZA	864.208.645-93	[illegible]
05	LUCAS ALEHANDRO RODRIGUES DE BORGES	TAYNARA RODRIGUES SOUZA	021.050.575-04	[illegible]
06	JOSÉ CAIO DE OLIVEIRA SILVA	VIVIANE FREIRE DE OLIVEIRA	049.607.135-18	[illegible]
07	ENZO GABRIEL DA SILVA SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	[illegible]
08	LARA GEOVANA DA SILVA SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	[illegible]
09	ARMANDO BARRETO LIMA	AMANDA ANDRADE BARRETO	054.203.825-04	[illegible]
10	EMANUELLE ANDRADE DA SILVA	JAQUELINE SANTOS ANDRADE SILVA	065.452.425-47	[illegible]
11	REINAN DA CONCEIÇÃO SILVA	CATIANA DA CONCEIÇÃO	859.339.459-74	[illegible]
12	EYSCHILLA MAISA ARAÚJO DOS SANTOS	ANDREIA MARIA ARAÚJO	058.391.215-09	[illegible]
13	Thalles Mikael de Almeida Teixeira	Neomia Flores de Almeida	041.665.395-23	[illegible]
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

UNIDADECATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

Turma:02

Turno:Vespertino

LISTAD DOS EDUCANDOS

EducadoraSocial:Maria Sulyvanda Gomes Pimentel

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NONE DOS RESPONSAVEL	CPF	Assinatura
01	LAÍS SILVA DE CARVALHO	ROSINEIDE BASTISTA SILVA	099.577.705-96	Rosineide Batista Silva
02	GABRIEL ELIAS DA SILVA	LUCINEIDE DOS REIS RODRIGUES DA SILVA	027.977.415-01	Lucineide dos R. R. da Silva
03	ROBERT VINICIUS SILVA DA PAIXÃO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Batista Silva
04	EMERSON DA CUNHA SILVEIRA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
05	ENZO GABRIEL DE JESUS DA CRUZ	MARLI PEREIRA	010.029.495-21	Marli Pereira
06	LUANDERSON LEVI ALVES DE CARVALHO	ROSELIA ARAÚJO ALVES	017.035.885-25	Roselia Araujo Alves
07	TAUANE SANTOS RIBEIRO	MARÍZETE PORTUGAL SANTOS	025.825.507-32	Marizete Portugal
08	LAIANE APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	MARÍZETE PORTUGAL SANTOS	025.825.507-32	Marizete Portugal
09	SFIA VITORIA SILVA SOUZA	VANUZA SILVA DE SOUZA	041.677.455-50	Vanuza S. de Souza
10	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	GILMAR ALVES DOS SANTOS	010.167.835-38	Gilmar Alves dos Santos
11	KEMILE YORANA ALMEIDA DOS SANTOS	EVA BATISTA PERREIRA DOS SANTOS	060.879.845-26	Eva B. P. dos Santos
12	WESLEY DAVI SILVA OLIVEIRA	JUSCELINA DA CONCEIÇÃO SILVA	859.339.475-20	Juscelina da Conceição S.
13	AMANDA DE OLIVEIRA BONFOM	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA		Rane Daniele Cordeiro
14	SPHIA VITORIA ARAÚJO DE SOUZA	JAKELINE ARAÚJO DE CERQUEIRA	089.423.925-20	Jakeline Araujo de Cerqueira
15	GABRIEL NUNES FRANÇA	BETINA NUNES FRANÇA	064.159.925-03	Betina Nunes da Silva
16	JOSÉ JOAQUIM DA PAIXÃO NETO	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-51	Angelica Batista Silva

17	ANGELO ENZO ARAÚJO DA SILVA	VIVIANE BISPO ARAÚJO	861.667.045-93	Viviane Bispo Araújo
18	YARLLA BRENDA DOS SANTOS	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS		
19	MARIA YSABELLA MOREIRA DA SILVA	DEBORA PEREIRA	056.325.165-47	Debora Pereira
20	CLARA LIMA DA SILVA	LIDIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	060.529.615-46	
21	LEO RYAN SANTOS DE SOUZA	LIDIANE DA SILVA SANTOS DE SOUZA	060.529.615-46	
22	CARLOS AUGUSTO CORREIA SANTANA DA ROCHA	EDJANE CORREIA DA ROCHA	057.102.885-08	Edjane Correia da Rocha
23	ANGELA CHRISTINY DA ROCHA CRUZ	FRANCINEIA CORREIA DA ROCHA	036.140.245-71	Francineia Correia da Rocha
	ENZO GABRIEL DOS REIS SILVA	MARLEIDE DOS REIS SANTOS	078.689.375-30	Marleide dos Reis Santos
	DAVID LUCAS ALVES DA SILVA	ARLENE ALVES DE JESUS	038.692.755-37	Arlene Alves de Jesus
				Francineia Correia Rocha

Juan Francisco de Abreu Rodrigues | Buzinete Benicio de Abreu 006641.535-77 Buzinete B. de Abreu

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

UNIDADECATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III

DIGNI PROMOVER E INCLUIR

Turma:03

Turno:Matutino

LISTA DOS EDUCANDOS

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL EM 27/07/23 ASSINATURA

EducadoraSocial:Ana Késia da Silva Bertoldo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NONE DOS RESPONSAVEL	CPF	Assinatura
01	ARIEL MARTIN DE MACEDO BARROS	ERICELIA PRAXEDES DE MACEDO	054.441.935-90	Ericelia Praxedes Macedo
02	ANDERSON RICARDO SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL MACHADO	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Machado
03	ARTHUR RYAN SERRANO MACHADO	MARCIA RAQUEL MACHADO	025.829.675-56	Marcia Raquel S. Machado
04	ANDREY LUIZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	011.425.925-12	Maria de Jesus Oliveira
05	CARLOS EDUARDO CUNHA DA CONCEIÇÃO	SUMARY MAIANE LIMA DA CUNHA	033.541.795-70	Sumary Maiane Lima da Cunha
06	ENZO DOS SANTOS DE CARVALHO	MARIA RISOLENE DOS SANTOS	029.749.715-47	Janaina Peixoto Silva
07	CARLOS HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	JANAINA PEIXOTO SILVA	027.869.325-30	Janaina Peixoto Silva
08	RICHARDE RAFAEL DO SILVA DOS SANTOS	MÁRCIA DE JESUS DA SILVA	045.784.405-16	Márcia de Jesus da Silva
09	RAÍY ARAÚJO DOS SANTOS	NÉRIO VAZ DOS SANTOS	041.832.165-59	Nério Vaz dos Santos
10	JEIDSON LEVY SILVA DOS SANTOS	CLEIDE DOS REIS SILVA	021.431.935-05	Cleide dos Reis Silva
11	ANA LUIZA SILVA LOBO	JUSCELINA PEREIRA LOBO	859.339.475-20	Juscelina da Conceição Silva
12	LETICIA DE OLIVEIRA BONFIM	RANE DANIELE CORDEIRO DE OLIVEIRA	059.155.125-00	Rane Daniele Cordeiro
13	THIERRE GONÇALVES DA SILVA	ELISABETH GONÇALVES DA SILVS	057.433.355-08	
14	DANILO GUILHERME ARAÚJO DE JESUS	ANDREIA GUILHERME ARAÚJO DE JESUS	058.391.215-09	Andreia Guilherme Araújo
15	BEATRIZ SANTOS MARTINS	MARLEIDE REIS SANTOS	078.689.375-30	Marleide Reis Santos

UNIDADECATAVENTO: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO III DIGNIVIDA

**ESTE DOCUMENTO
ONFERE COM O ORIGINA**
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Turma:03

Turno:Vespertino

LISTADOS EDUCANDO

EducadoraSocial:Ana Késia da Silva Bertoldo

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NONE DOS RESPONSAVEL	CPF	Assinatura
01	LÁZARO RODRIGUES DOS SANTOS	EVA BASTISTA PEREIRA DOS SANTOS	060.879.845-26	[illegible]
02	NATHALIA SILVA DOS SANTOS	DENIVANIA ARAUJO SILVA	051.549.425-90	[illegible]
03	ADELBERTO JUNIOR PEREIRA DE JESUS	LAUDIANE ALVES DE JESUS	112.134.366-05	Laudiane Alves de Jesus
04	ERICK SILVE GONÇALVES	ANGELICA BATISTA SILVA	047.450.755-61	Angelica Batista Silva
05	HELBERT CAUÃ DA CONCEIÇÃO SILVA	UMBERTO DE ARAÚJO DA SILVA	033.925.615.09	[illegible]
06	EMILLY LIMA DA CUNHA	FLAVIA LIMA DA CUNHA	070.827.655-50	Flavia Lima da Cunha
07	CARLOS EMANUEL DE SOUZA SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	029.068.845-02	Juliana Pereira dos Santos
08	LARA SPHIA DOS SANTOS SILVA	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	066.175.165-16	Juliana Pereira dos Santos
09	NICOLE EDUARDA DOS SANTOS	MARIA HILDA NASCIMENTO SANTOS	319.404.568-78	Maria Hilda N. Santos
10	EMILE KÉTLEN ARAÚJO RODRIGUES	LUCIENE ARAÚJO ALVES	055.546.285-40	[illegible]
11	RIAN SANTOS SILVA	JAILTON BASTO DA CUNHA	035.904.785-86	[illegible]
12	JOÃO VITOR ALVES RIDRIGUES	LAURENITA ALVES SANTOS	050.950.125-70	Laurenita Alves Santos
13	LUIZ OTAVIO CARVALHO	EVA MARIA ELIAS DA SILVA	034.283.015-52	Eva Maria Elias da Silva
14	[illegible]	[illegible] dos Reis Santos	[illegible]	[illegible] dos Reis Santos
15	Ingrid Maurício dos Santos	Marilucia dos Santos	005.871.485-51	Marilucia dos Santos
16	Gabriella de N. Araujo	[illegible] do Nascimento	[illegible]	[illegible]
17				
18				

DIGNI

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIDA CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

UNIDADECATAVENTO: IV Santa Luzia

Turma: 1

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Tecnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francileide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Ailton Ariel do Nascimento Silva	Jocleres Nascimento Dias	065.717.765-29	Jocleres Nascimento Dias
02	Sara Manuela Alves Marques Silva Santos	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	Rosania Pereira de Jesus
03	Allice Pereira da silva	Adriana Pereira do Nascimento	065.607.095-80	Adriana Pereira do Nascimento
04	Ayla Thalia da Silva Pereira	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
05	Aparecida vitória Pacheco Moura	Claudice Pacheco da Silva	056.317.606-73	Claudice Pacheco da Silva
06	Ana Clara Almeida da Silva	Fernanda Almeida dos Santos	068.009.595-02	Fernanda Almeida dos Santos
07	Aghata Neri dos Santos	Dayane Kelly Santos de Assis	070.548.605-27	Dayane Kelly S. de Assis
08	Bryan da silva dos santos	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	Daniela Conceição da Silva Costa
09	Erik Vinicius da Silva de Souza	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	Ivoneide Pereira da Silva
10	Jovana Ferreira dos Santos	Emanuela Ferreira santos	048.008.145-02	Emanuela Ferreira santos
11	Hugo Gabriel Pereira Souza	Agaci Bispo de Souza	024.192.435-95	Agaci Bispo de Souza
12	Igor Kauan Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana
13	José Felipe de Sousa Soares	Antônia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antonia Marciana de Souza
14	Lara Kelly dos Santos Menezes	Sueli Maria dos santos	948.730.625-00	Dayane Kelly S. de Assis
15	Luis Fernando Gomes Alves	Valeria Gomes Silva	081.119.895-20	Valeria Gomes Silva
16	Livia Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lillian Santos Maia da Silva
17	Maria Alice de Matos Conceiçao	Elizabete de Matos Conceiçao	026.391.852-44	Elizabete de Matos Conceiçao
18	Maria Alice Lima da Conceiçao	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	Bianca Ramos Lima
19	Maycon santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
20	Marlon Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	Janira Serafim dos Santos
21	Maria Luiza de Souza Soares	Antonia Marciana de Souza	026.639.623-25	Antonia Marciana de Souza
22	Nicolas Matheus Gonçalves de Amorim	Vandilson Souza de Amorim	057.289.525-93	Vandilson Souza de Amorim
23	Otiniel Pereira da silva	Tamires Ferreira da Silva	064.649.145-88	Tamires Ferreira da Silva
24	Pedro Levi Moura Santos	Maria Rejane de Souza Moura	036.391.215-03	Maria Rejane de Souza Moura
25	Sara Melissa Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	Lillian Santos Maia da Silva
26	Thayslane Mariana da Conceiçao Pedreira	Eliene Cavalcante Cruz	062.398.275-62	[illegible]
27	Wesley Kauê Pereira da Silva	Karina Pereira de Santana	863.625.465-55	Karina Pereira de Santana

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

DIGNI
PROMOVER E INCLUIR

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/09/23
ASSINATURA

Turma: 1

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Tecnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Francileide da Silva Souza

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Alice Beatriz Cunegundes	Adelite da Silva Cunegundes	043.752.745-06	
02	Ana Luiza do Carmo Oliveira	Luciana Brandao do Carmo	036.736.965-64	
03	Anna Julia Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	
04	Anney Beatriz Ferreira Santos de souza	Mariangela ferreira dos Santos	08.499.163-13	
05	Cecilia Andrade dos Santos	Ranielle Andrade dos Santos	067.990.305-41	
06	Enzo Gabriel Coutinho Santos	Silvana dos Santos Coutinho 035466 51 28	070.166.471-10	
07	Gabrielly Vitoria Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	
08	Hanna Vitoria de Santana Flores	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	
09	Ítalo Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	
10	Joao Gabriel bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	
11	Joanne Kaelle Lopes Moura	Joânica Lopes da conceiçao	019.771.655-59	
12	Kauan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	
13	Lucas Abraão Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	
14	Maria Eduarda da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.555-80	
15	Marcelly Oliveira Assis	Rosileide Oliveira da Rocha Assis	022.585.145-84	
16	Natanael Pedro Soares da Silva	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	
17	Nathan Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	
18	Tauan Novais Gomes	Tais Daiane dos Santos Novais	038.738.575-45	
19	Tatyelle de Oliveira Araújo	Edleusa Maria de oliveira	027.624.215-78	
20	Reynan Neri Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	
21	Ruth Ellem de Jesus Oliveira	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	
22	Rebeca Brune do Nascimento	Lucineide Brune de jesus	901.544.015-87	
23	Maria Luiza Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	
24				
25				

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

DIGNI
PROMOVER E INCLUIR

Turma: 2

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/02/23
ASSINATURA

Gestora Tecnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Adryan Moisés da Silva de Souza	Ivaneide Pereira da Silva	010.030.315-36	x
02	Elias Davi Santos Brasileiro	Cintia Ferreira Santos	044.614.345-67	Cintia Ferreira Santos
03	Daniela Santos Costa	Emanuela Ferreira Santos	048.008.145-02	x
04	Davi Lucas da Silva do Nascimento	Elivania Maria da Silva	032.764.505-93	x Elivania maria da Silva
05	Ana Clara Porto Feitosa	Miriam de Souza Porto	065.595.385-08	Miriam de Souza Porto
06	Raquel Grazielly Maia da Silva	Lilian Santos Maia da Silva	056.554.815-88	x Lillian Santos Maia Silva
07	Mykael Santos Gonçalves	Janira Lerafim dos Santos	034.392.121-90	x
08	Rikelme de Jesus Sousa	Sicleide Maria de Jesus	032.620.785-65	x Sicleide maria de Jesus
09	Izaias Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	x
10	Isaac Alves de Oliveira	Fabiana Alves de Oliveira	052.654.745-60	x
11	João Manoel Apolonio Barros	Maria Divina Cardoso de A. dos Santos	010.031.145-80	Maria Divina Cardoso
12	Michel da Silva Oliveira	Patrícia Moura da Silva	053.095.995-09	Patrícia Moura da Silva
13	Larissa Manuela de O. Nascimento	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	x Marlene Santos de Oliveira
14	Erick Kauan Lima dos Santos	Arlete Rosa Lima	081.017.205-45	x Arlete Rosa Lima
15	João Miguel da S. Albuqueque	Daniela Conceição da S. Costa	864.301.475-33	x Daniela Conceição da Silva Costa
16	Emilly Loranny Machado Soares	Natalia Machado da Silva	859.577.145-69	x natalia machado da silva
17	Emilly Vitória Sousa Gomes	Janete do Prado	705.009.245-20	Janete do Prado Gomes
18	Jayro de Santana Miranda	Juciane Pereira de Santana	862.124.685-67	x Juciane Pereira de Santana
19	Alice Batista Lima	Silvana Batista e Araújo	741.484.601-63	Silvana Batista Araújo
20	Eliel Brito Nascimento	Luana Cruz Brito	009.851.425-37	Luana Cruz Brito
21	Adrian Benedito de Araújo Moura	Adriana de Araújo Silva	132.602.726-31	Adriana Araújo Silva
22	Ângela Nicole Ramos Serrano	Livia Maria Ramos	015.906.365-54	Livia Maria Ramos
23	x Emilly Victoria Alves Carvalho	Maria Madalena da Silva Carvalho	731.777.095-72	Maria madalena da Silva carvalho
24				
25				

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

DIGNI
PROMOVER É INCLUIR

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

Turma: 2

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Tecnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Sidenehy Silva Santos Filha

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Alicia Vitória Costa Nascimento	Elaine Soares Costa Nascimento	055.419.075-35	
02	Arthur Gomes da Silva	Karine de Souza Gomes	020.844.275-84	
03	Arthur Novais de Almeida	Simone novais de Almeida	028.798.585-77	
04	Caio Lucas da Silva	Gildete Rodrigues da Silva	358.085.355-49	
05	Catarina Eloá Souza Soares	Jose Antônio Cedro Soares	419.789.195-49	
06	Chris Lauren dos Santos Vilaça	Geisa Carla Vieira dos Santos	041.182.995-50	
07	Davi Leonardo de Jesus Vieira	Daiana de Jesus Silva 055.726.155.09	041.182.995-50	
08	Emanuel de Oliveira Silva	Aliene Ribeiro de O. Silva	017.962.255-25	
09	Emanuely de Oliveira Assis	Maria Aparecida Gonçalves de Assis	053.215.995-05	
10	Gabriel da Silva dos Santos	Josemira Mercês da Silva	000.273.965-84	
11	Gustavo da Cruz de Macedo	Mileide Barboza da Cruz	056.186.295-85	
12	Ickaro Vitorino de Souza	Caroline Silva Vitorino	075.102.265-97	
13	Igor Rocha da Silva	Rosângela de Oliveira da Rocha	720.726.441-00	
14	Isadora de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	
15	João Pedro Andrade Fernandes	Eliete de Jesus Andrade	027.952.095-60	
16	Lara Raíssa de Queiroz Silva	Fernanda Silva de Queiroz	055.021.355-43	
17	Leticia Fernanda Santos Arruda	Marizania de Jesus Santos	070.611.655-02	
18	Ludimila da Silva de Alcantara	Ivoneide Pereira da Silva	010.030.315-36	
19	Luiz Gustavo Guedes Lima	Maria Francisca de Alencar lima	686.351.415-04	
20	Manuela de Sena Alves	Luzinete Santana de Sena	023.138.355-02	
21	Mirelly Paula Ferreira Santos de Souza	Mariângela Ferreira dos Santos	018.859.395-07	
22	Nicolas Murilo Costa de Souza	Daniela Conceição da Silva Costa	864.301.475-33	
23	Raíssa Vitória S. da Silva	Maria Aparecida A. Santos	008.237.215-23	
24	Sunny Aron dos Santos Araújo	Jacyane Santos de Araújo	042.732.245-69	
25	Wilkson Ruan Novais Santana	Raiane Evelin dos Santos Novais	063.111.455-61	
26	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da silva Cordeiro	002.871.865-80	

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

DIGNI
PROMOVER E INCLUIR

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

Turma: 3

Turno: Matutino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Tecnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	David Alves Rocha	Luciana dos Santos Alves	032.605.845-10	
02	Ennys Marks de Santana Alves	Nilsiane Pereira de Santana	081.164.485-52	
03	Victor Souza Alves	Verônica da Silva Souza	035.690.315-00	
04	Gabriel Santos Gonçalves	Janira Serafim dos Santos	034.392.121-90	
05	Isabella Oliveira Guimarães	Elivan Santana de Oliveira	042.323.901-54	
06	Jennifer Rakelly Lopes Moura	Joânica Lopes da Conceição	019.771.655-59	
07	Maria Clara de Matos da Conceição	Elizabete de Matos Ferreira	026.391.825-44	
08	Bruno dos Santos Sampaio	Katianne das Neves Pereira dos Santos	057.216.685-04	
09	Walyson Tavares dos Santos	Monica dos Santos Tavares	088.008.685-84	
10	Clara Izabelly Correia Santos	Anastácia Silva Correia	004.666.285.52	
11	Julia Gabrielly Maria da Silva	Lilian Santos Maria da Silva	056.554.815-88	
12	Lucas de Arruda Peixoto	Maria Aparecida A Santos	008.237.215-23	
13	Raphael Guilherme de Jesus Silva	Rosania Pereira de Jesus	044.012.545-62	
14	Arthur Pierre Santos Vitorino	Rosangela Santos Pereira	062.965.715-09	
15	Allif Gabriel Ramos Serrano	Lívia Maria Ramos	015.906.365-54	
16	Marcio Ariel Ramos Serrano	Lívia Maria Ramos	015.906.365-54	
17	Angélica Oliveira de Jesus	Marlene Santos de Oliveira	066.696.635-44	
18	Alessandra Neri da Silva	Ana Paula Oliveira Neri	058.631.775-94	
19	Vitor Guilherme Lima Santos	Bianca Ramos Lima	064.680.855-94	
20	Samuel dos Santos da Silva	Ivoneide Ferrera dos Santos	028.803.115-60	
21	Jhonattan Gabriel da Silva Pereira	Gabriela Miranda da Silva	049.970.645-56	
22	Ana Clara de Jesus Souza	Dileuza Maria de Jesus	035.737.095-35	
23	Emilly Kauane de Souza Barbosa	Ariclenes Barbosa dos Santos	050.922.375-38	
24				
25				

UNIDADE CATAVENTO: IV Santa Luzia

DIGNI
PROMOVER E INCLUIR

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 09 / 23
ASSINATURA

Turma: 3

Turno: Vespertino

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Gestora Tecnica da Unidade: Melânia Cristina Fernandes N. Brasileiro

Educadora Social: Rafaela da Silva Pereira

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Maria Vitoria da Silva Santana	Regineide Rodrigues da Silva	729.824.545-72	
02	Maicon Bruno dos Santos	Monica dos Santos		
03	Weverton de Jesus Souza	Maria Alves de Jesus	035.445.125-13	
04	Ruan Aray de Sousa Soares	Antônia Marciana de Sousa	026.639.623-25	
05	Geovanna Santana do Carmo	Maria do Carmo Santana da Silva	033.133.945-58	
06	Isabela de Souza Carvalho	Edna Lourenço de Souza	046.137.465-07	
07	Guilherme da Conceição Miranda	Edvania Lopes da Conceição	003.765.553-80	
08	Vinicius do Carmo Oliveira	Luciana Brandão do Carmo	036.736.965-64	
09	Luiz Fernando Lima Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	
10	Julia Raquel Itacarambi de Alencar	Maria Aparecida Lima de Alencar	053.236.085-01	
11	Jonatan Nascimento dos Santos	Luciana Gomes do N. Almeida	003.147.825-59	
12	Riquelme da Conceição Gomes	Eliene Cavalcante Cruz	002.398.275-62	
13	Maria Eduarda Oliveira Mata	Rosangela de Oliveira da Silva	720.726.441-00	
14	Ligia Vitória Oliveira Assis	Rosangela de Oliveira da	720.726.441-00	
15	Lucas da Silva Ribeira	Geovane da Silva Ribeira	021.809.575-99	
16	Kemily da Silva de Lima	Adelice Marques da Silva	026.387.305-64	
17	Higor Gabriel da Silva dos Santos	Maria Socorro da Silva	019.890.115-19	
18	Matheus Lima Guedes	Erisania Guedes Lima	059.562.405-71	
19	Dil Marley Brandão Torres	Rosimeire Brandão do Carmo	047.783.985-13	
20	Guilherme da Cruz Almeida	Mileide Barboza da Cruz	056.186.295-85	
21	João Marcelo Bispo Borges	Fatima dos Santos Bispo	037.209.395-70	
22	Gabriela da Silva Cordeiro	Aveli Diana da Silva Cordeiro	082.398.365-00	
23	Enzo Suelk Novais Gomes	Tais Daiane dos Santos Novais	038.738.575-45	
24	Maria Fernanda Dias Lubiam	Sergio Fernando Lubiam	468.324.750-04	
25				

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Matutino

Educadora Social: Elitania Bispo

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Arthur Ribeiro da Silva	Nasiane Ribeiro de Matos	043.994.625-58	Nasiane Ribeiro de Matos
02	Diêgo Ribeiro Mendes	Evilene Ribeiro de Matos	000.983.271-86	Evilene Ribeiro de Matos
03	Enzo Miguel de Souza Lopes	Priscila Santos de Souza	863.995.155-13	Priscila Santos de Souza
04	Evellyn dos Santos da Conceição	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	Liliane Silva dos Santos
05	Gustavo Oliveira dos Santos	Vânia Miranda Oliveira dos Santos	028.769.315-59	Vânia M. O. dos Santos
06	Gutierry Novais de Souza	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435-70	Lindinalva de A. Novais
07	Maria Estela Rodrigues da Silva	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	006.180.775-37	Maria de Fátima Moreira
08	Murilo Felipe Nascimento dos Santos	Elisângela Santos Nascimento	048.625.485-20	Elisângela Santos Nascimento
09	Vallentina Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	Rayane do Nascimento Ramos
10	Yarlen Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	Luciana do N. Cassiano
11				
12				
13				
14				
15				

FOMENTO Nº 001/2022

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/07/22

ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Matutino

Educadora Social: Fabiana Silva

DIGNIVIDA PROMOVER E INCLUIR — CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Ana Beatriz dos Santos Costa	Liliane Silva dos Santos	058.611.855-14	* Ana Beatriz dos Santos Costa
02	André Ryan Ramos Menezes	Rayane do Nascimento Ramos	073.635.375-50	* Rayane do Nascimento Ramos
03	Arthur Gabriel da Silva Marcel	Marlucia Rodrigues da Silva	058.517.125-46	* Marlucia Rodrigues da Silva
04	Bernardo Rocha dos Santos Lucélia Dias	Lucélia Dias de Almeida Rocha	109.170.585-26	* Lucélia Dias de Almeida Rocha
05	Caio Pietro Bandeira Chagas	Daiane Ferreira Bandeira	036.172.795-03	* Daiane Ferreira Bandeira
06	Ester Moreira Fernandes	Maria de Fátima Moreira Gomes da Silva	066.180.775.37	* Maria de Fátima Moreira
07	Guilherme Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	* Iolanda Alves dos Santos
08	Ingrid Nogueira dos Santos	Neuralice Nogueira dos Santos	047.539.045-80	* Neuralice Nogueira dos Santos
09	Isadora Duque da Cunha	Camila Duque de Jesus	078.455.225-89	* Camila Duque de Jesus
10	Ítalo Breno Martins de Lima	Lindinalva de Almeida Novais	033.488.435.70	* Lindinalva de A. Novais
11	Mariana Eulina Alves Dias	Iolanda Alves dos Santos	015.131.285-07	* Iolanda Alves dos Santos
12	Marília Nascimento Santos	Meire dos Santos Nascimento	002.139.245-52	* Meire dos Santos Nascimento
13	Wilk Cassiano Reis	Luciana do Nascimento Cassiano	065.713.545-35	* Luciana do N. Cassiano
14	Yasmin Kauanny Rodrigues Leite da Silva	Ivanete Rodrigues da Silva	032.662.945-99	Ivanete Rodrigues da Silva
15				

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 01

Turno: Vespertino

Educadora Social: Elitania Bispo

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	Alerrandro Calebe da Silva Alves	Kettelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	Kettelen Tainara da Silva Gomes
02	Brendha Laura Bispo de Oliveira	Elitania da Silva Bispo	868.459.275-10	Elitânia da Silva Bispo
03	Arthur Ribeiro de Oliveira	Márcia Fernanda Ribeiro Dias	087.764.725-90	Márcia Fernanda R. Dias
04	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	619.376.655-34	Plácida Santos de Oliveira
05	Carlos Eduardo Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	Domingas F de Almeida
06	Emily Thaina da Silva Souza	Kettelen Tainara da Silva Gomes	053.614.505-96	Kettelen Tainara da Silva Gomes
07	Esdras Samuel Borges Santos	Miridan Borges Santos	101.231.855-99	Miridan Borges Santos
08	Kamily Vitória Vieira Alves	Jôrrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jôrrane Lais de Souza Vieira
09	Maiana Dias dos Santos	Leonice dos Santos Souza	090.944.125-19	Leonice dos Santos Souza
10	Maria Eduarda de Jesus Marinho	Josiclea Raimunda da Silva	023.831.415-42	Josiclea Raimunda da S.
11	Maria Paula Lima de Jesus	Paula Gabriela Vieira de Lima	910.712.755-34	Paula Gabriela Vieira de Lima
12	Théo Levy Barbosa de Oliveira	Fabíola da Silva Barbosa	040.507.395-00	Fabíola da Silva Barbosa
13	Wanny Pietra Barbosa Silva	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	Juliana Barbosa Silva
14	Wellik Isabelly Barbosa	Juliana Barbosa Silva	067.819.885-30	Juliana Barbosa Silva
15	Vitor Gabriel da Silva Bezerra	Joyciane Bezerra da Silva	863.071.545-29	Joyciane Bezerra da Silva

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/07/23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: V

Turma: 02

Turno: Vespertino

Educadora Social: Fabiana Silva

DIGNIVIDA PROMOVER E INCLUIR

CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
01	André de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.395-50	Plácida Santos de Oliveira
02	Bernardo Ismael Knak	Bruna Mikaele Matos Knak	078.999.385-62	Bruna Mikaele M. Knak
03	Carlos Augusto de Oliveira dos Santos	Plácida Santos de Oliveira	084.589.415-38	Plácida Santos de Oliveira
04	David Caio da Silva Santos	Evilene da Silva Santos	011.615.765-84	Evelene S. Santos
05	Deivid Almeida da Silva	Domingas Francisca de Almeida	059.239.365-85	Domingas F. de Almeida
06	Diogo Silva Santos	Hilda dos Santos Silva	851.947.355-53	Hilda dos Santos Silva
07	Emmy Carolayne Vieira Alves	Jôrrane Lais de Souza Vieira	084.989.265-13	Jôrrane Laís de Souza Vieira
08	Hyan Victor Gomes Xavier	Janaina Gomes da Silva	053.310.125-58	Janaina G. da Silva
09	Ian Caio Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
10	João Vitor da Silva Araújo	Joyciane Vitor da Silva Araújo	863.071.595-29	Joyciane Reserva da Silva
11	Larissa Kelly Santos da Silva	Maria Rita Rodrigues de Souza	013.481.825-39	Raiane Santos da Silva
12	Levi Carvalho da Paixão	Maylla dos Santos Carvalho	066.503.785-69	Maylla dos Santos Carvalho
13	Matheus da Silva dos Reis	Josicléa Raimunda da Silva	023.831.415.42	Josicléa Raimunda da S.
14	Pedro Lucas da Rocha Cruz	Darcileide Santos da Rocha Cruz	032.773.665-88	Darcileide S da Rocha Cruz
15	Suyane de Sena Santos	Daliciane das Neves de Sena	049.287.065-95	Daliciane das Neves de Sena

...E DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

UNIDADE CATAVENTO: 06 Ribeirão

Turma: C1

Turno: matutino

Educadora Social: Antonieli Borges Alves

DIGNIVIDA PROMOVER É INCLUIR — CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Ana Clara Dias Brito	Jucelia Dias Brito	055.701.475.19	Jucelia Dias Brito
02	Anny Gabrielle Cardoso Santos	Regiane Cardoso Santos	102.704.115.93	
03	Arthur Oliveira de Alencar	Erica Aurora Linny Santos	711.436.541.10	Erica Aurora Linny Santos
04	Giovanni F. de Jesus	Rosangela da Silva Ferreira	020.100.881.58	Rosangela da Silva Ferreira
05	Gendha da Conceição Lima	Elma Santos da Conceição	026.449.285-40	Elma Santos da Conceição
06	Kimberly da Conceição Lima	Antonia de Almeida da Conceição	075.602.535.47	Antonia de Almeida da Conceição
07	Micael Douglas C. dos Santos	Marcia Gomes da Silva	052.350.245.16	Marcia Gomes da Silva
08	Paulo Henrique C. Santos	Ana Maria de J. de Souza	018.845.555-86	
09	Pietro Fraga Almeida dos Anjos	Teodora Beatriz F. Almeida	057.510.855-76	Teodora Beatriz F. de Almeida
10	Matheus Henrique A. Souza	Rony Caroline Alves Souza	067.228.525.80	Rhony Caroline Alves Souza
11	Zidane dos Santos Rodrigues	Cortia Monica Lima	840.486.205.25	Cortia Monica Lima
12	Sophia Silva Almeida	Ana Paula Silva Almeida	065.794.375-45	Ana Paula Silva Almeida
13	Samuel de Oliveira Santos	Bodia Silva de Oliveira	046.360.145-96	Bodia Silva de Oliveira
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

FOMENTO Nº 001/2023

DIGNIVIDA - CATA VENTO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/07/23

ASSINATURA

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE CATAVENTO: C.C. Ribeirão

Turma: 02

Turno: Matutino

Educadora Social: Vanessa Ribeiro de S. da Silva

DIGNIDADE CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Ana Claudia de Souza Santos	Ana Maria O. de Souza	018.845.555-86	
02	Daniel Luiz dos Santos Felix	Maria Emma dos Santos	364.433.435-70	Maria Emma dos Santos
03	Cauã Paulo Gomes dos Santos	Maria Gomes da Silva	052.350.245.16	Maria Gomes da Silva
04	Carlos Eduardo Torres Gomes	Lorrane Ferreira Torres	037.876.985-27	Lorrane Ferreira Torres
05	Joaquim Luiz de Souza Santos	Ana Maria O. de Souza	018.845.555.86	
06	Kayanne Vitória C. Santos	Ebany Caroline Alves Souza	067.228.525-80	Ebany Caroline Alves Souza
07	Marcelo Eduardo A. Souza	Larissa da Conceição	032.608.165.85	Larissa da conceição
08	Noeli dos Santos Rodrigues	Larissa Monica Pinha	840.486.205-25	Larissa Monica Pinha
09	Kayan Felipe Lara da Silva	Claudia da Silva Souza	006.560.565-92	Claudia da Silva Souza
10	Yasmin Gabrielle da Silva	Vanderleia Caetano da Silva	069.708.465.55	Vanderleia Caetano da Silva
11	Marlos da Conceição Lima	Vilma Santos da Conceição	026.449.285-40	Vilma Santos da Conceição
12	Eduardo Guimarães dos Santos	Bethania Monica de O. Guimarães	722.705.191-91	Bethania M. de O. Guimarães
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL

EM 27/07/23

ASSINATURA

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE CATAVENTO: 06 - Ribeirão

Turma: 01

Turno: Vespertino

DIGNIVIDA CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Julia Morgana B da Silva	Jessica Dias Brito	053.236.175-00	[illegible]
02	Kayan Fabricio Fonseca Santos	Geiane Lima Fonseca	056.291.175-90	Geiane Lima Fonseca
03	Kayan Fores dos Santos	Cristiane B. dos Santos	029.442.595-04	[illegible]
04	Emanuelly J. Nunes Oliveira	Geziela Ferreira Nunes Oliveira	862.894.995-05	Geziela Ferreira Nunes Oliveira
05	Heitor Nunes Reis	Maria Helena O. Silva	066.810.905-59	[illegible]
06	Isa Lena Silva dos Santos	Maria do Socorro Silva Santos	065.436.045-65	Maria do Socorro S. S. Santos
07	Emanuelly Victória M. Vieira	Geziela Ferreira Nunes Oliveira	862.894.995-05	Geziela Ferreira Nunes Oliveira
08	Laura Alessandra Moriano Martins	Jana Moriano Martins	046.764.105-65	Jana Moriano Martins
09	Laura da Silva dos Santos	Silvanor Xavier da Silva	023.442.195-95	Silvanor Xavier da Silva
10	Raine de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77	Sandra de Melo Barbosa
11	Laura de Melo Santos	Sandra de Melo Barbosa	032.536.425-77	Sandra de Melo Barbosa
12	Samuel Rick M. de Souza	Larissa Matos Martins	060.358.375-06	Larissa Matos Martins
13	Gabriela Silva de Jesus	Zenaide da Silva Sierra	351.274.708-13	Zenaide da Silva Sierra
14	Isa Cely Reis Santana Walpert	Valdineia de Santana Walpert	031.623.665-93	Valdineia de Santana Walpert
15	Nicolas Kauan Ferreira Lima	Regina Ferreira Lima	922.718.635-20	Regina Ferreira Lima
16	Kayen Andre Lima dos Santos	Maria Sulina P. de Oliveira	059.672.755-09	Maria Sulina P. de Oliveira
17	João Miguel Cardoso Jorge Freire	Eduardo Jorge Freire	017.098.195-96	Eduardo Jorge Freire
18				
19				
20				
21				
22				
23				ESTE DOCUMENTO
24				CONFERE COM O ORIGINAL
25				EM 27/09/22
26				
27				ASSINATURA

Educadora Social Santonide Borges Queiroz

Digitalizado com CamScanner

UNIDADE CATAVENTO: 06- Ribeirão

Turma: 02

Turno: Vespertino

DIGNIVIDA PROMOVER É INCLUIR — CATA VENTO

LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Nº	NOME DO SOCIOEDUCANDO	NOME DO RESPONSÁVEL	CPF DO RESPONSÁVEL	ASSINATURA do RESPONSÁVEL
01	Amanda Cristina dos Reis	Cristiano R. dos Santos	029.442.595-04	[illegible]
02	Anna Clara Gabrini Azevedo	Jessica Nachirila Azevedo	050.038.885-70	Jessica nachirila azevedo
03	Diana Helena de Andrade Xavier	Valquiria de A. da Conceição	075.062.535-47	Valquiria Almeida da Conceição
04	Eloa Lima Santos	Regina Ferreira Lima	922.710.635-20	Regina Ferreira Lima
05	Emanuel Silva da Costa	Maria Janaina de Jesus Silva da Costa	045 765 165 83	Maria Janaina de Jesus Silva da Costa
06	Hudson Gabriel Aleixo Felix	Flavia da Silva felix	053.093.555-45	Flavia da Silva felix
07	Yori Gabriel Aleixo Felix	Maiara Tuizinha Aleixo	696.865.721-04	maiara Tuizinha Aleixo
08	Liana Souza Almeida	Edinaura dos Santos Souza	372.257.912-56	Edinaura dos Santos Souza
09	Luiz Felipe Soares dos Santos	Barbara da Silva Soares	031.554.105-90	Barbara da Silva Soares
10	Luiz Miguel Oliveira	Juliana da Costa Oliveira	074.453.845-96	Juliana da Costa Oliveira
11	Maria Cecilia S Farias	Jessica Silva Carmo	069.445.605-50	Jessica Silva Carmo
12	Matheus dos Santos de Oliveira	Ana Lucia Nedeiros dos Santos	049.959.435-52	Ana Lucia nedeiros dos santos
13	Pedro Juan Martins de Oliveira	Sara Morigno Martins	046.744.105-65	Sara morigno martins
14	Thiago Mendes da Rocha	Luzia Oliveira da Rocha	379.200.065-20	Luzia Oliveira da Rocha
15	Wagner Nunes Brito Junior	Adriana Nascimento Brito	042.987.465-58	Adriana Nascimento Brito
16	Yanne Karoline de S. Oliveira	Ayde Yanne de Souza Oliveira	052.941.725-50	Ayde Yanne de Souza Oliveira
17	Maria Luiza de Almeida	Rita Maria Pereira de Almeida	046.955.495-90	Rita Maria Pereira de Almeida
18	Bianca dos Santos Almeida			
19	Arthur de Santana Waldport	Valdineia de Santana Waldport	031.623.665-93	Valdineia de Santana Waldport
20	Tallys Ruan Pereira de Oliveira	Maria Sulina P. de Oliveira	059.612.755-09	Maria Sulina P de Oliveira
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27/09/23
ASSINATURA

Educadora Social Ivoreia Oliveira dos S. da Silva

Digitalizado com CamScanner

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO XII

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO OBRA/REFORMA	
Entidade: **Dignivida Promoção da Vida Humana**	**Termo N.º 001/2023**
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 04**	**Período** **De: 01/07/2023 a 31/07/2023**
Objeto	
Etapa: 1. ( ) antes da realização da obra 2. ( ) durante a a realização da obra 3. ( ) após a realização da obra	
FOTOGRAFIA (Das referidas obras, que permitam a sua total visualização e identificação) **DECLARAMOS QUE NÃO HOUVE QUALQUER TIPO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO OU REFORMAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO SUPRACITADO TERMO DE PARCERIA COM A PREFEITURA DE BARREIRAS/BA.**	
Informações sobre a fotografia apresentada: 4) Localização: 5) Data em que foi tirada a fotografia: 6) Observações:	
RESPONSÁVEL	
Barreiras Ba., 31 de julho de 2023 **Data**	Hudson Alves da Silva **Nome e assinatura do responsável pela Execução**

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PLACAS DA PARCERIA

Entidade: **Dignivida Promoção da Vida Humana**	**Termo N.º 001/2023**
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 04**	**Período** De: 01/07/2023 a 31/07/2023

Objeto
Contribuir para ascensão socioeducacional de crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos, por intermédio das Unidades do Centro Social e Educacional Catavento.

FOTOGRAFIA

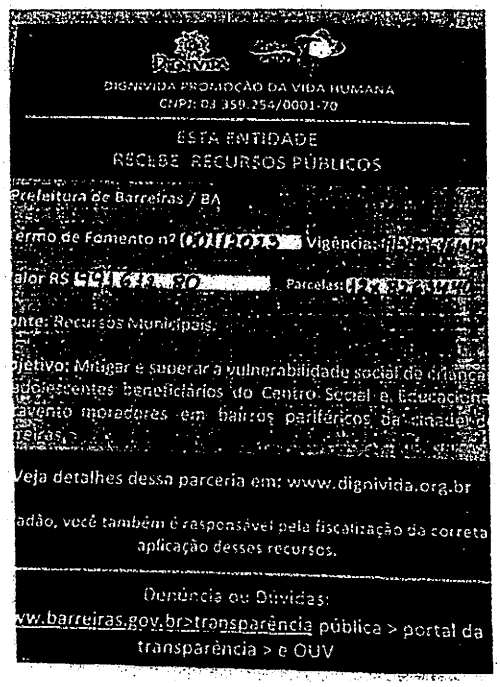

informações sobre a fotografia apresentada.
4) Localização:
5) Data em que foi tirada a fotografia:
6) Observações:

RESPONSÁVEL

Barreiras Ba., 31 de julho de 2023	Hudson Alves da Silva
Data	**Nome e assinatura do responsável pela Execução**

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

ANEXO X

RELAÇÃO DE BENS (Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da parceria)

Entidade: Dignivida Promoção da Vida Humana	**Termo N.º 01/2023**
Tipo de Prestação de Contas: Nº 04	**Período** 01/07/2023 a 31/07/2023

DESCRIÇÃO DOS BENS

	Título de Crédito Nº	Data	Discriminação	Qtde	Preço unitário	Total
				TOTAL		

Não se Aplica

COMPROMISSO DE TRASFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

NA HIPÓTESE DE SUA EXTINÇÃO, A DIGNIVIDA Promoção da Vida Humana COMPROMETE-SE A EFETUAR A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE DO(S) BEM(NS) ACIMA DESCRITO (S) PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL , CONFORME §2º, CLÁUSULA 11ª DO TERMO DE PARCERIA EM VIGOR.

Hudson Alves da Silva
Nome e assinatura do responsável pela execução

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

José Leonam Cirino Santana
Nome e assinatura do responsável pela Prestação de Contas

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

ANEXO XI

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS

Entidade: **Dignivida Promoção da Vida Humana**	**Termo N.º 01/2023**
Tipo de Prestação de Contas: **PARCIAL Nº 04**	**Período** De: 01/07/2023 a 31/07/2023

Objeto

Não se Aplica

FOTOGRAFIA

(Dos referidos bens, que permitam a sua total visualização e identificação)

Informações sobre a fotografia apresentada:

1) Localização:

2)Data em que foi tirada a fotografia:

3)Observações:

RESPONSÁVEL

Barreiras Ba., 31 de julho de 2023	Hudson Alves da Silva
Data	**Nome e assinatura do responsável pela Execução**

Diretor(a) Geral
DIGNIVIDA
CNPJ: 03.369.254/0001-70

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

DIGNIVIDA PROMOÇÃO DA VIDA HUMANA

DIGNIVIDA
PROMOVER E INCLUIR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS	
Entidade: **Dignivida Promoção da Vida Humana**	**Termo N.º 001/2023**
Tipo de Prestação de Contas: **Nº 04**	**Período** de: 01/07/2023 a 31/07/2023

Declaração

Declaramos para os devidos fins de direito que A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL referente à Prestação de Contas do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO Nº 001/2023, entre esta entidade e a PREFEITURA DE BARREIRAS, ficará arquivada em boa ordem, conservação e disponível para consultas pelo prazo de 10 ANOS, conforme legislação específica. Declaramos ainda que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.

Barreiras (BA), 31 de julho de 2023

Hudson Alves da Silva

Responsável pela Execução

Diretor(a) Geral

DIGNIVIDA

CNPJ: 03.369.254/0001-70

José Leonam Cirino Santana

Contador

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE LEONAM CIRINO SANTANA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/08/23
ASSINATURA

Transparência

A Dignivida - Promoção da Vida Humana, no sentido de dar publicidade e promover a transparência de suas ações traz para o conhecimento da sociedade as fontes de captação de seus recursos.

BALANCETES

- Ano 2022 - Balancete
- Ano 2022 - Prestação de Contas Setembro e Outubro
- Ano 2022 - Prestação de Contas Agosto
- Ano 2022 - Prestação de Contas Junho e Julho
- Ano 2022 - Prestação de Contas Abril e Maio
- Ano 2022 - Prestação de Contas Janeiro, Fevereiro e Março
- Ano 2018 - Balanço Patrimonial
- Ano 2018 - Demonstração do Resultado do Exercício
- Ano 2018 - Diário
- Ano 2018 - Razão

PROJETO CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL CATAVENTO

- Termo de Fomento 2019 - 10ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 9ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 8ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 7ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 6ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 5ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 4ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 3ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 2ª Parcela
- Termo de Fomento 2019 - 1ª Parcela
- Termo de Fomento 2017 / 2018

FOMENTO Nº 001/2023
DIGNIVIDA - CATAVENTO

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINA
EM 27/07/23
ASSINATURA

PROJETO PONTO DE CULTURA FLOR DO TROVÃO

- Termo de Compromisso Cultural - 2016

DOAÇÕES

- Doações - 2019

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA. CEP: 47.800-046.

A ONG Dignivida é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70.

Copyright © Dignivida. Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 07 / 23
ASSINATURA

DIGNIVIDA

CATA VENTO

Centro Social e Educacional Catavento

O Centro Social e Educacional Catavento desenvolve ações sócias educativas junto a 700 crianças e adolescentes. Trata-se de uma parceria com o município de Barreiras através de um Termo de Fomento. As seis Unidades Catavento estão localizadas em bairros socialmente vulneráveis de Barreiras BA.

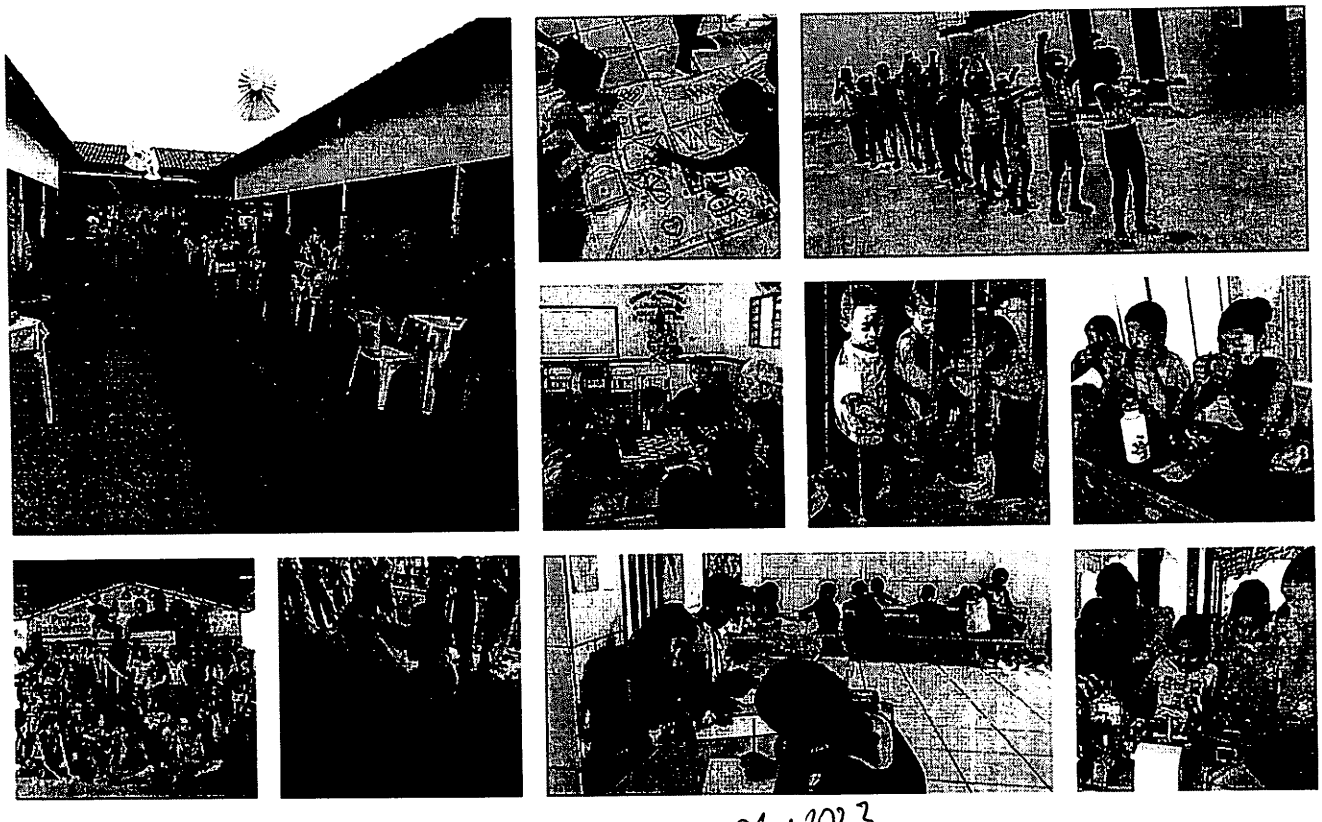

FINANCIADOR

PREFEITURA BARREIRAS CAPITAL DO OESTE

FOMENTO Nº 001 / 2023
DIGNIVIDA - CATA VENTO

APOIO

CÁRITAS DIOCESANA

ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 05 / 23
ASSINATURA

Rua Severino Vieira, 221, Sala 107, Centro, Barreiras-BA. CEP: 47.800-046.

A ONG Dignivida é uma associação sem fins lucrativos e está inscrita no CNPJ sob o número 03.369.254/0001-70.

Copyright © Dignivida. Todos os direitos reservados.

ESTE DOCUMENTO
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 27 / 09 / 23
ASSINATURA